

# INQUÉRITO ÀS CONDIÇÕES DE VIDA E RENDIMENTO

## DOCUMENTO METODOLÓGICO

### VERSÃO 3.3

FEVEREIRO DE 2013

**Designação da operação estatística:** Inquérito às Condições de Vida e Rendimento

**Sigla da operação estatística:** ICOR

**Código da operação estatística:** 102

**Código SIGINE\*:** CV0014

**Código da atividade estatística - CGA\*:** 296

**Código de versão do DMET:** 3.3

**Data de entrada em vigor da versão do DMET:** Fevereiro de 2013

**Data da última atualização do DMET:** Fevereiro de 2013

**Entidade responsável pela operação estatística:** INE/DES/CV

\* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

## ÍNDICE

I. Identificação da operação estatística .....	4
I. 1 Designação da operação estatística .....	4
I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística .....	4
I. 3 Código da operação estatística .....	4
I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico).....	4
I. 5 Código da Atividade Estatística .....	4
I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico.....	4
I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico .....	4
I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico.....	4
I.9 Entidade responsável pela operação estatística.....	5
I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação .....	5
II. justificação para uma nova versão do Documento Metodológico .....	6
III. Identificação das necessidades, objetivos e financiamento .....	7
III.1 Contexto da operação estatística.....	7
III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação .....	8
III.3 Objetivos da operação estatística.....	9
III.4 Financiamento da operação estatística.....	9
IV. Caracterização geral .....	10
IV.1 Tipo de operação estatística .....	10
IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística .....	10
IV.3 Periodicidade da operação estatística .....	11
IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística .....	11
IV. 5 Principais utilizadores da informação .....	12
IV.6 Difusão.....	12
IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação .....	12
IV.6.2 Revisões.....	12
IV.6.3 Produtos de difusão regular.....	13
V. Caracterização metodológica.....	14
V.1 População-alvo.....	14
V.2 Base de amostragem .....	14
V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação.....	15
V. 4 Desenho da amostra .....	15
V.4.1 Características da amostra.....	15
V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra .....	16
V.5 Construção do(s) questionário(s) .....	16
V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s) .....	16
V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s) .....	16
V. 6 Recolha de dados .....	17
V.6.1 Recolha direta de dados.....	17
V.6.1.1 Período(s) de recolha .....	18
V. 6.1.2 Método(s)de recolha.....	18
V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha .....	18

V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy” .....	19
V. 6.1.5 Sessões informativas .....	19
V. 6.2 Recolha não-direta de dados .....	19
V.7 Tratamento de dados.....	20
V. 7.1 Validação e análise .....	20
V. 7.2 Tratamento de não respostas.....	21
V.7.3 Obtenção de resultados.....	21
V.7.4 Ajustamentos dos dados .....	21
V.7.5 Comparabilidade e coerência .....	21
V.7.6 Confidencialidade dos dados .....	22
VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação.....	23
VII. Variáveis Derivadas .....	23
VIII. Indicadores a disponibilizar .....	23
IX. Conceitos .....	23
X. Classificações.....	23
XI. Siglas e abreviaturas .....	23
XII. Bibliografia .....	23

## **I. Identificação da operação estatística**

### ***I. 1 Designação da operação estatística***

Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

### ***I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística***

ICOR

### ***I. 3 Código da operação estatística***

102

### ***I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)***

CV0014

### ***I. 5 Código da Atividade Estatística***

- Área de atividade: 35 - Rendimento e Condições de Vida
- Família de atividades: 351 - Estatísticas do Rendimento e Condições de Vida
- Atividade estatística: 296 - Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR)

### ***I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico***

3-3

### ***I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico***

Fevereiro de 2013

### ***I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico***

Fevereiro de 2013

### ***I.9 Entidade responsável pela operação estatística***

- **INE**
- **Unidade Orgânica (UO): DES/CV**
- Técnico responsável  
Nome: Eduarda Gois  
Telefone: (+351)218 426 237  
E-mail: [eduarda.gois@ine.pt](mailto:eduarda.gois@ine.pt)

### ***I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação***

- **Entidade: EUROSTAT**
- Unidade Orgânica (UO): Unit F-4: Quality of life
- Técnico responsável  
Nome: Jean-Louis Mercy  
Telefone: (+352) 4301 34862  
E-mail: [Jean-Louis.Mercy@ec.europa.eu](mailto:Jean-Louis.Mercy@ec.europa.eu)

## II. Justificação para uma nova versão do Documento Metodológico

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

### **Nova versão:**

- Alteração de variáveis de observação
- Alteração de conceitos
- Alteração de classificações
- Alteração de produtos de difusão
- Alteração de fontes estatísticas
- Alteração do método de recolha
- Alteração de âmbito na população
- Alteração do desenho amostral
- Outros motivos 
  - Especificar: \_\_\_\_\_

### **III. Identificação das necessidades, objetivos e financiamento**

#### ***III.1 Contexto da operação estatística***

A Comunidade Europeia, através dos artigos 136º, 137º e 285º do seu Tratado, instituiu a elaboração de estatísticas sobre o rendimento, condições de vida e exclusão social. Esta orientação é reforçada, nos Conselhos Europeus de Lisboa (março de 2000), Nice (dezembro de 2000) e Laeken (dezembro de 2001), ao estabelecerem a necessidade do seu estudo com base em indicadores estruturais de coesão social que monitorizem as tomadas de decisão nesta área.

Neste âmbito, surge o projeto de criação de uma base de dados estatística europeia denominada EU-SILC (Statistics on Income and Living Conditions) que permita o cálculo dos referidos indicadores em condições de comparabilidade entre os países. As normas de implementação desta base de dados encontram-se definidas através do Regulamento CE nº 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de junho, relativo às estatísticas do rendimento e das condições de vida na União Europeia (EU-SILC).

Este projeto substituiu o anterior Painel Europeu de Agregados Domésticos Privados (PEADP ou, no acrónimo inglês, ECHP - European Community Household Panel), realizado em vagas sucessivas junto de um painel fixo de famílias, entre 1994 e 2001.

O balanço desta experiência europeia de oito anos, através de um inquérito de raiz comunitária resultando de um esforço de harmonização entre os estados-membros na procura da construção de estatísticas comparáveis, multidimensionais e longitudinais (permitindo análises dinâmicas para uma amostra fixa ao longo dos anos), identificou um conjunto de questões, quer quanto ao conteúdo quer quanto ao carácter operacional, que estão na base da formulação e conceção do EU-SILC.

Portugal, não dispondo de uma fonte de informação estatística neste domínio, que permita a transmissão de informação adequada, procedeu à implementação do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento das Famílias (ICOR), a partir de 2004 e ao abrigo do regulamento quadro comunitário já referido.

A experiência dos primeiros anos de inquirição e a aplicação do modelo de imputação de não respostas e estimação de resultados, bem como uma primeira experiência de validação de resultados longitudinais (biénio 2004-2005), resultaram na reformulação do questionário em 2008, que assumiu como prioridade a utilização dos conceitos fiscais como padrão de referência para a definição das questões. Em 2009, procedeu-se à avaliação do questionário de 2008, de que resultou uma versão consolidada do questionário. Todavia, ocorrem frequentemente alterações nas diretrizes técnicas ao nível comunitário (documento EU-SILC 065), cujo reconhecimento tem implicado a revisão anual e pontual do questionário.

Importa ainda referir que em 2009, para fazer face à perda sistemática de unidades, foi decidido reforçar a amostra através das novas rotações durante um período temporal de 4 anos.

Em 2012, procedeu-se à reformulação do questionário ICOR em duas vertentes: 1) Na vertente metodológica, através de uma maior aproximação do questionário aos entrevistados, levada a cabo por uma equipa interdepartamental (DES, DMSI e DRI); 2) Na vertente informática, com a integração na recolha de dados em GPIE. Em 2013, o questionário inclui as alterações decorrentes dos desenvolvimentos recentes relativos à suspensão e/ou pagamento de subsídios de Natal/férias em duodécimos.

Desde 2009, o INE tem vindo a publicar os principais indicadores sobre pobreza, desigualdade e privação em meados de julho de n+1, em antecipação ao estabelecido pelo regulamento EU-SILC. Relativamente ao ICOR 2013, perspetiva-se uma nova antecipação do prazo de divulgação até final de março de 2014.

### III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Necessidades</b> resultantes de <b>obrigações legais</b>:           <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Legislação comunitária <span style="float: right;"><input checked="" type="checkbox"/></span> Especificar: Consultar Capítulo XII. Bibliografia</li> <li>○ Compromissos perante organizações internacionais <span style="float: right;"><input type="checkbox"/></span> Especificar: _____</li> <li>○ Legislação nacional <span style="float: right;"><input type="checkbox"/></span> Especificar: _____</li> </ul> </li> <li>• <b>Pedido direto de informação</b> por parte do/de: <span style="float: right;"><input type="checkbox"/></span> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Entidades públicas nacionais <span style="float: right;"><input type="checkbox"/></span></li> <li>○ Entidades comunitárias <span style="float: right;"><input type="checkbox"/></span> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Programa Estatístico Europeu (PEE) <span style="float: right;"><input type="checkbox"/></span></li> <li>- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”) <span style="float: right;"><input type="checkbox"/></span></li> </ul> </li> <li>○ Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras <span style="float: right;"><input type="checkbox"/></span> Especificar: _____</li> <li>○ Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.) <span style="float: right;"><input type="checkbox"/></span> Especificar: _____</li> </ul> </li> <li>• Resultado de <b>inquéritos</b> às necessidades dos utilizadores <span style="float: right;"><input type="checkbox"/></span></li> <li>• Necessidades de informação de <b>outras operações estatísticas</b> <span style="float: right;"><input type="checkbox"/></span></li> </ul>
---

- Contrato/**Protocolo** específico com Entidade externa
- Outras necessidades 
  - Especificar: \_\_\_\_\_

### III.3 Objetivos da operação estatística

De forma sucinta, os objetivos do ICOR são a produção de estatísticas sobre a distribuição do rendimento, as condições de vida e exclusão social com ênfase na comparabilidade de dados entre os países da União Europeia e na inquirição transversal e longitudinal ao rendimento e exclusão social.

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento é uma operação estatística que permite a análise:

- da composição e distribuição do rendimento das famílias e dos indivíduos;
- das condições de vida (condições de habitação e conforto, capacidade financeira, etc.);
- do impacto das transferências sociais ao nível da pobreza e exclusão social;
- da ligação entre a pobreza e exclusão social e a atividade económica, emprego, tipologia sociofamiliar, educação, saúde e habitação.

### III.4 Financiamento da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- Financiamento total:
  - da Entidade responsável
  - da União Europeia (EUROSTAT)
  - de outra Entidade 
    - Especificar: \_\_\_\_\_
- Cofinanciamento:
  - Entidade responsável e União Europeia
  - Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia) 
    - Especificar: \_\_\_\_\_

## IV. Caracterização geral

### IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

<ul style="list-style-type: none"><li>● Inquérito amostral <input checked="" type="checkbox"/></li><li>● Recenseamento <input type="checkbox"/></li><li>● Estudo estatístico <input type="checkbox"/></li></ul>
---

### IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<ul style="list-style-type: none"><li>● Fonte Direta <input checked="" type="checkbox"/></li><li>● Fonte Não-direta<ul style="list-style-type: none"><li>○ Fonte administrativa <input type="checkbox"/></li><li>○ Outra operação estatística <input type="checkbox"/></li><li>○ Outra <input type="checkbox"/></li><li>● Especificar: _____</li></ul></li></ul>
--

### IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input checked="" type="checkbox"/>
• Bienal	<input type="checkbox"/>
• Trienal	<input type="checkbox"/>
• Quadrienal	<input type="checkbox"/>
• Quinquenal	<input type="checkbox"/>
• Decenal	<input type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>

Especificar: \_\_\_\_\_

### IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Continente	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outro	<input type="checkbox"/>

Especificar: \_\_\_\_\_

## IV. 5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<b>Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional</b>	
<input type="radio"/> INE	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Banco de Portugal	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Direção Regional de Estatística da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Entidades com delegação de competências Especificar: GEE/MEE	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Outros utilizadores nacionais</b> Especificar: Empresas; Comunicação Social - Pessoas Singulares: Investigadores e público em geral	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Utilizadores Comunitários e outros Internacionais</b> Especificar: Instituições da União Europeia. - Serviço de Estatística das Comunidades Europeias (EUROSTAT)	<input checked="" type="checkbox"/>

## IV.6 Difusão

### IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Março do ano n+1 (dados provisórios).

Outubro/novembro de n+1 (dados definitivos), sendo n o ano de inquirição.

### IV.6.2 Revisões

- Tipos de revisões de dados adotadas:

Assinale uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<input type="checkbox"/> Revisões regulares	
<input type="radio"/> <b>Correntes</b>	<input type="checkbox"/>
<input type="radio"/> <b>Gerais</b>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Revisões <b>extraordinárias</b>	<input checked="" type="checkbox"/>

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

Caso se verifiquem alterações concetuais no âmbito do EU-SILC.

3. Frequência das revisões:

Não prevista.

### IV.6.3 Produtos de difusão regular

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
. Ficheiro de microdados anominizado*	<i>Ficheiro D Ficheiro R Ficheiro P Ficheiro H</i>	Anual	Agregado Indivíduo Indivíduo Agregado
. Destaque	<i>ICOR – Rendimento e Condições de Vida</i>	Anual	País
. Capítulo no Anuário Estatístico	<i>Rendimento e Condições de Vida</i>	Anual	País
. Indicadores estatísticos	<i>Ver quadro VIII</i>	Anual	País

\* A disponibilizar em condições específicas.

## V. Caracterização metodológica

### V.1 População-alvo

A população-alvo é o conjunto de todos os indivíduos que no período de referência residem no território nacional.

### V.2 Base de amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Alojamentos	<input checked="" type="checkbox"/>
• Empresas (excluindo as agrícolas)	<input type="checkbox"/>
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Explorações agrícolas	<input type="checkbox"/>
• Estabelecimentos	<input type="checkbox"/>
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Veículos	<input type="checkbox"/>
• Instituições sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>
• Administrações Públicas	<input type="checkbox"/>
• Outras	<input type="checkbox"/>
○ Especificar: _____	
○ Indicar a unidade amostral:	

### V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Agregado doméstico privado;  
Indivíduo.

### V. 4 Desenho da amostra

#### V.4.1 Características da amostra

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Características da amostra:

- Probabilística
  - Estratificada
  - Por conglomerados
  - Multietápica
- Não probabilística
- Transversal
- Longitudinal (painel, amostra rotativa)
- Outra

Especificar: \_\_\_\_\_

#### V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

Ver Anexo 1.

### V.5 Construção do(s) questionário(s)

#### V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Testes de gabinete	<input type="checkbox"/>
• Testes de campo	<input type="checkbox"/>
• Testes específicos para questionários eletrónicos	<input checked="" type="checkbox"/>
• No âmbito de Inquérito-piloto	<input type="checkbox"/>
• Não foram efetuados testes de pré-recolha	<input type="checkbox"/>

#### V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

Cerca de 60 minutos com base na última recolha.

## **V. 6 Recolha de dados**

### **V.6.1 Recolha direta de dados**

O contacto inicial efetua-se por carta de aviso expedida até à 2ª semana antes do início da recolha.

A dimensão da amostra assegura o número de entrevistas finais necessárias para o nível de representatividade definido. Caso o entrevistador tenha conhecimento de que determinado alojamento é utilizado como residência habitual mas não encontrou o(s) respetivo(s) agregado(s), deverá fazer uma segunda tentativa de contacto pessoal (o que não invalida os necessários contactos telefónicos), e, em caso de insucesso, o respetivo supervisor deverá intervir, pessoal ou telefonicamente. Não estão previstos incentivos.

É disponibilizada, para cada Centro de Recolha, uma linha telefónica gratuita de apoio aos respondentes. O número identificador da linha é referenciado na carta de aviso inicial.

A realização do trabalho de campo será coordenada pelo Departamento de Recolha da Informação do INE, SREA e DREM, que contam com a colaboração de um conjunto de supervisores e equipas de entrevistadores.

As entrevistas poderão ser realizadas em apenas uma visita ao agregado, se estiverem reunidas as condições para tal, ou em várias visitas, dependendo da disponibilidade dos membros do agregado, desde que ocorram dentro do período previsto para a recolha de informação.

Ao Departamento de Recolha da Informação do INE cabem as tarefas de controlo da amostra no que diz respeito à verificação do registo da totalidade dos agregados (com ou sem entrevista conseguida), de codificação de determinados campos do questionário, apoio na coordenação das entrevistas, apoio metodológico e operacional no sentido do seguimento ou não de determinados indivíduos que mudaram de residência, bem como verificação e correção de incoerências de dados.

Sempre que possível, serão os mesmos entrevistadores a seguir os mesmos agregados ao longo dos anos, o que à partida implica duas grandes vantagens:

- a própria experiência do entrevistador na recolha de informação, cada vez mais eficiente à medida que conhece o inquérito;
- a facilidade de contacto e de realização de entrevista ao agregado no segundo e posteriores anos de entrevista, atendendo a que já se criou uma atmosfera de maior habituação (a experiência de inquéritos anteriores comprova este facto).

### V.6.1.1 Período(s) de recolha

A recolha ocorre no período compreendido entre abril e junho de n+1, sendo n o ano de referência do rendimento.

### V. 6.1.2 Método(s)de recolha

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<b>Recolha por entrevista:</b>	
• Presencial com Computador (“CAPI”)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Presencial sem Computador	<input type="checkbox"/>
• Telefónica com Computador (“CATI”)	<input type="checkbox"/>
• Telefónica sem Computador	<input type="checkbox"/>
<b>Recolha por autopreenchimento:</b>	
• Questionário Eletrónico (WebInq)	<input type="checkbox"/>
• Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	<input type="checkbox"/>
• Questionário em Papel	<input type="checkbox"/>
<b>Recolha por observação direta</b>	<input type="checkbox"/>

### V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha

O critério consiste na data de finalização do trabalho de campo, com uma taxa de entrevistas conseguidas de pelo menos 90% e final da recolha compatível com o ficheiro de recolha até julho de n+1, sendo n o ano de referência do rendimento.

#### V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Sim	<input checked="" type="checkbox"/>
• Especificar o critério: Para os casos em que o indivíduo está temporariamente ausente ou cuja entrevista direta não seja possível por outro motivo, e depois de efetuadas pelo menos três tentativas para recolher a informação, poderá recorrer-se à entrevista proxy (por procuração). Nesta situação, outro membro do agregado com idade igual ou superior a 16 anos responde pelo indivíduo indisponível.	
• Não	<input type="checkbox"/>

#### V. 6.1.5 Sessões informativas

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

	Assegurada pela Estrutura Nacional	Em "cadeia"/ Estrutura Regional
• <b>Sessão informativa inicial</b>		
o Sessão informativa específica	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
o Sessão informativa genérica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• <b>Sessão informativa de reciclagem</b>		
o Sessão informativa específica	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
o Sessão informativa genérica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

#### V. 6.2 Recolha não-direta de dados

Não aplicável.

## V.7 Tratamento de dados

### V. 7.1 Validação e análise

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos.

Os dados recolhidos são submetidos a três fases de crítica e validações:

- Validações automáticas incorporadas na aplicação informática de recolha de dados (entrevista) em GPIE;
- Validações de tratamento aplicadas após receção e codificação das entrevistas no Departamento de Recolha da Informação (em GPIE);
- Validações de análise executadas no Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais do INE após receção da informação e sobre dados integrados (em Business Object, SPSS e SAS).

O programa de validações automáticas incorporado no registo da informação é composto por regras de coerência, de percurso e de domínio de valores.

Estas regras possibilitam identificar situações pouco prováveis de acontecer (erros de aviso) e situações incorretas (erros fatais).

**Ver Anexo 2.**

3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento.

Não aplicável.

## **V. 7.2 Tratamento de não respostas**

Tratamento de não respostas totais: Por reponderação, como tal sendo incorporados no cálculo dos ponderadores finais.

Tratamento de não respostas parciais: As componentes do rendimento são imputadas de acordo com parâmetros legais (prestações sociais, por exemplo) sempre que existam.

Para as variáveis em que não existe um referencial legal, definem-se grupos homogêneos em função de variáveis auxiliares e recorre-se ao módulo de imputação do software IVE desenvolvido pela Universidade do Michigan (EUA), recomendado pelo Eurostat. Utiliza-se SAS, bem como o IVE, para imputação das variáveis de rendimento no caso das não respostas parciais.

## **V.7.3 Obtenção de resultados**

*Ver Anexo 3.*

## **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não aplicável.

## **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

Comparabilidade temporal: Os indicadores de pobreza e desigualdade calculados no âmbito do ICOR são comparáveis anualmente desde 2004. Em 2010, a metodologia de construção da variável rendimento disponível sofreu alteração em resultado da inclusão das pensões de planos individuais privados, introduzida pelo Eurostat. Consequentemente, recalcularam-se todos os indicadores de forma a ter em conta esta versão mais abrangente do rendimento disponível das famílias, que é igualmente repercutida de forma retrospectiva, com efeito residual nos resultados.

Comparabilidade e coerência com outras fontes estatísticas:

No quadro da publicação do IDEF 2010-11 e dos relatórios intermédios do ICOR é apresentada a comparação ICOR/IDEF no que respeita ao rendimento das famílias.

Outros parâmetros de qualidade: Quanto à divulgação de resultados, o Regulamento (CE) n.º 1982/2003 da Comissão de 21 de outubro, que aplica o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de junho, relativo às estatísticas do rendimento e das condições de vida na Comunidade no que respeita às normas de amostragem e monitorização estabelece o seguinte:

- Não divulgação - para cada estimativa que tiver por base menos de 20 observações amostrais ou se a não-resposta ultrapassar os 50%;

- Divulgação com chamada de atenção - para cada estimativa baseada num número de observações amostrais entre 20 e 49 ou se a não resposta for superior a 20% mas inferior ou igual a 50%;
- Divulgação sem restrições - para todas as estimativas que tenham por base 50 ou mais observações amostrais, desde que as respetivas não respostas não excedam 20%.

Referentes a cada ano de inquirição do ICOR elaboram-se e enviam-se ao EUROSTAT relatórios de qualidade intercalares e finais de acordo com o Regulamento (CE) nº 28/2004 de 5 de janeiro que aplica o Regulamento (CE) nº 1177/2003 de 16 de junho no que respeita ao conteúdo pormenorizado desses relatórios.

### V.7.6 Confidencialidade dos dados

Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

Sim

Não

Se responder “sim” completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento.

“A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de Maio, designadamente o artigo 6º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico aos dados.

Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pelo sigilo profissional que decorre da aplicação da Lei 67/98 de 26 de Outubro.

A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN.”

O tratamento dos dados (também assegurado pelo Eurostat no âmbito do regulamento nº 1000/2007, de 29 de agosto) consiste na supressão da identificação pessoal, das variáveis usadas na seleção da amostra e das associadas ao trabalho de campo, para além da utilização de top/bottom coding e grouping em diversas variáveis, para eliminação do risco de identificação com vista à obtenção de microdados anonimizados.

Software utilizado:  $\mu$ -Argus (mu-Argus).

## VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

1. Identificação do suporte de recolha: “Inquérito às Condições de Vida e Rendimento - 2013”, registo nº 10122, válido até 31-07-2013.
2. Imagem do suporte de recolha: <http://smi-i.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10122>.
3. Entidade inquirida: Agregado e indivíduo.

**Ver Anexo 4:** as variáveis de observação serão objeto de análise posterior, aquando do seu registo no Sistema de Metainformação.

## VII. Variáveis Derivadas

**Ver Anexo 4:** as variáveis derivadas serão objeto de análise posterior, aquando do seu registo no Sistema de Metainformação.

## VIII. Indicadores a disponibilizar

*Ver Anexo 4.*

## IX. Conceitos

*Ver Anexo 4.*

## X. Classificações

*Ver Anexo 4.*

## XI. Siglas e abreviaturas

*Ver Anexo 4.*

## XII. Bibliografia

*Ver Anexo 4.*

## **ANEXO 1**

### **1. Desenho da amostra**

#### **1.1 Dimensionamento**

O dimensionamento da amostra foi efetuado a nível nacional de forma a garantir dimensões mínimas efetivas da amostra nas componentes transversais e longitudinais conforme o Regulamento (CE) N.º 1177/2003 de 16 de junho.

Em primeiro lugar, determinou-se a dimensão da amostra em número de agregados segundo um esquema de amostragem aleatória simples ( $n_{AAS}$ ) e admitindo que a principal medida do rendimento dos agregados é a taxa de pobreza (proporção da população com rendimento por adulto equivalente, inferior a 60% da mediana).

$$n_{AAS} = \frac{k^2 \times N \times Q}{k^2 \times Q + P \times N \times E^2}$$

onde,

$k$  = 1,96 (quantil de probabilidade 95% de uma distribuição normal);

$N$  = Dimensão da população em número de agregados (famílias clássicas segundo os Censos 2001);

$P$  = Valor hipotético da taxa de pobreza<sup>1</sup>;

$Q$  =  $1-P$ ;

$E$  = Erro relativo de amostragem.

Como as unidades amostrais do ICOR são os alojamentos, dividiu-se o número de agregados a inquirir pelo número médio de agregados por alojamento:

$$a_{AAS} = n_{AAS} \times \frac{A}{N}$$

onde,

$a_{AAS}$  = Número de alojamentos na amostra segundo um esquema AAS;

$n_{AAS}$  = Número de agregados na amostra segundo um esquema AAS;

$A$  = Número de alojamentos familiares de residência principal na população (Censos 2001);

$N$  = Número de agregados na população (famílias clássicas segundo os Censos 2001).

---

<sup>1</sup> Por questões de facilidade, este cálculo foi feito tomando um P como uma proporção simples. Na realidade, a taxa de pobreza é uma estatística mais complexa uma vez que o limiar de pobreza é definido à custa da mediana do rendimento, também ela sujeita a variabilidade. Espera-se, no entanto, que seja diminuto o impacto desta medida na dimensão da amostra.

A amostra do ICOR não recorre à amostragem aleatória simples mas sim a um esquema mais complexo (que inclui estratificação e seleção de unidades em várias etapas: áreas e depois alojamentos). Assim, para se obter a mesma precisão num esquema mais complexo face a um esquema simplesmente aleatório, é necessário multiplicar a dimensão da amostra calculada anteriormente ( $a_{AAS}$ ) por um fator denominado *def* (efeito do desenho da amostra).

Este fator corresponde ao quociente entre a variância de um estimador segundo um esquema complexo e a variância desse mesmo estimador considerando um esquema aleatório simples.

Para fazer face a problemas de desatualização da base de amostragem e às não respostas que são características em qualquer inquérito, acrescentou-se ainda um fator de correção da dimensão da amostra ( $f$ ).

Significa isto que a dimensão final da amostra em número de alojamentos ( $a_C$ ), é dada por:

$$a_C = f \times def \times a_{AAS}$$

## 1.2 Seleção da amostra

Até ao ano de 2012 a amostra foi selecionada exclusivamente a partir da AM-2001, no entanto a partir de 2013 dar-se-á a transição gradual da amostra para a nova base de amostragem (constituída a partir do Ficheiro Nacional de Alojamentos – FNA). Esta transição será efetuada paulatinamente ao longo de 4 anos de acordo com o seguinte esquema:

	Ano			
	2013	2014	2015	2016
Base de Amostragem	AM-2001	AM-2001	AM-2001	FNA
	AM-2001	AM-2001	FNA	FNA
	AM-2001	FNA	FNA	FNA
	FNA	FNA	FNA	FNA

Assim sendo, até ao ano de 2016 coexistirão na amostra alojamentos selecionados a partir de ambas as bases de amostragem, pelo que serão de seguida apresentadas as duas metodologias de seleção da amostra.

### AM-2001

A amostra foi selecionada a partir da AM-2001 introduzindo uma nova etapa no processo de seleção, escolhendo aleatoriamente 542 áreas de entre as 1408 que constituem esta base.

Na etapa seguinte, selecionaram-se em cada uma das áreas da etapa anterior 12 alojamentos familiares de residência principal, sendo que dentro destes não se realiza qualquer amostragem, dado que se recolhe informação sobre todos os agregados e indivíduos que aí tenham a sua residência principal.

Com vista à redução dos custos de deslocação, os alojamentos foram escolhidos sequencialmente (em bloco), de acordo com uma ordenação pré-estabelecida em cada área e que na prática corresponde a uma proximidade geográfica dos alojamentos.

Para o cálculo das probabilidades de seleção dos alojamentos, teve que se ter em conta dois aspetos: 1º) a probabilidade de seleção das áreas do ICOR e 2º) a probabilidade de seleção dos alojamentos dentro das áreas escolhidas.

Assim, a probabilidade de seleção do alojamento  $k$  ( $\pi_k^{AM2001}$ ) calcula-se da seguinte forma:

$$\pi_k^{AM2001} = \pi_{kjh}^{AM2001} = \pi_{jh}^{AM2001} \times \frac{r_h}{S_h} \times \frac{12}{A_{jh}}$$

onde,

$\pi_{ijh}^{AM2001}$  - Probabilidade de seleção do alojamento  $k$  na área  $j$  no estrato  $h$ ;

$\pi_{jh}^{AM2001}$  - Probabilidade de seleção da área  $j$  da AM-2001 no estrato  $h$ ;

$r_h$  - Número de áreas selecionadas para o ICOR no estrato  $h$ ;

$S_h$  - Número de áreas da AM-2001 no estrato  $h$ ;

$A_{jh}$  - Número de alojamentos de residência principal na área  $j$  no estrato  $h$ .

## **FNA**

A seleção da amostra seguiu um esquema de amostragem estratificado e multietápico, em que as unidades primárias (PSU<sup>2</sup>), constituídas por células da grid INSPIRE<sup>3</sup> de 1km<sup>2</sup>, foram selecionadas com probabilidade proporcional à dimensão do número de alojamentos de residência principal e as unidades secundárias (alojamentos) foram selecionadas sistematicamente dentro das unidades da 1ª etapa.

---

<sup>2</sup> Primary Sampling Unit

<sup>3</sup> GRID oficial desenvolvida pelo EUROSTAT para o território europeu - **Grid\_ETRS89\_LAEA\_1K**.

Uma vez que a seleção dos alojamentos foi efetuada em duas etapas, o cálculo das respetivas probabilidades teve em conta as seguintes componentes:

- a probabilidade de seleção das PSU;
- a probabilidade de seleção dos alojamentos nas PSU.

Assim, a probabilidade de seleção de cada alojamento  $k$  ( $\pi_k^{FNA}$ ) foi calculada da seguinte forma:

$$\pi_k^{FNA} = \pi_{kjh}^{FNA} \begin{cases} \frac{A_{jh}}{I_h} \times \frac{n_{jh}}{A_{jh}} = n_{jh} \times \frac{r_h}{A_h}, & \text{se } A_{jh} < I_h \\ \frac{n_{jh}}{A_{jh}}, & \text{c. c.} \end{cases}$$

onde,

$\pi_{kjh}^{FNA}$  - Probabilidade de seleção do alojamento  $k$  pertencente à PSU  $j$  no estrato  $h$ ;

$A_{jh}$  - Número de alojamentos de residência principal da PSU  $j$  no estrato  $h$ ;

$I_h$  - Intervalo de seleção da 1ª etapa no estrato  $h$ ;

$n_{jh}$  - Número de alojamentos de residência principal a selecionar na PSU  $j$  no estrato  $h$ ;

$r_h$  - Número de PSU a selecionar para o ICOR no estrato  $h$ ;

$A_h$  - Número de alojamentos de residência principal no estrato  $h$ .

No ICOR são entrevistados todos os agregados e todos os indivíduos que considerem ser o alojamento selecionado a sua residência principal, pelo que a probabilidade associada a cada uma destas unidades, é igual à probabilidade do alojamento a que ela pertence.

Ao inverso da probabilidade de seleção de cada unidade (alojamento, agregado ou indivíduo), chama-se ponderador inicial ou *design weight* dessa unidade.

### 1.3 Dimensão

Considerando,

- Um erro relativo de amostragem de 10%;
- Um referencial de 19% para a taxa de pobreza;
- Um efeito de desenho da amostra igual a 3;
- Uma taxa de correção da amostra de 35%

No primeiro ano chegou-se a uma dimensão de *6504 unidades de alojamento* de residência principal com a seguinte repartição por NUTS II (escolhendo 12 unidades de alojamento por área):

Região	U.A.	Áreas
Norte	1596	133
Centro	1332	111
Lisboa	1452	121
Alentejo	780	65
Algarve	564	47
Açores	384	32
Madeira	396	33

Após o estudo de diversas opções possíveis optou-se por um modelo amostral com uma dinâmica de rotatividade de 1/4 da amostra em cada ano, sendo que nenhum agregado ou indivíduo permanecerá na amostra por mais do que 4 anos consecutivos. Este esquema para além de permitir estudos longitudinais e transversais, previne ainda o esforço excessivo da inquirição sobre os respondentes.

A amostra total está dividida em quatro subamostras (rotações) e em cada ano cada subamostra é substituída por outra depois de ter sido observada quatro vezes (com exceção das três primeiras subamostras do primeiro ano, como se pode ver no diagrama). Os alojamentos que saem da amostra são substituídos por outros da mesma área, enquanto as áreas permanecem fixas ao longo do tempo.

A partir do segundo ano, todas as novas subamostras terão um horizonte temporal de inquirição de 4 anos.

2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
1									
2	2								
3	3	3							
4	4	4	4						
	1	1	1	1					
		2	2	2	2				
			3	3	3	3			
				4	4	4	4		
					1	1	1	1	
						2	2	2	2
							3	3	3
								4	4
									1

Amostra Transversal no Ano 1 = {1} ∪ {2} ∪ {3} ∪ {4}

Amostra Transversal no Ano 2 = {2} ∪ {3} ∪ {4} ∪ {1}

...

Amostra Longitudinal no Ano 1 = { }

Amostra Longitudinal no Ano 2 = {2} ∪ {3} ∪ {4}

Amostras Longitudinais no Ano 3

{3} ∪ {4} (análise trienal)

{3} ∪ {4} ∪ {1} (análise bienal)

#### Amostras Longitudinais no Ano 4

{4} (análise quadrienal)

{4} ∪ {1} (análise trienal)

{4} ∪ {1} ∪ {2} (análise bienal)

Em 2009 foi decidido reforçar a amostra através das novas rotações durante um período temporal de 4 anos, sendo que no final desse período a amostra atingiu uma dimensão (*a priori*) de 9643 unidades de alojamento.

**Quadro 1 – Dimensão por NUTS II**

Região	Áreas	2004-2008	2009	2010	2011	2012
Norte	133	1596	1729	1862	1995	2128
Centro	111	1332	1554	1776	1998	2109
Lisboa	121	1452	1694	1936	2057	2299
Alentejo	65	780	910	975	1105	1235
Algarve	47	564	611	658	705	799
Açores	32	384	416	448	480	512
Madeira	33	396	429	495	528	561
<b>Total</b>	<b>542</b>	<b>6504</b>	<b>7343</b>	<b>8150</b>	<b>8868</b>	<b>9643</b>

A partir de 2013, com a transição da amostra para a nova base de amostragem e a consequente alteração do número de PSU (de 542 para 624) a dimensão amostral sofrerá novo ajustamento gradual que culminará em 2016 quando se atingirão as 9636 unidades de alojamento, conforme se pode observar no quadro seguinte:

**Quadro 2 – Dimensão por NUTS II**

Região	PSU	2013	2014	2015	2016
Norte	162	2082	2036	1990	1944
Centro	102	2064	2019	1974	2040
Lisboa	120	2294	2289	2405	2400
Alentejo	84	1246	1322	1333	1344
Algarve	69	827	855	883	864
Açores	42	510	508	506	504
Madeira	45	564	534	537	540
<b>Total</b>	<b>624</b>	<b>9587</b>	<b>9563</b>	<b>9628</b>	<b>9636</b>

## **ANEXO 2**

### **COERÊNCIA TRANSVERSAL**

<b>Coerência (erro)</b>	<b>Variável</b>	<b>Nome da variável</b>	<b>Observações</b>
<b>Questionário do agregado</b>			
idade_1_titular_alojamento<16	VCF_AA1000	O 1º titular do alojamento tem menos de 16 anos de idade	variável a criar
idade_2_titular_alojamento<16	VCF_AA1010	O 2º titular do alojamento tem menos de 16 anos de idade	variável a criar
idade_respondente<16	VCF_AA1020	O respondente tem menos de 16 anos de idade	variável a criar
N_maiores_igual_16anos=1 and AA1010>0	VCF_AA1010_2	Agregado com 1 pessoa com 16 e mais anos e 2º titular do alojamento	variável a criar
N_maiores_igual_16anos=1 and AA1000 ne AA1020	VCF_AA1020_2	Agregado com 1 pessoa com 16 e mais anos e o 1º titular do alojamento não é o respondente	
AA1000=AA1010	VCF_AA1000_2	1º e 2º titular do alojamento são a mesma mesma pessoa	
AB1020 <= ano_nascimento_1_titular_alojamento	VCF_AB1020	Ano de ocupação do alojamento inferior ao ano de nascimento	variável a criar
AB1020 < 1950	VCA_AB1020_2	Alojamento ocupado há muitos anos	
AB1020> ano da entrevista	VCF_AB1020_3	Ano de ocupação posterior ao ano do inquérito	alterar anualmente
AB1040=1	VCA_AB1040	Alojamento com 1 divisão	
AB1040> 8	VCA_AB1040_1	Alojamento com muitas divisões	
AB1050<10	VCA_AB1050	Alojamento com pouca área	
AB1050>250	VCA_AB1050_1	Alojamento com muita área	
N_AGREGADOS=1 and AB1061=2	VCF_AB1061	1 agregado no alojamento e partilha o duche?	
N_AGREGADOS=1 and AB1071=2	VCF_AB1071	1 agregado no alojamento e partilha a sanita?	
AB1060=2 and AB1070=2	VCF_AB1070	Agregado sem sanita e duche no interior do alojamento?	
AC1000=2 and AC1010=2 and AC1020=2 and AC1030=2 and AC1040=2	VCA_AC1000_40	O agregado não dispõe de nenhum equipamento?	
AD1050=3 and AB1000=2   AE1000=1	VCF_AD1050	O agregado não teve pagamentos regulares a fazer?	
AD1050=2 and AB1000=1 and AE1000=2	VCF_AD1050_2	O agregado não tem pagamentos em atraso porque não teve pagamentos regulares a fazer	
AD1050=1 and AE1000=2   AB1000=3	VCF_AD1050_3	A agregado diz ter pagamentos em atraso mas não paga pelo alojamento	
AD1060=3 and AF1100=1  AF1110=1  AF1120=1   AF1130=1	VCA_AD1060	O agregado não teve pagamentos regulares a fazer?	
AD1060=2 and AF1100=2  AF1110=2  AF1120=2   AF1130=2	VCA_AD1060_2	O agregado não tem pagamentos em atraso porque não teve pagamentos regulares a fazer	
AD1070=3 and AD1030=1	VCA_AD1070	O agregado não teve pagamentos regulares a fazer?	
AD1100<300	VCA_AD1100	Rendimento mínimo mensal necessário muito baixo	
AD1100>5000	VCA_AD1100_2	Rendimento mínimo mensal necessário muito elevado	
AB1000=1 and AB1020>2009 and AE1000=2	VCA_AE1000	Comprou casa recentemente e não pagou crédito habitação no ano anterior?	
AE1020<120	VCA_AE1020	Juros anuais pagos relativos à habitação muito baixos	
AE1020>12000	VCA_AE1020_2	Juros anuais pagos relativos à habitação muito altos	
AE1030<600	VCA_AE1030	Valor anual das prestações relativas à habitação muito baixo	
AE1030>54000	VCA_AE1030_2	Valor anual das prestações relativas à habitação muito alto	
AE1060>12000	VCA_AE1060	Valor anual do subsídio de renda muito elevado	

AB1000=1 and AF1000=2 and AE1000=1	VCA_AF1000	É proprietário, não paga atualmente crédito habitação mas pagou no ano anterior
AF1010<10	VCA_AF1010	Valor mensal da prestação da habitação muito baixo
AF1010>2000	VCA_AF1010_2	Valor mensal da prestação da habitação muito elevado
AF1010=AE1030	VCF_AF1010	Valor mensal da prestação da habitação igual ao valor anual pago no ano anterior
AF1030<10	VCA_AF1030	Valor mensal dos juros da habitação muito baixo
AF1030>1000	VCA_AF1030_2	Valor mensal dos juros da habitação muito elevado
AF1030=AE1020	VCF_AF1020	Valor mensal dos juros da habitação igual ao valor anual pago no ano anterior
AF1050<50	VCA_AF1050	Valor da renda subjetiva muito baixo
AF1050>2500	VCA_AF1050_2	Valor da renda subjetiva muito elevado
AF1070<50	VCA_AF1070	Valor da renda real muito baixo
AF1070>2500	VCA_AF1070_2	Valor da renda real muito elevado
AB1010=1 and AF1070<100	VCA_AF1070_1	Paga renda a preços de mercado?
AB1010=2 and AF1070>300	VCA_AF1070_2	Paga renda inferior ao preço de mercado?
AF1090>1000	VCA_AF1090	Valor mensal do subsídio de renda muito elevado
AF1110=2   AF1111=0	VCA_AF1110	Não paga eletricidade ou valor pago nulo
AF1100=2 and AF1110=2 and AF1120=2	VCA_AF1100_20	Não paga água, eletricidade e gás?
AF1102<3	VCA_AF1102	Valor pago de água muito baixo
AF1112<10	VCA_AF1112	Valor pago de eletricidade muito baixo
AF1122<5	VCA_AF1122	Valor pago de gás muito baixo
AF1132<5	VCA_AF1132	Valor pago de condomínio muito baixo
AF1142<5	VCA_AF1142	Valor pago de taxa de saneamento ou esgotos muito baixo
AF1152<5	VCA_AF1152	Valor pago de pequenas reparações muito baixo
AF1162<5	VCA_AF1162	Valor pago de seguro do alojamento muito baixo
AF1172<5	VCA_AF1172	Valor pago de outros custos com o alojamento muito baixo
AF1101='A' and AF1102<36	VCA_AF1102_2	Valor pago de água muito baixo para valor anual
AF1101='A' and AF1112<120	VCA_AF1112_2	Valor pago de eletricidade muito baixo para valor anual
AF1101='A' and AF1122<60	VCA_AF1122_2	Valor pago de gás muito baixo para valor anual
AF1101='A' and AF1132<60	VCA_AF1132_2	Valor pago de condomínio muito baixo para valor anual
AF1101='A' and AF1142<12	VCA_AF1142_2	Valor pago de taxa de saneamento ou esgotos muito baixo para valor anual
AF1101='A' and AF1152<60	VCA_AF1152_2	Valor pago de pequenas reparações muito baixo para valor anual
AF1101='A' and AF1162<12	VCA_AF1162_2	Valor pago de seguro do alojamento muito baixo para valor anual
AF1101='A' and AF1172<12	VCA_AF1172_2	Valor pago de outros custos com o alojamento muito baixo para valor anual
AF1101='M' and AF1102>100	VCA_AF1102_3	Valor pago de água muito alto para valor mensal
AF1101='M' and AF1112>120	VCA_AF1112_3	Valor pago de eletricidade muito alto para valor mensal
AF1101='M' and AF1122>100	VCA_AF1122_3	Valor pago de gás muito alto para valor mensal
AF1101='M' and AF1132>100	VCA_AF1132_3	Valor pago de condomínio muito alto para valor mensal

AF1101='M' and AF1142>50	VCA_AF1142_3	Valor pago de taxa de saneamento ou esgotos muito alto para valor mensal
AF1101='M' and AF1152>500	VCA_AF1152_3	Valor pago de pequenas reparações muito alto para valor mensal
AF1101='M' and AF1162>100	VCA_AF1162_3	Valor pago de seguro do alojamento muito alto para valor mensal
AF1101='M' and AF1172>100	VCA_AF1172_3	Valor pago de outros custos com o alojamento muito alto para valor mensal
AF1180=1 and SYSMIS(AF1070) and AF1000=2 and AF1100=2 and AF1110=2 and AF1120=2 and AF1130=2 and AF1140=2	VCA_AF1180	Os custos com o alojamento elevados?
AGA1010<120	VCA_AGA1010	Rendimentos anuais de terrenos arrendados muito baixos
AGA1010 > 100000	VCA_AGA1010_2	Rendimentos anuais de terrenos arrendados muito elevados
AGA1030<120	VCA_AGA1030	Rendimentos anuais de edifícios arrendados muito baixos
AGA1030 > 100000	VCA_AGA1030_2	Rendimentos anuais de edifícios arrendados muito elevados
AGB1010>100000	VCA_AGB1010	Rendimentos anuais de capital muito elevados
AGC1015<300	VCA_AGC1015	Rendimentos de indivíduos até 16 anos muito baixos
AGD1010*AGD1011<250	VCA_AGD1010	Valor anual da pensão de alimentos pago muito baixo
AGD1010*AGD1011>25000	VCA_AGD1010_2	Valor anual da pensão de alimentos pago muito elevado
AGD1030*AGD1031<250	VCA_AGD1030	Valor anual das transferências pago a outros agregados muito baixo
AGD1030*AGD1031>25000	VCA_AGD1030_2	Valor anual das transferências pago a outros agregados muito elevado
AGD1050*AGD1051<250	VCA_AGD1050	Valor anual da pensão de alimentos recebido muito baixo
AGD1050*AGD1051>25000	VCA_AGD1050_2	Valor anual da pensão de alimentos recebido muito elevado
AGD1070*AGD1071<250	VCA_AGD1070	Valor anual das transferências recebido de outros agregados muito baixo
AGD1070*AGD1071>25000	VCA_AGD1070_2	Valor anual das transferências recebido de outros agregados muito elevado
AGF1010<5	VCA_AGF1010	Valor anual de autoconsumo muito baixo

### Módulo criança

IG1012=1 and idade<3	VCA_ IG1010	Criança não tem idade mínima para frequentar o ensino pré-escolar
IG1012=2 and idade> 3	VCA_ IG1010_1	Criança já tem idade para frequentar ensino pré-escolar
IG1014=2 e idade>6	VCA_ IG1010_2	Criança já tem idade para frequentar ensino obrigatório
IG1014=1 e idade<6	VCA_ IG1010_3	Criança não tem idade mínima para frequentar o ensino obrigatório
Sum(IG1011, IG1013, IG1015, IG1040,IG1060,IG1080)>144	VCA_IG	Criança passa pouco tempo ao cuidado dos pais
Sum(IG1011, IG1013, IG1015,IG1040,IG1060,IG1080)>168	VCF_IG	A soma das horas semanais deve ser inferior a 7*24h=168

### Questionário do indivíduo

R1070=IA1030	VCF_IA1010	Entrevista proxy?
idade a 31/12/n-1 de IA1030<16	VCF_IA1030	Proxy ainda não tem 16 anos
IE1020>IE1010	VCA_IE1020	Nível de escolaridade que está a frequentar igual ou inferior ao completado
IE1010=1 e IE1020=1 e IE1030=2	VCA_IE1030	Anteriormente indicou estar a frequentar um nível de ensino
ano de nascimento>= IE1050	VCF_IE1050	Ano em que concluiu igual ou menor que ano de nascimento
IE1020<5 and IE1050<ano de nascimento+9	VCF_IE1050_1	Nível de escolaridade obtido antes do nascimento
IE1020=5 and IE1050<ano de nascimento +15	VCF_IE1050_2	Nível de escolaridade obtido antes do nascimento
IE1020>5 and IE1050<ano de nascimento+18	VCF_IE1050_3	Nível de escolaridade obtido antes do nascimento

IE1030=1 and IE1050>0   IE1060>0   IE1070>0 IE1070>86	VCF_IE1050_60_70 VCF_IE1070	Se a pessoa nunca esteve em educação, o ano em que terminou deve estar a missing Indivíduo obteve o grau de escolaridade com idade elevada	
ID1000=4 and idade<=27	VCA_ID1000	Indivíduo jovem não está em principio reformado	
IE1000=2 and ID1000= 3	VCA_ID1000_2	Se a pessoa não se encontra em educação, não deve autotransformar-se como estudante	
ID1020<12	VCA_ID1020	Começou a trabalhar muito cedo	
ID1020>45	VCA_ID1020_2	Começou a trabalhar tarde	
ID1020+ID1050+ano de nascimento> ano da entrevista	VCF_ID1050	A idade com que iniciou o primeiro trabalho mais os anos de trabalho ultrapassa o ano corrente	alterar anualmente
ID1030<=R1092	VCF_ID1030	Idade da reforma deverá ser igual ou inferior à idade atual	
ID1070=2 and sum(ID1250,ID1270)>35	VCA_ID1070	Part-time deve trabalhar poucas horas	
ID1070=1 and sum(ID1250,ID1270)<20	VCA_ID1070_2	Full-time deve trabalhar 35 ou mais horas semanais	
ID1000=1 e ID1090=2 e ID1100=2 e ID1110=2	VCA_ID1110	Tem um emprego ou trabalho?	
ID1240=1 and ID1180=1	VCA_ID1240	Tem empregados ao seu serviço e só uma pessoa exerce actividade no seu local de trabalho	
ID1230>0  ID1240>1 and ID1180=2	VCA_ID1240_2	Não tem empregados ao seu serviço e mais do que uma pessoa exerce actividade no seu local de trabalho?	
ID1250>56	VCA_ID1250	Muitas horas trabalhadas por semana no trabalho principal	
ID1250<25	VCA_ID1250_2	Poucas horas trabalhadas por semana no trabalho principal	
ID1270>ID1250	VCA_ID1270	Mais horas trabalhadas por semana em trabalhos secundários	
ID1270+ID1250>72	VCA_ID1270_2	Muitas horas trabalhadas por semana nos diferentes trabalhos	
IE1000=2 and ID1280=1	VCA_ID1280	Se a pessoa não se encontra em educação, não deve invocar que está a estudar ou a receber formação para trabalhar menos de 30 horas semanais	
ID1310<250	VCA_ID1310	Ordenado/salário atual muito baixo	
ID1310>2500	VCA_ID1310_2	Ordenado/salário atual muito elevado	
conta (ID1130 a ID1141, se =1 ou =2)>1 e IFA1000=2	VCA_IFA1000	TCO sem rendimentos no ano anterior	
IFA1020>35000	VCA_IFA1020	Rendimento anual TCO elevado	
IFA1021/IFA1020>0,325	VCA_IFA1021	Retenções IRS elevadas	
IFA1022/IFA1020>0,11	VCA_IFA1022	Contribuições SS elevadas	
IFA1030 <250	VCA_IF1030	Rendimento líquido mensal (TCO) muito baixo	
IFA1030 >2500	VCA_IF1030_2	Rendimento líquido mensal (TCO) muito elevado	
ID1310 >0 -> IFA1030 Î [ID1310/1,25; ID1310*1,25]	VCA_IF1030_3	Grande variabilidade na remuneração	
IFA1070>10000	VCA_IFA1070	Remunerações adicionais muito elevadas	
IFA1100>12000	VCA_IFA1100	Remunerações em espécie muito elevadas	
1900 ≤ IFA1121 ≤ ano data entrev	VCF_IFA1121	Ano inválido (veículo anterior a 1900 ou posterior ao ano do inquérito)	alterar anualmente
conta (ID1130 a ID1141, se =3 ou =4)>1 e IFB1000=2	VCA_IFB1000	TCP sem rendimentos no ano anterior	
IFB1040>0 e IFB1041>0	VCF_IFB1041	Não pode indicar prejuízo e lucro ao mesmo tempo	
conta (ID1130 a ID1141, se =5)>1 e IFC1070 ≠1.01/1.02/1.03 ou 1.07	VCA_IFC1072	Desempregado sem subsídio no ano anterior	
conta (ID1130 a ID1141, se =6)>1 e IFC1010=1 and IFC1020 =0	VCA_IFC1020	Reformado sem pensão no ano anterior	
conta (ID1130 a ID1141, se =6)>1 e IFC1010=1 and IFC1040 ≠2.01 ou 2.04?	VCA_IFC1042	Reformado sem pensão no ano anterior	

IFC1030=código regime não contributivo (2.02, 3.02 ou 6.02) and IFC1031>2800	VCA_IFC1030	Pensão do regime não contributivo
IFC1040=código regime não contributivo (2.02, 3.02 ou 6.02) and IFC1041*IFC1042>2800	VCA_IFC1040	Pensão do regime não contributivo
IFC1070='1.101' and idade>65	VCA_IFC1070_1	Indivíduo tem mais de 65 anos e recebe subsídio de desemprego?
IFC1070='1.101' and IFC1072>12	VCA_IFC1070_2	Indivíduo recebeu subsídio de desemprego mais de 12 vezes?
IFC1070='1.101' and IFC1071*IFC1072>15091.92	VCA_IFC1070_3	Subsídio de desemprego (anual) superior a 15091.92?
IFC1070='1.101' and IFC1071<419.22	VCA_IFC1070_4	Subsídio de desemprego (mensal) inferior a 419.22?
IFC1070='1.102' and idade>65	VCA_IFC1070_5	Indivíduo tem mais de 65 anos e recebe subsídio social de desemprego?
IFC1070='1.102' and IFC1072>12	VCA_IFC1070_6	Indivíduo recebeu subsídio social de desemprego mais de 12 vezes?
IFC1070='1.102' and IFC1071*IFC1072>5030.64	VCA_IFC1070_7	Subsídio de desemprego (anual) superior a 5030.64?
IFC1070='1.102' and IFC1071<335.38	VCF_IFC1070_8	Subsídio de desemprego (mensal) inferior a 335.38?
IFC1030='2.201' and IFC1031<195.40	VCA_IFC1030_1	Pensão de velhice inferior a 195.40 (valor pensão social)?
IFC1040='2.201' and IFC1041<195.40	VCA_IFC1040_1	Pensão de velhice (mensal) inferior a 195.40 (valor pensão social)?
IFC1040='2.201' and IFC1042>14	VCA_IFC1040_2	Indivíduo recebeu pensão de velhice mais de 14 vezes?
IFC1030='2.202' and idade<65	VCA_IFC1030_2	Indivíduo tem menos de 65 anos e recebe pensão social de velhice?
IFC1030='2.202' and IFC1031<195.40	VCA_IFC1030_3	Pensão social de velhice inferior a 195.40?
IFC1040='2.202' and idade<65	VCA_IFC1040_3	Indivíduo tem menos de 65 anos e recebe pensão social de velhice?
IFC1040='2.202' and IFC1041<195.40	VCA_IFC1040_4	Pensão social de velhice (mensal) inferior a 195.40?
IFC1030='6.601' and IFC1031<195.40	VCA_IFC1030_4	Pensão de invalidez inferior a 195.40 (vpsv)?
IFC1040='6.601' and IFC1041<195.41	VCA_IFC1040_5	Pensão de invalidez (mensal) inferior a 195.40 (vpsv)?
IFC1040='6.601' and IFC1042>14	VCA_IFC1040_6	Indivíduo recebeu pensão de invalidez mais de 14 vezes?
IFC1030='6.602' and idade<18	VCA_IFC1030_5	Indivíduo tem menos de 18 anos e recebe pensão social de invalidez?
IFC1030='6.602' and IFC1031<195.40	VCA_IFC1030_6	Pensão social de invalidez inferior a 195.40 (vpsv)?
IFC1040='6.602' and idade<18	VCA_IFC1040_7	Indivíduo tem menos de 18 anos e recebe pensão social de invalidez?
IFC1040='6.602' and IFC1041<195.40	VCA_IFC1040_8	Pensão social de invalidez (mensal) inferior a 195.40 (vpsv)?
IFC1040='6.602' and IFC1042>14	VCA_IFC1040_9	Indivíduo recebeu pensão de invalidez mais de 14 vezes?
IFC1040='3.301' and IFC1042>14	VCA_IFC1040_10	Indivíduo recebeu pensão de sobrevivência mais de 14 vezes?
IFC1030='3.302' and IFC1031<113.71	VCA_IFC1030_7	Pensão de viuvez inferior a 113.71?
IFC1040='3.302' and IFC1041<113.71	VCA_IFC1040_11	Pensão de viuvez (mensal) inferior a 113.71?
IFC1040='3.302' and IFC1042>14	VCA_IFC1040_12	Indivíduo recebeu pensão de viuvez mais de 14 vezes?
IFC1070='5.501' and IFC1072>14	VCF_IFC1070_9	Indivíduo recebeu subsídio de doença mais de 14 vezes?
IFC1070='5.501' and IFC1071<125.77	VCF_IFC1070_10	Subsídio de doença (mensal) inferior a 125.77?
IFC1070='8.801' and IFC1072>12	VCF_IFC1070_11	Indivíduo recebeu RSI mais de 12 vezes?
IFC1070='8.803' and idade<65	VCF_IFC1070_12	Indivíduo tem menos de 65 anos e recebe CSI?
IFC1070='8.803' and IFC1072>12	VCF_IFC1070_13	Indivíduo recebeu CSI mais de 12 vezes?
IFC1070='8.803' and IFC1071*IFC1072>5022.00	VCF_IFC1070_14	CSI (anual) superior a 5022.00?
IFC1070='4.402' and IFC1072>6	VCF_IFC1070_15	Indivíduo recebeu Subsídio parental inicial mais de 6 vezes?

IFC1070='4.414' and IFC1072>6	VCF_IFC1070_16	Indivíduo recebeu Abono pré-natal mais de 6 vezes?	
IFC1070='4.414' and IFC1071<33.88	VCF_IFC1070_17	Abono pré-natal (mensal) inferior a 33.88?	
IFC1070='4.414' and IFC1071*IFC1072>1048.32	VCF_IFC1070_18	Abono pré-natal (anual) superior a 1048.32?	
IFC1070='4.401' and IFC1072>13	VCF_IFC1070_19	Indivíduo recebeu abono de família mais de 13 vezes?	
IFC1070='4.401' and IFC1071<26.54	VCF_IFC1070_20	Abono de família (mensal) inferior a 26.54?	
IFC1020>0 e IFC1030≠2.01/2.02/2.04/3.01/3.02/3.07/6.01/6.02 ou 6.05	VCA_IFC20_2	Indicou ter recebido pensões e não registou nenhum código de pensão	
IFC1021>0 e IFC1030≠9.00	VCA_IFC21	Indicou ter recebido rendas temporárias e vitalícias e não registou o código de rendas temporárias e vitalícias	
IFC1020>0 e para IFC1030=2.01/2.02/2.04/3.01/3.02/3.07/6.01/6.02 ou 6.05 a soma IFC1031≠IFC1020	VCA_IFC20_3	Não indicou a totalidade do valor das pensões	
IFC1021>0 e para IFC1030=9.00 IFC1031 ≠IFC1021	VCA_IFC21_2	Não indicou a totalidade do valor das rendas temporárias e vitalícias	
<b>Bloco de residentes</b>			
N_TODOS_IND > 20	VCA_N_TODOS_IND	Alojamento com mais de 20 indivíduos?	
N_AGREGADOS > 5	VCA_N_AGREGADOS	Alojamento com mais de 5 agregados?	
SYSMIS(R1080)	VCF_R1080	A variável data de nascimento não pode ter missings	
R1080> data entrev	VCF_R1080_1	A data de nascimento tem que ser anterior à data de entrevista	alterar anualmente
R1080_1 > 100	VCA_R1080_1	O indivíduo tem mais de 100 anos?	
R1090 > 100	VCA_R1090	O indivíduo tem mais de 100 anos?	
R1092 > 100	VCA_R1092	O indivíduo tem mais de 100 anos?	
R1130 = 1 and (idade do R1131 - R1090) < 15	VCA_R1130	Pai/padrasto muito jovem?	
R1130 = 1 and (idade do R1131 - R1090) > 65	VCA_R1130_2	Pai/ padraсто muito idoso?	
R1140 = 1 and (idade do R1141 - R1090) < 15	VCA_R1140	Mãe/madrasta muito jovem?	
R1140 = 1 and (idade do R1141 - R1090) > 50	VCA_R1140_2	Mãe/madrasta muito idosa?	
R1170=4 and idade<=27	VCA_R1170	Indivíduo jovem não está em principio reformado	
IE1000=2 and R1170=3	VCA_R1170_2	Se a pessoa não se encontra em educação, não deve autotclassificar-se como estudante	
SYSMIS(R1100)	VCF_R1100	A variável sexo não pode ter missings	
R1122=pid_ine	VCA_R1122	O indivíduo não pode ser cônjuge dele próprio	
R1132=pid_ine	VCA_R1132	O indivíduo não pode ser pai dele próprio	
R1142=pid_ine	VCA_R1142	O indivíduo não pode ser mãe dele próprio	
R1132_sexo=2	VCA_R1132_2	O sexo do pai tem que ser masculino	variável a criar
R1142_sexo=1	VCA_R1142_2	O sexo da mãe tem que ser feminino	variável a criar
R1241=1 e ano nascimento > (ano entrevista -3)	VCA_R1241	Data de nascimento inválida (nascimento há mais de 2 anos)	alterar anualmente
R1241=1 e R1080_1 < 3	VCA_R1241_2	Idade inválida (nascimento há mais de 2 anos)	
R1221= ano entrevista e R1280>R1220	VCA_R1280	Se ano saída/falecimento = 2012, o N.º de meses no agregado não pode ser superior ao mês de saída	alterar anualmente
Visita e R1280<3	VCA_R1280_2	Se visita, o número de meses no agregado não pode ser inferior a 3 meses	
data nasc ≤ II1020_1 ≤ data entrev	VCF_II1020_1	Ano inválido (anterior à data de nascimento ou posterior ao ano do inquérito)	alterar anualmente

II1020\_2<=R1092

VCF\_II1020\_2

O número de anos de entrada/regresso a Portugal terá que ser igual ou inferior à idade atual

II1020\_3<=R1092

VCF\_II1020\_3

A idade com que entrou/voltou a Portugal terá que ser inferior ou igual à idade atual

**VCF** Validação de coerência Fatal; **VCA** validação de coerência Alerta

Os valores monetários e o número de meses das retribuições/prestações podem sofrer alteração de ano para ano

**COERÊNCIA LONGITUDINAL****Base Agregados**

<b>Questão/variável</b>	<b>Códigos</b>	<b>Condição</b>	<b>Alerta</b>	<b>Nota</b>
Valor anual recebido de terrenos arrendados	AGA1010	if [AGA1010(n-1)]>0 and [AGA1010(n)/AGA1010(n-1)]<0	O valor indicado pelo entrevistado é inferior ao i	
		if [AGA1010(n-1)]>0 and [AGA1010(n)/AGA1010(n-1)]>1.0319	O valor indicado pelo entrevistado é superior em	
Valor anual recebido de edifícios arrendados	AGA1030	if [AGA1030(n-1)]>0 and [AGA1030(n)/AGA1030(n-1)]<0	O valor indicado pelo entrevistado é inferior ao i	
		if [AGA1030(n-1)]>0 and [AGA1030(n)/AGA1030(n-1)]>1.0319	O valor indicado pelo entrevistado é superior em	19512/201
Valor anual recebido de rendimentos de capital	AGB1010	if [AGB1010(n-1)]>0 and [AGB1010(n)/AGB1010(n-1)]>1.2	O valor indicado pelo entrevistado é superior em	
		if [AGB1010(n-1)]>0 and [AGB1010(n)/AGB1010(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é inferior em	
Valor aproximado através da seguinte tabela de escalões	AGB1020	if [AGB1020(n-1)]>0 and [AGB1020(n) ≠ AGB1020(n-1)]	O escalão indicado pelo entrevistado é diferente	
Total do valor líquido recebido por indivíduos até 16 anos (inclusive)	AGC1015	if [AGC1015(n-1)]>0 and [AGC1015(n)/AGC1015(n-1)]>1.2	O valor indicado pelo entrevistado é superior em	
		if [AGC1015(n-1)]>0 and [AGC1015(n)/AGC1015(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é inferior em	
Pensões de alimentos pagas	AGD1010*AGD1011	if [AGD1010(n-1)*AGD1011(n-1)]>0 and [AGD1010(n)*AGD1011(n)/AGD1010(n-1)*AGD1011(n-1)]>1.2	O valor indicado pelo entrevistado é superior em	
		if [AGD1010(n-1)*AGD1011(n-1)]>0 and [AGD1010(n)*AGD1011(n)/AGD1010(n-1)*AGD1011(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é inferior em	
Outras transferências regulares entre agregados pagas	AGD1030*AGD1031	if [AGD1030(n-1)*AGD1031(n-1)]>0 and [AGD1030(n)*AGD1031(n)/AGD1030(n-1)*AGD1031(n-1)]>1.2	O valor indicado pelo entrevistado é superior em	
		if [AGD1030(n-1)*AGD1031(n-1)]>0 and [AGD1030(n)*AGD1031(n)/AGD1030(n-1)*AGD1031(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é inferior em	
Pensões de alimentos recebidas	AGD1050*AGD1051	if [AGD1050(n-1)*AGD1051(n-1)]>0 and [AGD1050(n)*AGD1051(n)/AGD1050(n-1)*AGD1051(n-1)]>1.2	O valor indicado pelo entrevistado é superior em	
		if [AGD1050(n-1)*AGD1051(n-1)]>0 and [AGD1050(n)*AGD1051(n)/AGD1050(n-1)*AGD1051(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é inferior em	
Outras transferências regulares entre agregados recebidas	AGD1070*AGD1071	if [AGD1070(n-1)*AGD1071(n-1)]>0 and [AGD1070(n)*AGD1071(n)/AGD1070(n-1)*AGD1071(n-1)]>1.2	O valor indicado pelo entrevistado é superior em	
		if [AGD1070(n-1)*AGD1071(n-1)]>0 and [AGD1070(n)*AGD1071(n)/AGD1070(n-1)*AGD1071(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é inferior em	
Valor pago de IMI ou outros impostos sobre o património	AGE1010	if [AGE1010(n-1)]>0 and [AGE1010(n)/AGE1010(n-1)]>1.2	O valor indicado pelo entrevistado é superior em	
		if [AGE1010(n-1)]>0 and [AGE1010(n)/AGE1010(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é inferior em	
Valor aproximado do imposto pago (tabela de escalões)	AGE1020	if [AGE1020(n-1)]>0 and [AGE1020(n) ≠ AGE1020(n-1)]	O escalão indicado pelo entrevistado é diferente	

**Base Indivíduos**

	<b>TCO</b>			
Rendimento bruto do trabalho dependente	IFA1020	if [IFA1020(n-1)]>0 and [IFA1020(n)/IFA1020(n-1)]>1.2	O valor indicado pelo entrevistado é superior em	
		if [IFA1020(n-1)]>0 and [IFA1020(n)/IFA1020(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é inferior em	

Rendimento líquido mensal recebido como trabalhador por conta de outrem em [ANO_1]* Número de vezes que recebeu	IFA1030*IFA1040	if [IFA1030(n-1)*IFA1040(n-1)]>0 and [IFA1030(n)*IFA1040(n)/IFA1030(n-1)*IFA1040(n-1)]>1.2 if [IFA1030(n-1)*IFA1040(n-1)]>0 and [IFA1030(n)*IFA1040(n)/IFA1030(n-1)*IFA1040(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
Total de remunerações adicionais	IFA1070	if [IFA1070(n-1)]>0 and [IFA1070(n)/IFA1070(n-1)]>1.2 if [IFA1070(n-1)]>0 and [IFA1070(n)/IFA1070(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
Total de remunerações em espécie	IFA1100	if [IFA1100(n-1)]>0 and [IFA1100(n)/IFA1100(n-1)]>1.2 if [IFA1100(n-1)]>0 and [IFA1100(n)/IFA1100(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
Escalões das remunerações líquidas anuais em espécie usufruídas em [ANO_1]	IFA1110	if [IFA1110(n-1)]>0 and [IFA1110(n) ≠ IFA1110(n-1)]	O escalão indicado pelo entrevistado é diferente
<b>TCP</b>			
Vendas de mercadorias e produtos	IFB1030	if [IFB1030(n-1)]>0 and [IFB1030(n)/IFB1030(n-1)]>1.2 if [IFB1030(n-1)]>0 and [IFB1030(n)/IFB1030(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
Prestações de serviços de atividades hoteleiras	IFB1031	if [IFB1031(n-1)]>0 and [IFB1031(n)/IFB1031(n-1)]>1.2 if [IFB1031(n-1)]>0 and [IFB1031(n)/IFB1031(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
Outras prestações de serviços e outros rendimentos	IFB1032	if [IFB1032(n-1)]>0 and [IFB1032(n)/IFB1032(n-1)]>1.2 if [IFB1032(n-1)]>0 and [IFB1032(n)/IFB1032(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
Propriedade intelectual	IFB1033	if [IFB1033(n-1)]>0 and [IFB1033(n)/IFB1033(n-1)]>1.2 if [IFB1033(n-1)]>0 and [IFB1033(n)/IFB1033(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
Rendimentos de atividades financeiras	IFB1034	if [IFB1034(n-1)]>0 and [IFB1034(n)/IFB1034(n-1)]>1.2 if [IFB1034(n-1)]>0 and [IFB1034(n)/IFB1034(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
Prejuízo apurado	IFB1040	if [IFB1040(n-1)]>0 and [IFB1040(n)/IFB1040(n-1)]>1.2 if [IFB1040(n-1)]>0 and [IFB1040(n)/IFB1040(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
Lucro apurado	IFB1041	if [IFB1041(n-1)]>0 and [IFB1041(n)/IFB1041(n-1)]>1.2 if [IFB1041(n-1)]>0 and [IFB1041(n)/IFB1041(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
Resultado bruto anual positivo	IFB1060	if [IFB1060(n-1)]>0 and [IFB1060(n)/IFB1060(n-1)]>1.2 if [IFB1060(n-1)]>0 and [IFB1060(n)/IFB1060(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
Resultado bruto anual negativo	IFB1061	if [IFB1061(n-1)]>0 and [IFB1061(n)/IFB1061(n-1)]>1.2 if [IFB1061(n-1)]>0 and [IFB1061(n)/IFB1061(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
<b>Prestações sociais</b>			
Pensões	IFC1020	if [IFC1020(n-1)]>0 and [IFC1020(n)/IFC1020(n-1)]>1.2 if [IFC1020(n-1)]>0 and [IFC1020(n)/IFC1020(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
Rendas temporárias e vitalícias	IFC1021	if [IFC1021(n-1)]>0 and [IFC1021(n)/IFC1021(n-1)]>1.2 if [IFC1021(n-1)]>0 and [IFC1021(n)/IFC1021(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em
<b>Pensões privadas</b>			
Valor habitual da prestação recebida em [ANO_1]*Nº de prestação recebidas em [ANO_1]	IFD1010*IFD1011	if [IFD1010(n-1)*IFD1011(n-1)]>0 and [IFD1010(n)*IFD1011(n)/IFD1010(n-1)*IFD1011(n-1)]>1.2 if [IFD1010(n-1)*IFD1011(n-1)]>0 and [IFD1010(n)*IFD1011(n)/IFD1010(n-1)*IFD1011(n-1)]<0.8	O valor indicado pelo entrevistado é superior em O valor indicado pelo entrevistado é inferior em

Nota: Terá que se estudar a possibilidade de alargamento dos alertas longitudinais no que toca às prestações sociais (Quadros IFC4, IFC5 e IFC9).





## **ANEXO 3**

### **1. Estimação e obtenção de resultados**

#### **1.1 Estimação de resultados**

O carácter longitudinal do inquérito, bem como a mecânica envolvente entre agregado e indivíduo, subentendem uma lógica de atribuição de ponderadores múltiplos<sup>1</sup>:

##### Agregado

- Ponderador do desenho da amostra (DB080);
- Ponderador para análise transversal (DB090).

##### Indivíduo

- Ponderador base (RB060);
- Ponderadores para análise transversal (RB050 e PB040);
- Ponderadores para análise longitudinal (RB062, RB063, RB064 e PB050).

Estes têm em conta os seguintes fatores:

- A amostra global, sendo constituída pelas três subamostras que transitam de  $n-1$  e pela nova subamostra introduzida em  $n$ , pressupõe que cada uma (também designada por rotação ou painel) tenha que ser ponderada de forma independente. Só numa fase posterior se juntam os ponderadores obtidos em cada subamostra de forma a obter os da amostra global;
- Necessidade de distinguir diferentes formas de não resposta, nomeadamente a tradicional, resultante do contacto com as unidades e a não resposta devido ao atrito (que consiste na perda de unidades ao longo do tempo);
- Entrada de novos indivíduos na amostra (co residentes) como consequência das regras de seguimento dos indivíduos.
- Reentrada de indivíduos da amostra (indivíduos que foram registados em 2011, não o foram em 2012 e voltaram a sê-lo em 2013).

O esquema seguinte traduz os diferentes comportamentos das unidades face à resposta a partir de uma amostra (ou de uma das rotações) selecionada num certo ano a partir de uma população dividida em 5 grupos: A, B, C, D e E.

**Figura 1 – Dinâmica de resposta dos indivíduos**

---

<sup>1</sup> "Description of target variables: Cross-sectional and Longitudinal", EU-SILC 065, Luxembourg, Eurostat,

População (w=1)	Amostra (w=1)	Amostra (w=2)	Amostra (w=3)
A	a	a	a
B	b	b	
C	c		c
D	d		
E			
Amostra →	aubucud	aub	auc

- A, a = subconjunto da população/amostra que responde nas três vagas, w=1, 2, 3;  
 B, b = subconjunto da população/amostra que responde em w=1, 2 e não responde em w=3;  
 C, c = subconjunto da população/amostra que responde em w=1, 3 e não responde em w=2 (reentradas);  
 D, d = subconjunto da população/amostra que responde apenas em w=1;  
 E = subconjunto da população que não responde em w=1 (não são seguidos).

A introdução da quarta vaga (w=4) não representa complicações acrescidas, uma vez que só poderão ser seguidos os indivíduos que tenham respondido na segunda vaga (a ausência de resposta em dois anos consecutivos dita a eliminação do indivíduo da amostra). Trata-se, pois, de uma situação cujo tratamento é semelhante ao período da primeira à terceira vaga.

A introdução da quarta vaga (w=4) não representa complicações acrescidas uma vez que só poderão ser seguidos os indivíduos que tenham respondido na segunda vaga (a ausência de resposta em dois anos consecutivos dita a eliminação do indivíduo da amostra). Trata-se, pois, de uma situação cujo tratamento é semelhante ao período da primeira à terceira vaga.

## PONDERAÇÃO TRANSVERSAL

### Passo 1: cálculo do ponderador base dos indivíduos em cada uma das subamostras (RB060).

O ponderador base é definido apenas para os indivíduos que, no ano de realização da primeira vaga, têm 14 ou mais anos sendo a idade calculada com referência a 31 de Dezembro do ano anterior.

O primeiro passo consiste no cálculo do ponderador base em cada uma das subamostras sendo necessário distinguir quatro casos:

- a) Na subamostra observada pela primeira vez em 2013 (w=1), o ponderador base dos indivíduos (com idade superior ou igual a 14 anos em 31/12/2012) é igual ao respetivo ponderador transversal

multiplicado por 4 (ver passo 5) para que a subamostra ou rotação selecionada neste ano represente a população transversal (dos indivíduos naquela faixa etária).

$$RB060_i^{2013} = 4 \cdot RB050_i^{2013}.$$

- b) Para as unidades observadas pela segunda vez em 2013 ( $w=2$ ), o ponderador base dos indivíduos é um fator definido exclusivamente para os indivíduos da amostra que em 31/12/2011 tinham 14 ou mais anos. Calcula-se, aplicando ao ponderador transversal (RB050) calculado em 2012, um fator de correção dado pelo inverso da probabilidade de resposta estimada em cada região NUTS II.

$$RB060_i^{2013} = 4 \cdot RB050_i^{2012} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{1,h}^{2012 \rightarrow 2013}},$$

com,

$$\hat{p}_{1,h}^{2012 \rightarrow 2013} = \frac{n_{a \cup b, h}^{2013}}{n_{a \cup b \cup c \cup d, h}^{2012} - m_{1,h}^{2012 \rightarrow 2013}}.$$

Onde  $n_{a \cup b, h}^{2013}$  representa o número de indivíduos da amostra registados em 2013 (conjunto  $a \cup b$ );  $n_{a \cup b \cup c \cup d, h}^{2012}$  o número de indivíduos da amostra em 2012 (conjunto  $a \cup b \cup c \cup d$ ) e  $m_{1,h}^{2012 \rightarrow 2013}$  o número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2012 e 2013, na região  $h$  ( $h=1, 2, \dots, 7$ ).

Os indivíduos da amostra fora de âmbito são aqueles que se mudaram para um alojamento coletivo, que foram para o estrangeiro, que faleceram ou que não foram possíveis de localizar.

Aos indivíduos co residentes atribui-se um ponderador base igual a zero ( $RB060_i^{2013} = 0$ ).

- c) No caso das unidades na terceira vaga em 2013 ( $w=3$ ) importa distinguir dois casos: se o indivíduo pertence ao conjunto “a” ou ao conjunto “c”.

Se pertence ao primeiro grupo, o ponderador base em 2013 determina-se aplicando ao ponderador base calculado em 2012 um fator de correção semelhante ao descrito no ponto anterior onde, neste caso, o numerador é dado pelo número de indivíduos da amostra no grupo “a”. No entanto, para compensar as reentradas, é necessário reduzir o peso multiplicando o ponderador base de 2012 pela probabilidade condicional de pertencer a “a” dado que pertence ao conjunto “a $\cup$ c” (amostra de 2013).

$$RB060_i^{2013} = RB060_i^{2012} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{2,h}^{2012 \rightarrow 2013}} \cdot \frac{n_{a,h}^{2013}}{n_{a,h}^{2013} + n_{c,h}^{2013}},$$

com,

$$\hat{p}_{2,h}^{2012 \rightarrow 2013} = \frac{n_{a,h}^{2013}}{n_{a \cup b,h}^{2012} - m_{2,h}^{2012 \rightarrow 2013}}.$$

Onde  $n_{a,h}^{2013}$  e  $n_{c,h}^{2013}$  representam, respetivamente, o número de indivíduos da amostra em 2013 no grupo “a” e no grupo “c”. O termo  $n_{a \cup b,h}^{2012}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra em 2012 (grupo “a∪b”) e  $m_{2,h}^{2012 \rightarrow 2013}$  ao número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2012 e 2013, na região  $h$ .

No caso das reentradas (grupo “c”), o ponderador base obtém-se multiplicando o ponderador transversal de 2011 pelo fator de correção dado pelo inverso da probabilidade de resposta tendo em conta os indivíduos fora de âmbito entre 2011 e 2013.

$$RB060_i^{2013} = 4 \cdot RB050_i^{2011} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{3,h}^{2011 \rightarrow 2013}},$$

com,

$$\hat{p}_{3,h}^{2011 \rightarrow 2013} = \frac{n_{a,h}^{2013} + n_{c,h}^{2013}}{n_{a \cup b \cup c \cup d,h}^{2011} - m_{3,h}^{2011 \rightarrow 2013}}.$$

Onde  $n_{a \cup b \cup c \cup d,h}^{2011}$  representa o número de indivíduos da amostra em 2011 e  $m_{3,h}^{2011 \rightarrow 2013}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2011 e 2013, na região  $h$ .

- d) Os indivíduos que são inquiridos na quarta vaga em 2013 ( $w=4$ ) só poderão ser registados se tiverem respondido em 2011 ( $w=2$ ), pelo que análise se remete a verificar se responderam ou não em 2012 ( $w=3$ ). Por este motivo a definição do ponderador base é análoga à da alínea anterior.

Se o indivíduo respondeu em 2012, pertence ao grupo “a” pelo que o ponderador base em 2013 determina-se aplicando ao ponderador base calculado em 2012 dois fatores de correção que têm em conta o atrito e as reentradas.

$$RB060_i^{2013} = RB060_i^{2012} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{4,h}^{2012 \rightarrow 2013}} \cdot \frac{n_{a,h}^{2013}}{n_{a,h}^{2013} + n_{c,h}^{2013}},$$

com,

$$\hat{p}_{4,h}^{2012 \rightarrow 2013} = \frac{n_{a,h}^{2013}}{n_{a \cup b,h}^{2012} - m_{4,h}^{2012 \rightarrow 2013}}.$$

Onde  $n_{a,h}^{2013}$  e  $n_{c,h}^{2013}$  representam, respetivamente, o número de indivíduos da amostra em 2013 no grupo “a” e no grupo “c”. O termo  $n_{a \cup b,h}^{2012}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra de 2011 ( $w=2$ ) que

foram registados em 2012 ( $w=3$ ) e  $m_{4,h}^{2012 \rightarrow 2013}$  ao número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2012 e 2013, na região  $h$ .

Se o indivíduo não respondeu em 2012 mas foi registado em 2013, o ponderador base obtém-se multiplicando o ponderador base de 2011 pelo fator de correção dado pelo inverso da probabilidade de resposta tendo em conta os indivíduos fora de âmbito entre 2011 e 2013.

$$RB060_i^{2013} = RB060_i^{2011} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{5,h}^{2011 \rightarrow 2013}},$$

com,

$$\hat{p}_{5,h}^{2011 \rightarrow 2013} = \frac{n_{a,h}^{2013} + n_{c,h}^{2013}}{n_{a \cup b \cup c \cup d,h}^{2011} - m_{5,h}^{2011 \rightarrow 2013}}.$$

Onde  $n_{a \cup b \cup c \cup d,h}^{2011}$  representa o número de indivíduos da amostra em 2011 (comuns com 2010) e  $m_{5,h}^{2011 \rightarrow 2013}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2011 e 2013, na região  $h$ .

**Passo 2: cálculo do ponderador do desenho da amostra dos agregados em cada uma das subamostras.**

Neste passo importa apenas distinguir dois casos:

- a) Agregados observados pela primeira vez ( $w=1$ ).

Neste caso o ponderador do desenho da amostra de um agregado  $k$  (DB080) corresponde ao inverso da respetiva probabilidade de seleção ( $\pi_k$ ):

$$DB080_k = \frac{1}{\pi_k},$$

com,

$$\pi_k^{FNA} = \pi_{kjh}^{FNA} \begin{cases} \frac{A_{jh}}{I_h} \times \frac{n_{jh}}{A_{jh}} = n_{jh} \times \frac{r_h}{A_h}, & \text{se } A_{jh} < I_h \\ \frac{n_{jh}}{A_{jh}}, & \text{c. c.} \end{cases}$$

Onde  $\pi_{kjh}^{FNA}$  representa a probabilidade de seleção do alojamento  $k$  pertencente à unidade primária de amostragem (PSU)  $j$  no estrato  $h$ ;  $A_{jh}$  o número de alojamentos de residência principal da PSU  $j$  no

estrato  $h$ ;  $I_h$  o intervalo de seleção da 1ª etapa no estrato  $h$ ;  $n_{jh}$  o número de alojamentos de residência principal a selecionar na PSU  $j$  no estrato  $h$ ;  $r_h$  o número de PSU a selecionar para o ICOR no estrato  $h$  e  $A_h$  o número de alojamentos de residência principal no estrato  $h$ .

De forma a reduzir o enviesamento provocado pelos agregados que foram contactados (DB120=11) mas cuja entrevista foi rejeitada (DB135=2), o ponderador do desenho da amostra do agregado deverá ser corrigido pelo inverso da respetiva probabilidade de resposta. Uma vez que esta é desconhecida torna-se necessário estimá-la. Uma hipótese consiste em dividir os agregados em classes e assumir que dentro de cada classe a probabilidade de resposta é constante. As classes são definidas ao nível da região NUTS II onde a probabilidade de resposta dos agregados é estimada pelo quociente entre o número de agregados com entrevista conseguida (DB135=1) e a estimativa do total de agregados (calculada com base no 2º trimestre de 2013 do Inquérito ao Emprego).

O ponderador corrigido dos agregados é dado por:

$$w_{k(k \in h)} = \frac{DB080_k}{\hat{p}_h},$$

com,

$$\hat{p}_h = \frac{\sum_{k=1}^{n_h} DB080_k}{\hat{N}_h}.$$

Onde  $\sum_{k=1}^{n_h} DB080_k$  corresponde à soma dos ponderadores do desenho da amostra dos agregados com entrevista conseguida e  $\hat{N}_h$  representa a estimativa do número total de agregados na região  $h$ .

- b) Agregados observados pela segunda, terceira ou quarta vez (w=2, 3 ou 4)

A partir do segundo ano, os agregados resultam de um processo de amostragem indireta através do seguimento dos indivíduos da amostra. Este facto torna impossível o cálculo (direto) das probabilidades de inclusão dos agregados, razão pela qual se utiliza o método de partilha dos ponderadores (*weight share method*):

$$w_k = \frac{\sum_{i \in k} RB060_i^{2013}}{n_k}.$$

Onde  $RB060_i^{2013}$  representa o ponderador base do indivíduo da amostra no respetivo agregado e  $n_k$  o número total de indivíduos da amostra e de indivíduos co residentes com 14 ou mais anos nesse agregado (as datas de referência para o cálculo das idades são: 31/12/2011 para w=2, 31/12/2010 para w=3 e 31/12/2009 para w=4).

### Passo 3: cálculo do ponderador do desenho da amostra dos agregados na amostra global.

Os ponderadores do desenho da amostra global referente aos agregados (*design weights*) obtêm-se juntando e dividindo por 4 os ponderadores obtidos anteriormente.

$$w_k^* = \frac{W_k}{4}.$$

### Passo 4: cálculo do ponderador transversal dos agregados através do método de calibragem (DB090).

Este método visa aumentar a precisão das estimativas utilizando informação exógena ao inquérito. Para o efeito fixa-se uma função que garanta, por um lado, a minimização das distâncias entre os ponderadores iniciais ( $w_k^*$ ) e os ponderadores finais ajustados e, por outro, que os totais extrapolados das variáveis auxiliares (com os ponderadores ajustados) sejam iguais aos efetivos populacionais conhecidos. Para a solução prática deste problema, utiliza-se uma macro em SAS denominada CALMAR desenvolvida pelo INSEE (França).

Esta macro dispõe de quatro funções de distância sendo a preferencial a função “logit” (também utilizada noutros inquéritos). Esta função assegura que os ponderadores finais são sempre positivos e que o quociente entre estes e os ponderadores iniciais é limitado inferior e superiormente. A macro permite ainda uma calibragem simultânea dos agregados e dos indivíduos de forma a garantir a consistência das estimativas.

As variáveis auxiliares (margens) são o número de agregados por NUTS II e o número de agregados segundo a sua dimensão (1, 2, 3 e 4 ou mais indivíduos) obtidos a partir das estimativas do Inquérito ao Emprego. Ao nível dos indivíduos, as variáveis são as estimativas independentes da população por sexo e escalões etários quinquenais (exceto o primeiro e o último escalões que compreendem, respetivamente, todos os indivíduos com menos de 16 anos e os indivíduos com 75 ou mais anos de idade).

Genericamente, a calibragem tem como objetivo determinar novos ponderadores (ajustados) que minimizem a seguinte expressão cuja solução (quando existe) se obtém mediante a aplicação dos multiplicadores de Lagrange.

$$\text{Min } \sum_k z_k \cdot G(z_k/w_k^*), \text{ sujeito à condição } \sum_k z_k \cdot X_k = \mathbf{X}.$$

Onde  $z_k$  designa os ponderadores ajustados,  $G$  a função de distância,  $\mathbf{X}$  o vetor com os totais populacionais das variáveis auxiliares e  $X_k$  o vetor com os valores das variáveis auxiliares do agregado  $k$  da amostra (as variáveis dos indivíduos são definidas sob a forma agregada: número de indivíduos no agregado, por sexo e escalão etário).

Os ponderadores obtidos após o procedimento de calibragem correspondem aos ponderadores transversais dos agregados.

$$DB090_k^{2013} = z_k$$

**Passo 5: cálculo do ponderador transversal de todos os membros do agregado (RB050).**

O ponderador transversal de cada indivíduo (qualquer que seja a sua idade) é igual ao ponderador transversal do respetivo agregado.

$$RB050_{i(i \in k)}^{2013} = DB090_k^{2013}.$$

**Passo 6: cálculo do ponderador transversal de todos os membros do agregado com idade igual ou superior a 16 anos (PB040).**

O cálculo do ponderador transversal dos indivíduos com 16 ou mais anos implica uma correção devida à não resposta dentro de cada agregado (o objetivo é limitar o enviesamento provocado pelos indivíduos que se recusam a responder ao questionário individual, ou seja, RB250≠11). Para o efeito, admite-se que existe uma probabilidade de resposta constante dos indivíduos que pertencem à mesma região, sexo e escalão etário (segundo os escalões definidos na calibragem). Deste modo, a expressão do ponderador é a seguinte:

$$PB040_i^{2013} = RB050_i^{2013} \cdot \frac{\sum_{i \in C} RB050_i^{2013}}{\sum_{i \in C \cap Q} RB050_i^{2013}}.$$

Onde C corresponde à classe definida pelos indivíduos pertencentes à mesma região, sexo e escalão etário (os mesmos usados na calibragem) e Q ao conjunto dos indivíduos que respondem ao questionário individual.

Este método garante a consistência dos apuramentos efetuados com os ponderadores PB040 e os ponderadores RB050.

## **PONDERAÇÃO LONGITUDINAL**

Os ponderadores da componente longitudinal são, tal como os da análise transversal, determinados a partir do ponderador base RB060. Existe, contudo, uma diferença na metodologia de cálculo deste ponderador que importa sublinhar.

Enquanto na componente transversal apenas são tidos em conta os indivíduos que na primeira vaga têm 14 ou mais anos, na componente longitudinal não existe qualquer restrição de idade. Este facto deveu-se a diferentes abordagens dos dois consultores contratados pelo Eurostat para este inquérito (Pierre Lavallé no caso da ponderação transversal e Vijay Verma no caso da ponderação longitudinal). No entanto, para efeitos de constituição da base de dados longitudinal considera-se o ponderador RB060 sem restrição de idade.

Acrescente-se ainda que nesta componente apenas se determinam ponderadores ao nível dos indivíduos cuja metodologia de cálculo tem em conta a duração do período de observação.

A figura seguinte mostra os diferentes ponderadores longitudinais que são passíveis de obter.

**Figura 2 – Ponderadores longitudinais**

ANO	ROTAÇÕES (Código DB075/Vaga)			
2004				
⋮				
2010	3	4	1	2 (w=1)
2011		4	1	2 (w=2)    3 (w=1)
2012			1	2 (w=3)    3 (w=2)    4 (w=1)
2013				2 (w=4)    3 (w=3)    4 (w=2)
				1

### 1. Ponderador base dos indivíduos (RB060).

É necessário distinguir três situações (ver figura 2):

- Subamostra selecionada em 2010 (DB075=2 → corresponde ao período 2010-2013);
- Subamostra selecionada em 2011 (DB075=3 → corresponde ao período 2011-2013);
- Subamostra selecionada em 2012 (DB075=4 → corresponde ao período 2012-2013).

#### 1.1 Subamostra selecionada em 2010 (correspondente ao período 2010 a 2013).

a) Primeiro ano: 2010 (w=1)

O ponderador base de um indivíduo é igual ao respetivo ponderador transversal multiplicado por 4 para que a subamostra ou rotação selecionada neste ano represente a população longitudinal de 2010<sup>2</sup>.

$$RB060_{i(w=1)}^{2010} = 4 \cdot RB050_{i(w=1)}^{2010}$$

O ponderador base dos indivíduos com 16 ou mais anos obtém-se de forma análoga.

$$PB050_{i(w=1)}^{2010} = 4 \cdot PB040_{i(w=1)}^{2010}$$

b) Segundo ano: 2011 (w=2)

O ponderador base de 2011 obtém-se multiplicando o ponderador base de 2010 por um fator correspondente à perda de unidades entre 2010 e 2011 (atríto).

$$RB060_{i(w=2)}^{2011} = RB060_{i(w=1)}^{2010} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{1,h}^{2010 \rightarrow 2011}},$$

com,

$$\hat{p}_{1,h}^{2010 \rightarrow 2011} = \frac{n_{aUb,h}^{2011}}{n_{aUbUcUd,h}^{2010} - m_{1,h}^{2010 \rightarrow 2011}}$$

Onde  $n_{aUb,h}^{2011}$  e  $n_{aUbUcUd,h}^{2010}$  correspondem ao número de indivíduos da amostra, respetivamente, em 2011 e 2010. O termo  $m_{1,h}^{2010 \rightarrow 2011}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2010 e 2011, na região  $h$ .

Às crianças que nasceram desde a última vaga atribui-se o ponderador base da respetiva mãe. Aos indivíduos que no ano anterior pertenciam a outro agregado fora da amostra (ou que por lapso não foram registados), que saíram do âmbito do inquérito ou que viveram pelo menos 3 meses no ano anterior (antigos membros), atribui-se um ponderador base igual a zero.

O ponderador base dos indivíduos com 16 ou mais anos resulta da aplicação de um fator determinado ao nível das classes de cruzamento (C) das variáveis região, sexo e escalão etário (as mesmas da usadas na calibragem). Este é dado pelo quociente entre o total dos ponderadores base RB060 dos indivíduos que responderam ao questionário individual (Q) e o total ao nível da classe de cruzamento.

$$PB050_{i(w=2)}^{2011} = RB060_{i(w=2)}^{2011} \cdot \frac{1}{\hat{p}_C^{2011}},$$

com,

<sup>2</sup> No primeiro ano, a população longitudinal coincide com a população transversal.

$$\hat{p}_c^{2011} = \frac{\sum_{i \in C \cap Q} RB060_{i(w=2)}^{2011}}{\sum_{i \in C} RB060_{i(w=2)}^{2011}}.$$

c) Terceiro ano: 2012 (w=3)

É necessário distinguir dois casos: se o indivíduo pertence ao grupo “a” ou ao grupo “c” indicado na figura 1.

Se pertence ao grupo dos indivíduos que responderam nos três anos, o ponderador base em 2012 determina-se aplicando ao ponderador base calculado em 2011 um fator de correção que tem em conta o atrito. No entanto, para compensar as reentradas é necessário reduzir o peso anterior pela probabilidade condicional de pertencer a “a” dado que pertence ao conjunto “a+c” (amostra de 2012).

$$RB060_{i(w=3)}^{2012} = RB060_{i(w=2)}^{2011} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{2,h}^{2011 \rightarrow 2012}} \cdot \frac{n_{a,h}^{2012}}{n_{a,h}^{2012} + n_{c,h}^{2012}},$$

com,

$$\hat{p}_{2,h}^{2011 \rightarrow 2012} = \frac{n_{a,h}^{2012}}{n_{a \cup b,h}^{2011} - m_{2,h}^{2011 \rightarrow 2012}}.$$

Onde  $n_{a,h}^{2012}$  e  $n_{c,h}^{2012}$  representam o número de indivíduos da amostra em 2012 no grupo “a” e no grupo “c”, respetivamente. O termo  $n_{a \cup b,h}^{2011}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra em 2011 e  $m_{2,h}^{2011 \rightarrow 2012}$  ao número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2011 e 2012 na região  $h$ .

No caso dos indivíduos que responderam em 2010 e 2012 mas não em 2011 (reentradas), o ponderador base obtém-se multiplicando o ponderador base de 2010 pelo fator de correção dado pelo inverso da probabilidade de resposta tendo em conta os indivíduos fora de âmbito entre 2010 e 2012.

$$RB060_{i(w=3)}^{2012} = RB060_{i(w=1)}^{2010} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{3,h}^{2010 \rightarrow 2012}},$$

com,

$$\hat{p}_{3,h}^{2010 \rightarrow 2012} = \frac{n_{a,h}^{2012} + n_{c,h}^{2012}}{n_{a \cup b \cup c \cup d,h}^{2010} - m_{3,h}^{2010 \rightarrow 2012}}.$$

Onde  $n_{a \cup b \cup c \cup d, h}^{2010}$  representa o número de indivíduos da amostra em 2010. O termo  $m_{3, h}^{2010 \rightarrow 2012}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2010 e 2012 na região  $h$ .

O ponderador base dos indivíduos com 16 ou mais anos é dado por:

$$PB050_{i(w=3)}^{2012} = RB060_{i(w=3)}^{2012} \cdot \frac{1}{\hat{p}_C^{2012}},$$

com,

$$\hat{p}_C^{2012} = \frac{\sum_{i \in C \cap Q} RB060_{i(w=3)}^{2012}}{\sum_{i \in C} RB060_{i(w=3)}^{2012}}.$$

d) Quarto ano: 2013 (w=4)

Os indivíduos que são inquiridos na quarta vaga em 2013 (w=4) só poderão ser registados se tiverem respondido em 2010 (w=1) e 2011 (w=2), pelo que a análise se remete novamente a distinguir dois casos: se o indivíduo pertence ao grupo “a” ou ao grupo “c” indicado na figura 1.

Se o indivíduo respondeu em 2012, pertence ao grupo “a” pelo que o ponderador base em 2013 determina-se, aplicando ao ponderador base calculado em 2012, dois fatores de correção que têm em conta o atrito e as reentradas.

$$RB060_{i(w=4)}^{2013} = RB060_{i(w=3)}^{2012} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{4, h}^{2012 \rightarrow 2013}} \cdot \frac{n_{a, h}^{2013}}{n_{a, h}^{2013} + n_{c, h}^{2013}},$$

com,

$$\hat{p}_{4, h}^{2012 \rightarrow 2013} = \frac{n_{a, h}^{2013}}{n_{a \cup b, h}^{2012} - m_{4, h}^{2012 \rightarrow 2013}}.$$

Onde  $n_{a, h}^{2013}$  e  $n_{c, h}^{2013}$  representam o número de indivíduos da amostra em 2013 no grupo “a” e no grupo “c”, respetivamente. O termo  $n_{a \cup b, h}^{2012}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra em 2012 e  $m_{4, h}^{2012 \rightarrow 2013}$  ao número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2012 e 2013, na região  $h$ .

Se o indivíduo não respondeu em 2012 mas foi registado em 2013, o ponderador base obtém-se multiplicando o ponderador base de 2011 pelo fator de correção dado pelo inverso da probabilidade de resposta tendo em conta os indivíduos fora de âmbito entre 2011 e 2013.

$$RB060_{i(w=4)}^{2013} = RB060_{i(w=2)}^{2011} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{5,h}^{2011 \rightarrow 2013}},$$

com,

$$\hat{p}_{5,h}^{2011 \rightarrow 2013} = \frac{n_{a,h}^{2013} + n_{c,h}^{2013}}{n_{a \cup b \cup c \cup d,h}^{2011} - m_{5,h}^{2011 \rightarrow 2013}}.$$

Onde  $n_{a \cup b \cup c \cup d,h}^{2011}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra em 2011. O termo  $m_{5,h}^{2011 \rightarrow 2013}$  representa o número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2011 e 2013, na região  $h$ .

O ponderador base dos indivíduos com 16 ou mais anos é dado por:

$$PB050_{i(w=4)}^{2013} = RB060_{i(w=4)}^{2013} \cdot \frac{1}{\hat{p}_C^{2013}},$$

com,

$$\hat{p}_C^{2013} = \frac{\sum_{i \in C \cap Q} RB060_{i(w=4)}^{2013}}{\sum_{i \in C} RB060_{i(w=4)}^{2013}}.$$

## 1.2 Subamostra selecionada em 2011 (correspondente ao período 2011 a 2013).

### a) Primeiro ano: 2011 (w=1)

O ponderador base de um indivíduo é igual ao respetivo ponderador transversal multiplicado por 4 para que a subamostra ou rotação selecionada neste ano represente a população longitudinal de 2011.

$$RB060_{i(w=1)}^{2011} = 4 \cdot RB050_{i(w=1)}^{2011}$$

O ponderador base dos indivíduos com 16 ou mais anos obtém-se de forma análoga.

$$PB050_{i(w=1)}^{2011} = 4 \cdot PB040_{i(w=1)}^{2011}$$

### b) Segundo ano: 2012 (w=2)

O ponderador base de 2012 obtém-se multiplicando o ponderador base de 2011 por um fator correspondente à perda de unidades entre 2011 e 2012 (atrato).

$$RB060_{i(w=2)}^{2012} = RB060_{i(w=1)}^{2011} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{1,h}^{2011 \rightarrow 2012}},$$

com,

$$\hat{p}_{1,h}^{2011 \rightarrow 2012} = \frac{n_{aUb,h}^{2012}}{n_{aUbUcUd,h}^{2011} - m_{1,h}^{2011 \rightarrow 2012}}$$

Onde  $n_{aUb,h}^{2012}$  e  $n_{aUbUcUd,h}^{2011}$  correspondem ao número de indivíduos da amostra, respetivamente, em 2012 e 2011. O termo  $m_{1,h}^{2011 \rightarrow 2012}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2011 e 2012, na região  $h$ .

Às crianças que nasceram desde a última vaga atribui-se o ponderador base da respetiva mãe. Aos indivíduos que no ano anterior pertenciam a outro agregado fora da amostra (ou que por lapso não foram registados), que saíram do âmbito do inquérito ou que viveram pelo menos 3 meses no ano anterior (antigos membros), atribui-se um ponderador base igual a zero.

O ponderador base dos indivíduos com 16 ou mais anos resulta da aplicação de um fator determinado ao nível das classes de cruzamento (C) das variáveis região, sexo e escalão etário (as mesmas da usadas na calibragem). Este é dado pelo quociente entre o total dos ponderadores base RB060 dos indivíduos que responderam ao questionário individual (Q) e o total ao nível da classe de cruzamento.

$$PB050_{i(w=2)}^{2012} = RB060_{i(w=2)}^{2012} \cdot \frac{1}{\hat{p}_C^{2012}},$$

com,

$$\hat{p}_C^{2012} = \frac{\sum_{i \in C \cap Q} RB060_{i(w=2)}^{2012}}{\sum_{i \in C} RB060_{i(w=2)}^{2012}}.$$

c) Terceiro ano: 2013 (w=3)

É necessário distinguir dois casos: se o indivíduo pertence ao grupo “a” ou ao grupo “c” indicado na figura 1.

Se pertence ao grupo dos indivíduos que responderam nos três anos, o ponderador base em 2013 determina-se aplicando ao ponderador base calculado em 2012 um fator de correção que tem em conta o atrito. No entanto, para compensar as reentradas é necessário reduzir o peso anterior pela probabilidade condicional de pertencer a “a” dado que pertence ao conjunto “a+c” (amostra de 2013).

$$RB060_{i(w=3)}^{2013} = RB060_{i(w=2)}^{2012} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{2,h}^{2012 \rightarrow 2013}} \cdot \frac{n_{a,h}^{2013}}{n_{a,h}^{2013} + n_{c,h}^{2013}},$$

com,

$$\hat{p}_{2,h}^{2012 \rightarrow 2013} = \frac{n_{a,h}^{2013}}{n_{a \cup b,h}^{2012} - m_{2,h}^{2012 \rightarrow 2013}} \cdot$$

Onde  $n_{a,h}^{2013}$  e  $n_{c,h}^{2013}$  representam o número de indivíduos da amostra em 2013 no grupo “a” e no grupo “c”, respetivamente. O termo  $n_{a \cup b,h}^{2012}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra em 2012 e  $m_{2,h}^{2012 \rightarrow 2013}$  ao número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2012 e 2013, na região  $h$ .

No caso dos indivíduos que responderam em 2011 e 2013 mas não em 2012 (reentradas), o ponderador base obtém-se multiplicando o ponderador base de 2011 pelo fator de correção dado pelo inverso da probabilidade de resposta tendo em conta os indivíduos fora de âmbito entre 2011 e 2013.

$$RB060_{i(w=3)}^{2013} = RB060_{i(w=1)}^{2011} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{3,h}^{2011 \rightarrow 2013}},$$

com,

$$\hat{p}_{3,h}^{2011 \rightarrow 2013} = \frac{n_{a,h}^{2013} + n_{c,h}^{2013}}{n_{a \cup b \cup c \cup d,h}^{2011} - m_{3,h}^{2011 \rightarrow 2013}} \cdot$$

Onde  $n_{a \cup b \cup c \cup d,h}^{2011}$  representa o número de indivíduos da amostra em 2011. O termo  $m_{3,h}^{2011 \rightarrow 2013}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2011 e 2013, na região  $h$ .

O ponderador base dos indivíduos com 16 ou mais anos é dado por:

$$PB050_{i(w=3)}^{2013} = RB060_{i(w=3)}^{2013} \cdot \frac{1}{\hat{p}_C^{2013}},$$

com,

$$\hat{p}_C^{2013} = \frac{\sum_{i \in C \cap Q} RB060_{i(w=3)}^{2013}}{\sum_{i \in C} RB060_{i(w=3)}^{2013}} \cdot$$

### 1.3 Subamostra selecionada em 2012 (correspondente ao período 2012 a 2013).

a) Primeiro ano: 2012 ( $w=1$ )

O ponderador base de um indivíduo é igual ao respetivo ponderador transversal multiplicado por 4 para que a subamostra ou rotação selecionada neste ano represente a população longitudinal de 2012.

$$RB060_{i(w=1)}^{2012} = 4 \cdot RB050_{i(w=1)}^{2012}$$

O ponderador base dos indivíduos com 16 ou mais anos obtém-se de forma análoga.

$$PB050_{i(w=1)}^{2012} = 4 \cdot PB040_{i(w=1)}^{2012}$$

b) Segundo ano: 2013 (w=2)

O ponderador base de 2013 obtém-se multiplicando o ponderador base de 2012 por um fator correspondente à perda de unidades entre 2012 e 2013 (atríto).

$$RB060_{i(w=2)}^{2013} = RB060_{i(w=1)}^{2012} \cdot \frac{1}{\hat{p}_{1,h}^{2012 \rightarrow 2013}},$$

com,

$$\hat{p}_{1,h}^{2012 \rightarrow 2013} = \frac{n_{aUb,h}^{2013}}{n_{aUbUcUd,h}^{2012} - m_{1,h}^{2012 \rightarrow 2013}}$$

Onde  $n_{aUb,h}^{2013}$  e  $n_{aUbUcUd,h}^{2012}$  correspondem ao número de indivíduos da amostra, respetivamente, em 2013 e 2012. O termo  $m_{1,h}^{2012 \rightarrow 2013}$  corresponde ao número de indivíduos da amostra fora de âmbito entre 2012 e 2013, na região  $h$ .

Às crianças que nasceram desde a última vaga atribui-se o ponderador base da respetiva mãe. Aos indivíduos que no ano anterior pertenciam a outro agregado fora da amostra (ou que por lapso não foram registados), que saíram do âmbito do inquérito ou que viveram pelo menos 3 meses no ano anterior (antigos membros), atribui-se um ponderador base igual a zero.

O ponderador base dos indivíduos com 16 ou mais anos resulta da aplicação de um fator determinado ao nível das classes de cruzamento (C) das variáveis região, sexo e escalão etário (as mesmas da usadas na calibragem). Este é dado pelo quociente entre o total dos ponderadores base RB060 dos indivíduos que responderam ao questionário individual (Q) e o total ao nível da classe de cruzamento.

$$PB050_{i(w=2)}^{2013} = RB060_{i(w=2)}^{2013} \cdot \frac{1}{\hat{p}_C^{2013}},$$

com,

$$\hat{p}_C^{2013} = \frac{\sum_{i \in C \cap Q} RB060_{i(w=2)}^{2013}}{\sum_{i \in C} RB060_{i(w=2)}^{2013}}.$$

## 2. Ponderador longitudinal correspondente aos últimos dois anos observados (RB062).

Trata-se de um ponderador que visa efetuar análises (longitudinais) tendo como base os indivíduos presentes nos últimos dois anos do inquérito.

### a) Anos 2010, 2011 e 2012

Não existe ponderador RB062 para estes anos uma vez que não correspondem à última vaga (2013).

$$RB062_{i(w=3)}^{2012} = \text{valor omissão},$$

$$RB062_{i(w=2)}^{2011} = \text{valor omissão},$$

$$RB062_{i(w=1)}^{2010} = \text{valor omissão}.$$

### b) Ano 2013

A soma dos ponderadores das subamostras selecionadas em 2010, 2011 e 2012 deve ser igual à dimensão da população longitudinal no âmbito do inquérito entre 2012 e 2013.

- Se a subamostra foi selecionada em 2010:

$$RB062_{i(w=4)}^{2013} = \frac{1}{3} \cdot RB060_{i(w=4)}^{2013}.$$

- Se a subamostra foi selecionada em 2011:

$$RB062_{i(w=3)}^{2013} = \frac{1}{3} \cdot RB060_{i(w=3)}^{2013}.$$

- Se a subamostra foi selecionada em 2012:

$$RB062_{i(w=2)}^{2013} = \frac{1}{3} \cdot RB060_{i(w=2)}^{2013}.$$

Aos indivíduos que se encontram numa das seguintes condições é-lhes atribuído um ponderador RB062 igual a zero:

- RB110=3: É membro do agregado mas na última vaga pertencia a outro, fora da amostra (ou por lapso não foi registado);
- RB110=4: É membro do agregado pela primeira vez, pois nasceu desde a última vaga;
- RB110=5: Deixou o agregado e mudou-se para outro agregado familiar, para um alojamento coletivo ou instituição em Portugal, foi para o estrangeiro ou perdeu-se o contacto;
- RB110=6: Morreu;
- RB110=7: Viveu no agregado pelo menos 3 meses no ano anterior (só vagas anteriores).

### 3. Ponderador correspondente aos últimos três anos observados (RB063).

Este ponderador destina-se ao estudo longitudinal dos indivíduos presentes nos últimos três anos do inquérito.

#### a) Anos 2010, 2011 e 2012

Da mesma forma que anteriormente, não é atribuído qualquer valor ao ponderador uma vez que nenhum destes anos corresponde à última vaga.

$$RB063_{i(w=3)}^{2012} = \text{valor omissó},$$

$$RB063_{i(w=2)}^{2011} = \text{valor omissó},$$

$$RB063_{i(w=1)}^{2010} = \text{valor omissó}.$$

#### b) Ano 2013

A soma dos ponderadores das subamostras selecionadas em 2010 e 2011 (as únicas que contribuem para esta análise) deve ser igual à dimensão da população longitudinal no âmbito do inquérito entre 2011 e 2013.

- Se a subamostra foi selecionada em 2010:

$$RB063_{i(w=4)}^{2013} = \frac{1}{2} \cdot RB060_{i(w=4)}^{2013}.$$

- Se a subamostra foi selecionada em 2011:

$$RB063_{i(w=3)}^{2013} = \frac{1}{2} \cdot RB060_{i(w=3)}^{2013}.$$

Os indivíduos com RB110=3, 4, 5, 6 ou 7 têm um ponderador RB063 igual a zero.

#### 4. Ponderador correspondente aos quatro anos observados (RB064).

Este ponderador tem como objetivo permitir o estudo da trajetória dos indivíduos presentes ao longo dos quatro anos de observação. Difere do ponderador RB060 na medida em que o RB064 atribui um peso nulo aos indivíduos que nasceram desde a última vaga ou que reentraram na amostra.

##### c) Anos 2010, 2011 e 2012

Como nenhum destes anos corresponde à última vaga, não é atribuído qualquer valor ao ponderador.

$$RB064_{i(w=3)}^{2012} = \text{valor omissão},$$

$$RB064_{i(w=2)}^{2011} = \text{valor omissão},$$

$$RB064_{i(w=1)}^{2010} = \text{valor omissão}.$$

##### d) Ano 2013

A soma dos ponderadores da subamostra selecionada em 2010 deve ser igual à dimensão da população longitudinal no âmbito do inquérito entre 2010 e 2013.

– Se a subamostra foi selecionada em 2010:

$$RB064_{i(w=4)}^{2013} = RB060_{i(w=4)}^{2013}.$$

Os indivíduos com RB110=3, 4, 5, 6 ou 7 têm um ponderador RB064 igual a zero.

## 1.2 Software utilizado

SAS

## 1.3 Obtenção de resultados

Para os indicadores de Laeken são utilizadas rotinas de programação SAS elaboradas pelo EUROSTAT e adaptadas pelo DMSI/ME.

Os restantes apuramentos de resultados são obtidos em SAS e SPSS.

## 1.4 Erros de amostragem

A precisão associada a um estimador é definida pela proximidade entre o valor obtido para uma característica de uma população (após a recolha, tratamento, imputação e estimação) e o seu valor real (desconhecido), podendo esta ser medida em termos absolutos ou em termos relativos. A variância ou o desvio padrão são medidas do erro absoluto e são sempre calculados na mesma unidade das observações. O coeficiente de variação (*cv*) de um estimador é medido em termos relativos e é dado pelo quociente entre o desvio padrão do estimador e o valor do parâmetro a estimar. Genericamente, o *cv* (em %) vem dado por

$$cv(\hat{\theta}) = \frac{\sqrt{\text{var}(\hat{\theta})}}{\hat{\theta}} \times 100\%$$

Ao calcular-se o coeficiente de variação de um estimador pode construir-se um intervalo de valores que apresenta uma certa confiança, medida em termos de probabilidade (normalmente de 95%), de conter o valor real.

A complexidade do esquema de amostragem associada ao tipo de estimadores (que se podem classificar em lineares ou não lineares), impede na maior parte das vezes a aplicação de fórmulas específicas para o cálculo das variâncias. Por esta razão existem métodos que permitem obter valores aproximados. O INE dispõe de um programa desenvolvido em SAS denominado CALJACK, que possibilita o cálculo de variâncias para estimadores de totais (estimadores lineares); estimadores de quocientes de totais e ainda diferenças de quocientes (estimadores não lineares) recorrendo ao método Jackknife.

Neste inquérito, para além de se poderem definir indicadores baseados em estimadores de totais ou de quocientes de totais, podem ser definidos indicadores mais complexos cujas variâncias não podem ser diretamente calculadas pelo CALJACK, como é o caso dos indicadores de Laeken. Neste caso, aplicam-se previamente técnicas de linearização que consistem em construir, a partir de um estimador não linear, um estimador linear com a mesma variância assintótica. Existem, contudo, duas teorias subjacentes a esta técnica: a clássica (baseada nas séries de Taylor e

aplicável a estimadores não lineares diferenciáveis) e uma outra baseada na função de influência (aplicável a uma classe de estimadores mais abrangente).

As características dos estimadores de Laeken justificam a aplicação da técnica de linearização baseada na função de influência. Para o efeito, o Eurostat disponibiliza um conjunto de macros em SAS que possibilitam a obtenção de novos estimadores linearizados aos quais se podem aplicar métodos de determinação das variâncias, como é o caso do Jackknife.

O método Jackknife, consiste em dividir aleatoriamente a amostra em  $g$  grupos de igual dimensão, denominados “réplicas” e constituir subamostras retirando à amostra completa cada um dos grupos. A partir de cada subamostra calcula-se a estimativa da característica em relação à qual se pretende calcular o erro de amostragem. Uma vez calculadas todas as estimativas com cada uma das subamostras, assim como a estimativa dada pela amostra completa, o estimador da variância vem dado por

$$\widehat{\text{var}}(\hat{\theta}) = \frac{(g-1)}{g} \sum_{\alpha=1}^g (\hat{\theta}_{\alpha} - \hat{\theta})^2$$

onde  $\hat{\theta}$  é um estimador de  $\theta$  e  $\hat{\theta}_{\alpha}$  o estimador de  $\theta$  quando se retira da amostra completa a réplica  $\alpha$ .

**ANEXO 4**

Lista das variáveis de observação

Questionário			Variável de observação										
N.º registo INE	Código da questão	código + data início de vigência	Propriedade		Conceito	Unidade estatística		Classe de Representação	Unidade de medida	Versão de classificação			
			Designação			Conceito	Designação			Código SINE	Designação	Nível	
			PT	EN			PT						EN
1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
1752	AA2		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado segundo titular do alojamento	Reference number of the household person second responsible for the dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
1752	AA3		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado que responde ao questionário do agregado	Reference number of the household person responding the household questionnaire		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
	AB1		Regime de ocupação do alojamento	Tenure status		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03094	Regime de ocupação do alojamento (ICOR 3)	1
	AB2		Regime de renda de habitação	Regime of accommodation rental		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03095	Regime de renda de habitação	1
	AB3		Ano do contrato ou da compra ou em que o agregado se instalou	Year of contract or purchasing or instalation		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Ano	Ano	-	-	-
	AB4		Tipo de habitação	Dwelling type		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V02187	Tipos de alojamento (ICOR 2)	1
7491	AB5		Divisões habitáveis disponíveis	Rooms available	1515 (28-04-2009)	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Contínuo	Número	-	-	-
	AB6		Superfície útil disponível do alojamento	Useful area of dwelling available		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Quantidade	m2	-	-	-
	AB7.1		Instalação de banho ou duche no alojamento	Bath or shower in dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AB7.1.1		Condições de partilha de uso de instalação de banho ou duche, no interior do alojamento	Sharing conditions in use of bath or shower unit in dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03096	Condições de partilha de uso no interior do alojamento	1
	AB7.2		Sanita com autoclismo no alojamento	Indoor flushing toilet in dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AB7.2.1		Condições de partilha de uso de sanita com autoclismo, no interior do alojamento	Sharing conditions in use of indoor flushing toilet in dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03096	Condições de partilha de uso no interior do alojamento	1
	AB8.1		Teto que deixa entrar água, paredes/soalhos/fundações húmidos ou apodrecimento dos caixilhos das janelas ou do soalho	LEAKING ROOF, DAMP WALLS/FLOORS/FOUNDATION, OR ROT IN WINDOW FRAMES OR FLOOR		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AB8.2		Problemas com o alojamento: demasiado escuro, falta de luz	PROBLEMS WITH THE DWELLING: TOO DARK, NOT ENOUGH LIGHT		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AB8.3		Ruído dos vizinhos ou ruído da rua (trânsito, comércio, fábricas, etc.)	NOISE FROM NEIGHBOURS OR FROM THE STREET		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AB8.4		Poluição ou outros problemas ambientais na zona causados pelo trânsito ou pela indústria	POLLUTION, GRIME OR OTHER ENVIRONMENTAL PROBLEMS		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AB8.5		Criminalidade, violência ou vandalismo na zona	CRIME VIOLENCE OR VANDALISM IN THE AREA		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AC1.1		Disponibilidade de telefone fixo, ou pelo menos um membro do agregado doméstico privado com telemóvel	Availability of telephone, or at least one household member with a mobile phone		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AC1.1.1		Razão para a não disponibilidade de telefone fixo ou telemóvel	Reason for unavailability of telephone or mobile phone		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03097	Razões para a inexistência de equipamentos	1
	AC1.2		Disponibilidade de televisão a cores	Availability of colour TV		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AC1.2.1		Razão para a não disponibilidade de televisão a cores	Reason for unavailability of colour TV		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03097	Razões para a inexistência de equipamentos	1
	AC1.3		Disponibilidade de computador pessoal	Availability of personal computer		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AC1.3.1		Razão para a não disponibilidade de computador pessoal	Reason for unavailability of personal computer		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03097	Razões para a inexistência de equipamentos	1

1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número => [1-20]	n.a.	-	-	-
	AC1.4		Disponibilidade de máquina de lavar roupa	Availability of washing machine		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AC1.4.1		Razão para a não disponibilidade de máquina de lavar roupa	Reason for unavailability of washing machine		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03097	Razões para a inexistência de equipamentos	1
	AC1.5		Disponibilidade de automóvel (não exclusivamente para trabalho)	Availability of car (not exclusively for work)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AC1.5.1		Razão para a não disponibilidade de automóvel	Reason for unavailability of car		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03097	Razões para a inexistência de equipamentos	1
	AC1.6		Disponibilidade de serviços domésticos	Availability of domestic services		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AC1.6.1		Razão para a não disponibilidade de serviços domésticos	Reason for unavailability of domestic services		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03097	Razões para a inexistência de equipamentos	1
	AE1		Crédito à habitação principal - prestações pagas no ano anterior	Mortgage of main dwelling - instalment repayments paid in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AE2		Prestações de crédito à habitação principal - conhecimento do valor anual dos juros pagos no ano anterior	Mortgage instalments of main dwelling - awareness of the annual amount of interest repayments paid in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AE3		Prestações de crédito à habitação principal - valor anual dos juros pagos no ano anterior	Mortgage instalments of main dwelling - annual amount of interest repayments paid in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AE4		Prestações do crédito à habitação principal - valor pago no ano anterior	Mortgage instalments of main dwelling - annual amount of repayments paid in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AE5		Bonificação da taxa de juro do crédito à habitação principal beneficiada no ano anterior	Preferential interest rates on mortgage of main dwelling benefited in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AE6		Subsídio de renda ou outro contributo semelhante do Estado recebido no ano anterior	Rent benefit or other similar allowances provided by public authorities received in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AE7		Subsídio de renda ou outro contributo semelhante do Estado - valor anual recebido no ano anterior	Rent benefit or other similar allowances provided by a public authority - annual amount received in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF1		Prestações por créditos à habitação principal pagos	Repayments on mortgage instalments of main dwelling paid		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AF2		Créditos à habitação principal - valor da última prestação mensal paga	Mortgage of main dwelling - amount of the last monthly instalment paid		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF3		Crédito à habitação principal - escalão de valor total da última prestação mensal paga	Mortgage of main dwelling - amount size class of the last monthly instalment paid		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01651	Escalões mensais de renda/ prestação de crédito à habitação (ICOR, €)	1
	AF4		Crédito à habitação principal - valor mensal de juros da última prestação	Mortgage of main dwelling - total amount of interest of the last monthly instalment		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF5		Crédito à habitação principal - escalão de valor mensal de juros da última prestação	Mortgage of main dwelling - total amount size class of interest of the last monthly instalment		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01651	Escalões mensais de renda/ prestação de crédito à habitação (ICOR, €)	1
	AF6		Valor mensal da renda subjectiva do alojamento	Monthly amount of subjective rent of dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF7		Escalão do valor mensal da renda subjectiva do alojamento	Amount size class of subjective rent of dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01651	Escalões mensais de renda/ prestação de crédito à habitação (ICOR, €)	1
	AF8		Renda atual relativa ao alojamento ocupado, se aplicável	CURRENT RENT RELATED TO OCCUPIED DWELLING	7076 (28-04-2009)	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF9		Subsídio de renda ou outro contributo semelhante do Estado	Rent benefit or other similar allowance provided by public authorities		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AF10		Subsídio de renda ou outro contributo semelhante do Estado - valor mensal	Rent benefit or other similar allowance provided by a public authority - monthly amount		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF11.1.a		Serviços de fornecimento de água ao alojamento pagos	Water supply of dwelling paid		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AF11.1.b		Serviços de fornecimento de água ao alojamento - periodicidade do pagamento efetuado	Water supply of dwelling - periodicity of payment carried out		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01646	Lista de Periodicidades (ICOR) - variante 1	1
	AF11.1.c		Serviços de fornecimento de água ao alojamento - valor efetivo ou estimado do último pagamento efetuado	Water supply of dwelling - real or estimated value of last payment carried out		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF11.2.a		Serviços de fornecimento de eletricidade ao alojamento pagos	Electricity supply of dwelling paid		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1

1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número => [1-20]	n.a.	-	-	-
	AF11.2.b		Serviços de fornecimento de eletricidade ao alojamento - periodicidade do pagamento efetuado	Electricity supply of dwelling - periodicity of payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01646	Lista de Periodicidades (ICOR) - variante 1	1
	AF11.2.c		Serviços de fornecimento de eletricidade ao alojamento - valor efetivo ou estimado do último pagamento efetuado	Electricity supply of dwelling - real or estimated value of last payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF11.3.a		Serviços de fornecimento de gás ou outros combustíveis ao alojamento pagos	Gas supply or other home fuels of dwelling paid	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AF11.3.b		Serviços de fornecimento de gás ou outros combustíveis ao alojamento - periodicidade do pagamento efetuado	Gas supply or other home fuels of dwelling - periodicity of payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01646	Lista de Periodicidades (ICOR) - variante 1	1
	AF11.3.c		Serviços de fornecimento de gás ou outros combustíveis ao alojamento - valor efetivo ou estimado do último pagamento efetuado	Gas supply or other home fuels of dwelling - real or estimated value of last payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF11.4.a		Condomínio do alojamento pago	Condominium of dwelling paid	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AF11.4.b		Condomínio do alojamento - periodicidade do pagamento efetuado	Condominium of dwelling - periodicity of payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01646	Lista de Periodicidades (ICOR) - variante 1	1
	AF11.4.c		Condomínio do alojamento - valor efetivo ou estimado do último pagamento efetuado	Condominium of dwelling - real or estimated value of last payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF11.5.a		Taxa de saneamento ou esgotos do alojamento pagos	Charges for refuse or sewage removal of dwelling paid	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AF11.5.b		Taxa de saneamento ou esgotos do alojamento - periodicidade do pagamento efetuado	Charges for refuse or sewage removal of dwelling - periodicity of payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01646	Lista de Periodicidades (ICOR) - variante 1	1
	AF11.5.c		Taxa de saneamento ou esgotos do alojamento - valor efetivo ou estimado do último pagamento efetuado	Charges for refuse or sewage removal of dwelling - real or estimated value of last payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF11.6.a		Serviços de pequenas reparações/ manutenção do alojamento pagos	Regular maintenance and repairs of dwelling paid	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AF11.6.b		Serviços de pequenas reparações/ manutenção do alojamento - periodicidade do pagamento efetuado	Regular maintenance and repairs of dwelling - periodicity of payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01646	Lista de Periodicidades (ICOR) - variante 1	1
	AF11.6.c		Serviços de pequenas reparações/ manutenção do alojamento - valor efetivo ou estimado do último pagamento efetuado	Regular maintenance and repairs of dwelling - real or estimated value of last payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF11.7.a		Serviços de seguro do alojamento pagos	Structural insurance of dwelling paid	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AF11.7.b		Serviços de seguro do alojamento - periodicidade do pagamento efetuado	Structural insurance of dwelling - periodicity of payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01646	Lista de Periodicidades (ICOR) - variante 1	1
	AF11.7.c		Serviços de seguro do alojamento - valor efetivo ou estimado do último pagamento efetuado	Structural insurance of dwelling - real or estimated value of last payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF11.8.a		Outros serviços (limpeza de fossa, ...) do alojamento pagos	Other services (septic tank cleaning, ...) of dwelling paid	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AF11.8.b		Outros serviços (limpeza de fossa, ...) do alojamento - periodicidade do pagamento efetuado	Other services (septic tank cleaning, ...) of dwelling - periodicity of payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01646	Lista de Periodicidades (ICOR) - variante 1	1
	AF11.8.c		Outros serviços (limpeza de fossa, ...) do alojamento - valor efetivo ou estimado do último pagamento efetuado	Other services (septic tank cleaning, ...) of dwelling - real or estimated value of last payment carried out	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AF12		O custo total do alojamento é um encargo financeiro para o agregado	FINANCIAL BURDEN OF THE TOTAL HOUSING COST	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01647	Escala de opinião 27 (encargos com o alojamento, observação)	1
	AD1.1		Capacidade para pagar uma semana anual de férias fora de casa	CAPACITY TO AFFORD PAYING FOR ONE WEEK ANNUAL HOLIDAY AWAY FROM HOME	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AD1.2		Capacidade para pagar uma refeição com carne, frango, peixe (ou equivalente vegetariano) de dois em dois dias.	CAPACITY TO AFFORD A MEAL WITH MEAT, CHICKEN, FISH (OR VEGETARIAN EQUIVALENT) EVERY SECOND DAY	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AD1.3		Capacidade para manter a casa adequadamente aquecida	ABILITY TO KEEP HOME ADEQUATELY WARM	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AD2		Prestações de empréstimos ao consumo ou à utilização de cartão de crédito	Hire purchases or loans from consumer items or services or credit card debts	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AD3		O reembolso de dívidas relativas a compras, a prestações ou a empréstimos não hipotecários nem associados à casa é um encargo financeiro para o agregado	FINANCIAL BURDEN OF THE REPAYMENT OF DEBTS FROM HIRE PURCHASES OR LOANS	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01647	Escala de opinião 27 (encargos com o alojamento, observação)	1

1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número => [1-20]	n.a.	-	-	-
	AD4.1		Atrasos nos últimos 12 meses de pagamentos das rendas ou prestações de crédito à habitação da residência principal	Arrears in the last 12 months on rent payments or mortgage of main dwelling	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03098	Tipologia sim/não (sim, o agregado não teve pagamentos regulares a fazer)	1
	AD4.1.1		Atraso devido a dificuldades financeiras	Arrears due to financial difficulties	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AD4.1.1.1		Frequência de atrasos nos últimos 12 meses por dificuldades financeiras, de pagamentos das rendas ou prestações de crédito à habitação da residência principal	Frequency in arrears in the last 12 months due to financial difficulties, on rent payments or mortgage of main dwelling	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03099	Frequência dos atrasos	1
	AD4.2		Atrasos nos últimos 12 meses de pagamentos das despesas correntes (água, eletricidade, gás e condomínio) da residência principal	Arrears in the last 12 months on utility bills (water, electricity, gas and condominium fee) of main dwelling	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03098	Tipologia sim/não (sim, o agregado não teve pagamentos regulares a fazer)	1
	AD4.2.1		Atraso devido a dificuldades financeiras	Arrears due to financial difficulties	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AD4.2.1.1		Frequência de atrasos nos últimos 12 meses por dificuldades financeiras, de pagamentos das despesas correntes (água, eletricidade, gás e condomínio) da residência principal	Frequency in arrears in the last 12 months due to financial difficulties, on utility bills (water, electricity, gas and condominium fee) of main dwelling	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03099	Frequência dos atrasos	1
	AD4.3		Atrasos nos últimos 12 meses de pagamentos de prestações ou empréstimos não relacionados com a residência principal	Arrears in the last 12 months on hire purchase instalments or loan payments not related with the main dwelling	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03098	Tipologia sim/não (sim, o agregado não teve pagamentos regulares a fazer)	1
	AD4.3.1		Atraso devido a dificuldades financeiras	Arrears due to financial difficulties	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AD4.3.1.1		Frequência de atrasos nos últimos 12 meses por dificuldades financeiras, de pagamentos de prestações ou empréstimos não relacionados com a residência principal	Frequency in arrears in the last 12 months due to financial difficulties, on hire purchase instalments or loan payments not related with the main dwelling	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03099	Frequência dos atrasos	1
	AD5		Capacidade financeira para pagar uma despesa inesperada (sem recurso a empréstimo)	Capacity to afford paying an unexpected required expense (without taking a loan)	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AD5.1		Grau de redução das despesas habituais para poder pagar uma despesa inesperada	Degree of reduction of the usual expenses to afford paying an unexpected required expense	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03101	Tipologia sim/não (sim, teria que reduzir muitas das despesas habituais; não, não teria que reduzir as despesas habituais)	1
	AD6		Capacidade para fazer face às despesas	ABILITY TO MAKE ENDS MEET	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01648	Escala de opinião 28 (grande dificuldade – grande facilidade, observação)	1
	AD7		Rendimento mínimo mensal necessário para fazer face às despesas habituais	Lowest monthly income to make ends meet	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AGA1		Rendimento no ano anterior proveniente de terrenos arrendados	Income in the previous year from rental of land	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AGA1.a		Valor anual do rendimento no ano anterior proveniente de terrenos arrendados	Annual amount of income in the previous year from rental of land	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AGA2		Rendimento no ano anterior proveniente de edifícios arrendados	Income in the previous year from rental of property	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AGA2.a		Valor anual do rendimento no ano anterior proveniente de edifícios arrendados	Annual amount of income in the previous year from rental of property	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AGA3		Retenção de IRS na fonte no ano anterior de rendimentos prediais	Personal Income Tax deduction at source in the previous year from rental of land or property	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AGA4		Valor da retenção de IRS na fonte no ano anterior de rendimentos prediais	Amount of Personal Income Tax deduction at source in the previous year from rental of land or property	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AGB1		Rendimentos de capital recebidos no ano anterior	Interest, dividends, profit from capital investments received in the previous year	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AGB2		Valor anual dos rendimentos de capital recebidos no ano anterior	Annual amount of interest, dividends, profit from capital investments received in the previous year	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-

1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
	AGB3		Escalão do valor anual dos rendimentos de capital recebidos no ano anterior	Annual amount size class of interest, dividends, profit from capital investments received in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01652	Escalões de rendimentos anuais de capital (ICOR, €)	1
	AGC1		Rendimento no ano anterior de indivíduos com menos de 16 anos de idade	Income received in the previous year by people with less than 16 years old		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AGC2		Total do valor líquido anual recebido no ano anterior pelos indivíduos com menos de 16 anos de idade	Total annual net amount received in the previous year by people with less than 16 years old		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AGC3		Retenção de IRS na fonte no ano anterior de rendimentos de indivíduos com menos de 16 anos de idade	Personal Income Tax deduction at source in the previous year from people with less than 16 years old		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AGC4		Valor da retenção de IRS na fonte no ano anterior de rendimentos de indivíduos com menos de 16 anos de idade	Amount of Personal Income Tax deduction at source in the previous year from people with less than 16 years old		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AGD1		Pensões de alimentos pagas regularmente no ano anterior a outros agregados	Alimonies regularly paid in the previous year to other households		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AGD1.1.a		Valor da prestação de pensão de alimentos paga no ano anterior a outros agregados	Instalment alimonies amount paid in the previous year to other households		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AGD1.2.b		Frequência da prestação de pensão de alimentos paga no ano anterior a outros agregados	Frequency of instalment alimonies paid in the previous year to other households		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Contínuo	Número	-	-	-
	AGD2		Outro tipo de apoio monetário a outros agregados pago regularmente no ano anterior	Other monetary support to other households regularly paid in the previous year	7163 (13-02-2009)	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AGD2.1.a		Valor da prestação de outro tipo de apoio monetário a outros agregados pago regularmente no ano anterior	Instalment amount of other monetary support to other households regularly paid in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AGD2.2.b		Frequência da prestação de outro tipo de apoio monetário a outros agregados pago regularmente no ano anterior	Frequency of instalment of other monetary support to other households regularly paid in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Contínuo	Número	-	-	-
	AGD3		Pensões de alimentos provenientes de outros agregados recebidas regularmente no ano anterior	Alimonies from other households regularly received in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AGD3.1.a		Valor da prestação de pensão de alimentos proveniente de outros agregados recebida regularmente no ano anterior	Instalment alimonies amount from other households regularly received in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AGD3.2.b		Frequência da prestação de pensão de alimentos proveniente de outros agregados recebida regularmente no ano anterior	Frequency of instalment alimonies from other households regularly received in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Contínuo	Número	-	-	-
	AGD4		Outro tipo de apoio monetário proveniente de outros agregados recebido regularmente no ano anterior	Other monetary support from other households regularly received in the previous year	3645 (10-10-2002)	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AGD4.1.a		Valor da prestação de outro tipo de apoio monetário proveniente de outros agregados recebido regularmente no ano anterior	Instalment amount of other monetary support from other households regularly received in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AGD4.2.b		Frequência da prestação de outro tipo de apoio monetário proveniente de outros agregados recebido regularmente no ano anterior	Frequency of instalment of other monetary support from other households regularly received in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Contínuo	Número	-	-	-
	AGE1		Imposto Municipal sobre imóveis ou outros impostos sobre o património pago no ano anterior	Municipal Tax on Real Property or other regular taxes on wealth paid in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AGE2		Valor total de Imposto Municipal sobre imóveis ou outros impostos sobre o património pago no ano anterior	Total amount of Municipal Tax on Real Property or other taxes on property paid in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AGE3		Escalão do valor total do Imposto Municipal sobre imóveis ou outros impostos sobre o património pago no ano anterior	Total amount size class of Municipal Tax on Real Property or other taxes on property paid in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01653	Escalões de valor de imposto municipal sobre imóveis (ICOR, €)	1
	AGF1		Autoconsumo alimentar no ano anterior	Alimentation products produced for own consumption in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	AGF2		Autoconsumo alimentar no ano anterior - valor estimado do rendimento anual	Estimated value of annual income from alimentation products produced for own consumption in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	AGF3		Autoconsumo alimentar no ano anterior - escalão do rendimento anual	Amount size class of annual income from alimentation products produced for own consumption in the previous year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01654	Escalões de valor anual do autoconsumo alimentar	1
	IG1		Número ordem da criança do agregado doméstico privado	Reference number of the household child		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
	IG2.a		Frequência de creche/centro de dia	Day-care centre frequency		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Código		V00180	Tipologia sim/não	1

1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
	IG2.b		Frequência de infantário/ Ensino pré-escolar	Pré-school frequency		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IG2.c		Frequência de Ensino obrigatório	Compulsory school frequency		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IG2.1a		Horas passadas na creche /centro de dia	Hours spent in day-care centre		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Quantidade => [1-99]	Hora	-	-	-
	IG2.1b		Horas passadas no infantário/ Ensino pré-escolar	Hours spent in pré-school		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Quantidade => [1-99]	Hora	-	-	-
	IG2.1c		Horas passadas no Ensino obrigatório	Hours spent in compulsory school		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Quantidade => [1-99]	Hora	-	-	-
	IG3		Frequência de ocupação de tempos livres	Child care at centre-based services frequency		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IG3.1		Horas passadas na ocupação de tempos livres	Hours spent in child care at centre-based services		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Quantidade => [1-99]	Hora	-	-	-
	IG4		Fica ao cuidado de pessoa remunerada	Stay with a pay child car person	1235 (12-07-2005)	Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IG4.1		Horas passadas ao cuidado de pessoa remunerada	Hours spent with a pay child car person		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Quantidade => [1-99]	Hora	-	-	-
	IG5		Fica ao cuidado de pessoa não remunerada	Stay with a not pay child car person		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IG5.1		Horas passadas ao cuidado de pessoa não remunerada	Hours spent with a not pay child car person		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of interview)		Quantidade => [1-99]	Hora	-	-	-
	IA1		Número ordem do indivíduo do agregado doméstico privado associado ao questionário individual	Reference number of the household person associate to individual questionnaire		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
	IA2		Identificação do respondente do questionário individual	Identification of the person responding the individual questionnaire		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03106	Tipos de respondente (3)	1
793	IA3		Motivo da entrevista não conseguida	Reason for the interview not completed		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03102	Resultado do contato/entrevista (indivíduo, ICOR 2)	1
	IA4		Número ordem do indivíduo do agregado doméstico privado que responde por procuração	Reference number of the household person proxy		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
20	IA5		Confirmação da data de nascimento	Date of birth confirmation		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Contínuo	Data	-	-	-
9493	IN1		Naturalidade portuguesa	Portuguese nationality		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
475	IN2		Pais de nascimento	Country of birth		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00460 (ISOAlpha2)	ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	1
9492	IN3		Nacionalidade portuguesa	Portuguese citizenship		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1

1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
455	IN4		Nacionalidade	Citizenship		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00460 (ISOAlpha2)	ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	1
	IN5		Dupla nacionalidade	Double citizenship		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
455	IN6		Segunda nacionalidade	Second citizenship		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00460 (ISOAlpha2)	ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	1
1993	IC1		Estado civil	Marital status	174 (11-04-2003)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00263	Estado Civil – variante 2	2
460	IC2		Viver com quem é casado	Living with the person who married		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
479	IS1		Estado geral de saúde	GENERAL HEALTH	5494	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02105	Escala de opinião 37 (muito bom – não sabe/não responde)	1
	IS2		Sofre de uma doença ou de um estado patológico crónico (prolongado)	SUFFER FROM ANY A CHRONIC (LONG-STANDING) ILLNESS OR CONDITION	514/5498	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IS3		Limitações na realização de tarefas devido a problema de saúde	Limitation in activities because of health problems		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IS4		Grau de severidade das limitações na realização de tarefas devido a problema de saúde	Degree of severity of limitation in activities because of health problems		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03104	Grau de severidade das limitações na realização de tarefas	1
	IS5		Necessidade real de consultar um dentista	Real need for consulting a dentist		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IS6		Consultou um dentista	Met need for consulting a dentist		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IS7		Consultou o dentista sempre que necessitou /Algumas vezes	Met need for consulting a dentist: ever needed/some occasions		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03105	Ocorrência de consulta com um médico/dentista	1
	IS8		Razão por que a necessidade de exame ou tratamento dentário não foi atendida	MAIN REASON FOR UNMET NEED FOR DENTAL EXAMINATION OR TREATMENT		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V01636	Razões para não ter efectuado a consulta médica, o exame ou o tratamento	1
	IS9		Necessidade real de consultar um médico	Real need for consulting a doctor		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IS10		Consultou um médico	Met need for consulting a doctor		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IS11		Consultou o médico sempre que necessitou /Algumas vezes	Met need for consulting a doctor: ever needed/some occasions		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03105	Ocorrência de consulta com um médico/dentista	1
	IS12		Razão principal por que a necessidade de exame ou tratamento médico não foi atendida	MAIN REASON FOR UNMET NEED FOR MEDICAL EXAMINATION OR TREATMENT		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V01636	Razões para não ter efectuado a consulta médica, o exame ou o tratamento	1
	IE1		Atividade atual no que respeita ao ensino	CURRENT EDUCATION ACTIVITY		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
1838?	IE2		Nível de escolaridade a frequentar	Education level currently attended		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00786	Níveis de educação (iniciados) - variante 14	2
4555?	IE3		Nível de escolaridade completo	Highest education level attained		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00785	Níveis de educação - variante 12	2

1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
48	IE3.1		Frequentou a escola	School frequency	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código			V00180	Tipologia sim/não 1
	IE3.2		Equivalência ao nível de escolaridade completo	Equivalent level to highest education level attained	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código			V02686	Lista de Níveis de educação/ cursos extintos, 2012 (lista cumulativa) 1
1833	IE4		Ano em que foi atingido o nível de ensino mais elevado	Year when highest level of education was attained	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Ano	Ano	-	-	-
9619	IE4.1		Há quantos anos terminou o [nível mais elevado completo]	How many years was the highest level of education attained	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade	Ano	-	-	-
9611	IE4.2		Idade com que terminou o [nível mais elevado completo]	When finish highest level of education	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade	Ano	-	-	-
	IDo.		Condição perante o trabalho (confirmação)	Current economic status (confirmation)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código			V00180	Tipologia sim/não 1
	ID1.		Condição perante o trabalho	Current economic status	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código			V03093	Condição perante o trabalho (ICOR 5) 1
	ID2.		Alguma vez trabalhou?	Person has ever worked	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código			V00180	Tipologia sim/não 1
	ID3.		Quando começou o primeiro emprego regular	WHEN BEGAN FIRST REGULAR JOB	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade => [6-99]	Ano	-	-	-
	ID3.1		Idade com que se reformou	Retirement age	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade => [6-99]	Ano	-	-	-
	ID4. A/B		Confirmação do número de anos de trabalho pago	Confirmation of the number of years spent in paid work	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código			V00180	Tipologia sim/não 1
	ID4.1		N.º de Anos de trabalho pago	Years spent in paid work	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade => [0-99]	Ano	-	-	-
	ID4.2		N.º de meses de trabalho pago	Months spent in paid work	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade => [0-12]	Mês	-	-	-
9385	ID5.A/B		Situação perante o trabalho	Status in employment	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código			V02533	Situação na profissão - variante 11 2
1842	ID6.		Ter trabalho a tempo inteiro	Working full-time	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código			V00180	Tipologia sim/não 1
	ID7		Na semana anterior à entrevista, efectuou um trabalho remunerado por conta própria ou de outrem	Did any work for pay or profit as a employee or self-employed during the reference week	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código			V00180	Tipologia sim/não 1
	ID7.1		Na semana anterior à entrevista, efectuou um trabalho não remunerado para uma pessoa de família ou com vista a auto-abastecimento	Unpaid work as a family worker during the reference week	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código			V00180	Tipologia sim/não 1
156	ID7.2		Tem algum emprego ou negócio de que esteve ausente na semana anterior à entrevista	Had a job or business from which he/she was absent during the reference week	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código			V00180	Tipologia sim/não 1
	ID8.		Manteve a mesma situação, condição e tempo de trabalho Janeiro de [ano-1] até ao momento		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código			V00180	Tipologia sim/não 1
	ID9.1		Atividade principal em Janeiro (ano -1)	MAIN ACTIVITY ON JANUARY (year-1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4) 1
	ID9.2		Atividade principal em Fevereiro (ano -1)	MAIN ACTIVITY ON FEBRUARY (year-1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4) 1
	ID9.3		Atividade principal em Março (ano -1)	MAIN ACTIVITY ON MARCH (year-1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4) 1
	ID9.4		Atividade principal em Abril (ano-1)	MAIN ACTIVITY ON APRIL (year-1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4) 1
	ID9.5		Atividade principal em Maio (ano-1)	MAIN ACTIVITY ON MAY (year-1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4) 1
	ID9.6		Atividade principal em Junho (ano-1)	MAIN ACTIVITY ON JUNE (year-1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4) 1
	ID9.7		Atividade principal em Julho (ano-1)	MAIN ACTIVITY ON JULY (year-1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4) 1

1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
	ID9.8		Atividade principal em Agosto (ano-1)	MAIN ACTIVITY ON AUGUST (year-1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1
	ID9.9		Atividade principal em Setembro (ano-1)	MAIN ACTIVITY ON SEPTEMBER (year-1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1
	ID9.10		Atividade principal em Outubro (ano-1)	MAIN ACTIVITY ON OCTOBER (year-1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1
	ID9.11		Atividade principal em Novembro (ano-1)	MAIN ACTIVITY ON NOVEMBER (year-1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1
	ID9.12		Atividade principal em Dezembro (ano-1)	MAIN ACTIVITY ON DECEMBER (year-1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1
	ID9.13		Atividade principal em Janeiro (ano+1)	MAIN ACTIVITY ON JANUARY (year +1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1
	ID9.14		Atividade principal em Fevereiro (ano +1)	MAIN ACTIVITY ON FEBRUARY (year +1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1
	ID9.15		Atividade principal em Março (ano +1)	MAIN ACTIVITY ON MARCH (year +1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1
	ID9.16		Atividade principal em Abril (ano +1)	MAIN ACTIVITY ON APRIL (year +1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1
	ID9.17		Atividade principal em Maio (ano +1)	MAIN ACTIVITY ON MAY (year +1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1
	ID9.18		Atividade principal em Junho (ano +1)	MAIN ACTIVITY ON JUNE (year +1)	2052	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1
158	ID10		Ativamente à procura de emprego nas últimas quatro semanas	ACTIVELY LOOKING FOR A JOB		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
159	ID11		Está disponível para trabalhar nas próximas duas semanas?	AVAILABLE FOR WORK		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
61	ID12.A/B		Profissão_descritivo	Occupation_descriptive		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Nome		-	-	-
5134	ID12.1		Profissão_codificação	Occupation_code		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02014	CPP-10 - Classificação	2
9521	ID13.A/B		Ter empregados ao serviço	With employees		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	ID14.A/B		Tipo de contrato de trabalho	Type of contract		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03144	Tipo de contrato de trabalho - variante 9	1
1850	ID15.A/B		Cargo de gestão	MANAGERIAL POSITION		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
466	ID16		Actividade_descritivo	Activity_descriptive		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Nome		-	-	-
9624	ID16.1		Actividade_codificação	Activity_code		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00554	Classificação Portuguesa das	2
	ID17		Trabalhadores no local de trabalho	Persons working at the local unit		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03107	Escalões de pessoal (1-10; não sabe_mais_mais	1
102	ID17.1		Trabalhadores no local de trabalho (se entre 1 e 10)	Persons working at the local unit (if between 1 and 10)		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Contínuo	Número	-	-	-
71	ID18		Horas habitualmente efetuadas por semana na atividade principal	HOURS USUALLY WORKED PER WEEK IN MAIN JOB		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Contínuo	Ano	-	-	-
9526	ID19		Mais de um trabalho (emprego ou negócio)	More than one work or business		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
71	ID20		Horas habitualmente efetuadas na segunda, terceira ou outras atividades	HOURS USUALLY WORKED IN SECOND, THIRD... JOBS	2415 (24-05-1194)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Contínuo	Ano	-	-	-

1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número => [1-20]	n.a.	-	-	-
	ID21.		Razões para trabalhar menos de 30 horas (na atividade principal ou noutras)	REASON FOR WORKING LESS THAN 30 HOURS	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V01655	Razões para ter trabalhado menos de 30 horas por semana	1
	ID22.A/B		Mudança de atividade desde o último ano	CHANGE OF JOB SINCE LAST YEAR	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	ID23.		Razão para a mudança	REASON FOR CHANGE	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02109	Razões para mudar de trabalho	1
9618	ID24.		Montante mensal líquido que atualmente recebe de ordenado ou salário	Net monthly earnings for employees	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	ID25.		Pagamento de subsídio(s) em duodécimos		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFA1.		Teve rendimentos de trabalho dependente/por conta de outrem (vencimentos, salários ou outras formas de pagamento) durante o período de referência do rendimento	Had employee income (wages and salaries or other forms of payment) during the income reference period	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFA2.		Documentos que dispõe para responder sobre os rendimentos de trabalho por conta de outrem	Disponabel documents to anwser about earnings for employees	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V01658	Documentos que dispõe para responder sobre	1
	IFA3.1		Rendimento bruto do trabalho dependente	Gross earnings for employees	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFA3.2		Retenções na fonte de IRS	Tax on income retention	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFA3.3		Contribuições obrigatórias para regimes de protecção social	Mandatory contributions to social protection	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
9618?	IFA4.		Rendimento líquido mensal recebido como trabalhador por conta de outrem em [ano n-1]	Net monthly earnings received as employee	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFA5.		Quantas vezes recebeu o rendimento líquido mensal como trabalhador por conta de outrem durante o período de referência do rendimento	How many times receivid net monthly earnings as employee	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade	Número	-	-	-
	IFA6.		Remunerações adicionais recebidas durante o período de referência do rendimento	Additional earnings received during income reference period	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFA7.		Tipo de remunerações adicionais	Type of additional employee income	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03205	Tipos de remunerações	1
	IFA7.a)		Recebimento de remunerações adicionais por tipo em [ano n-1]	Additional employee income received by type during income reference period (yes/no)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFA7.b)		Valor líquido recebido por tipo de remunerações adicionais em [ano n-1]	Additional employee income received by type during income reference period (net value)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]		-	-	-
	IFA7.c)		N.º de vezes que recebeu por tipo de remunerações adicionais em [ano n-1]	Additional employee income received by type during income reference period (number of times)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Número => [1-52]		-	-	-
	IFA7.d)		Valor líquido total recebido por tipo de remunerações adicionais em [ano n-1]	Additional employee income received by type during income reference period (total net value)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]		-	-	-
	IFA7.		Remunerações adicionais recebidas durante o período de referência do rendimento (valor)	Additional employee income received during income reference period during (value)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFA8.		Remunerações em espécie recebidas durante o período de referência do rendimento	Non-cash employee income received during refence períod	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFA9.		Tipo de remunerações em espécie	Type of non-cash employee income	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03204	Tipos de remunerações	1
	IFA9.a)		Recebimento de remunerações em espécie por tipo em [ano n-1]	Non-cash employee income received by type during income reference period (yes/no)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFA9.b)		Valor líquido recebido por tipo de remunerações em espécie em [ano n-1]	Non-cash employee income received by type during income reference period (net value)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]		-	-	-
	IFA9.c)		N.º de vezes que recebeu por tipo de remunerações em espécie em [ano n-1]	Non-cash employee income received by type during income reference period (number of times)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Número => [1-52]		-	-	-
	IFA9.d)		Valor líquido total recebido por tipo de remunerações em espécie em [ano n-1]	Non-cash employee income received by type during income reference period (total net value)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]		-	-	-
	IFA9.		Remunerações em espécie recebidas durante o período de referência do rendimento (valor)	Non-cash employee income received during income reference period (value)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFA10.		Remunerações líquidas anuais em espécie recebidas durante o período de referência do rendimento (escalões)	Annual net non-cash employee income received during income reference period (steps)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V01656	Escalões do valor anual das remunerações	1
	IFA11.		Teve automóvel ou outro veículo a motor da entidade empregadora para uso privado durante o período de referência do rendimento	Had company car for private use during the income reference period	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFA11.1		Ano de matrícula do veículo	Registration year of the vehicle	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Ano	Ano	-	-	-
	IFA11.2		Marca do veículo	Make of the vehicle	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Nome		-	-	-
	IFA11.3		Modelo/versão do veículo	Model of the vehicle	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Nome		-	-	-
	IFA11.4		Cilindrada do veículo	Engine size of the vehiche	4863 (12-08-2004)	Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over	Quantidade	Cm3	-	-	-

1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
	IFA11.5		Potência do veículo	Engine power of the vehicle		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade	Cv	-	-	-
	IFA11.6		Durante o período de referência do rendimento, número de meses de utilização do veículo disponibilizado pela empresa	Number of months		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade	Mês	-	-	-
	IFA12.		Retenção na fonte e contribuições para a Segurança Social durante o período de referência do rendimento (valor)	Tax on income retention and social insurance contribution during the income reference period		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFA12.1.		Retenção na fonte e contribuições para a Segurança Social durante o período de referência do rendimento (valor)	Tax on income retention and social insurance contribution during the income reference period (value)		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03137	Retenção na fonte e contribuições para a Segurança Social	1
	IFA13.		Contrato em funções públicas durante o período de referência do rendimento	Public functions contract during the income reference period		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFA13.1		Regimes de protecção social	Social protection systems		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02108	Regimes de protecção social (ICOR)	1
	IFA13.2		Entidade do Estado pagadora das contribuições sociais	Public employer's social insurance contribution		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03138	Entidade do Estado pagadora das contribuições sociais	1
	IFB1		Teve rendimentos de trabalho independente/actividade por conta própria durante o período de referência do rendimento	Had cash benefits from self-employment during the income reference year		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFB2		Documentos disponíveis para responder sobre os rendimentos de trabalho por conta própria	Disposabel documents to answer about cash benefits from self-employment		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V01659	Documentos que dispõe para responder sobre os rendimentos	1
	IFB3		Regime fiscal (TSCP)	Fiscal regime (self-employment)		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V01641	Regime fiscal dos trabalhadores	1
	IFB4.1		IRS Modelo 3 - Anexo B: Rendimentos provenientes de vendas de mercadorias e produtos	Tax on income Model 3 - Anex B : Cash benefits from merchandise/products sales		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB4.2		IRS Modelo 3 - Anexo B: Rendimentos provenientes de prestações de serviços de actividades hoteleiras, restauração e bebida	Tax on income Model 3 - Anex B : Cash benefits from rendering of services (activities: hotels, restaurants and drinks)		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB4.3		IRS Modelo 3 - Anexo B: Rendimentos provenientes de outras prestações de serviços	Tax on income Model 3 - Anex B : Cash benefits from rendering another services activities		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB4.4		IRS Modelo 3 - Anexo B: Rendimentos provenientes da propriedade intelectual	Tax on income Model 3 - Anex B : Cash benefits from Intellectual property		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB4.5		IRS Modelo 3 - Anexo B: Rendimentos provenientes de actividades financeiras	Tax on income Model 3 - Anex B : Cash benefits from financial activities		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB4.6		IRS Modelo 3 - Anexo B: Rendimentos sujeitos a retenção	Tax on income Model 3 - Anex B : Cash benefits subject to tax income retention		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB4.7		IRS Modelo 3 - Anexo B: Retenções na fonte	Tax on income Model 3 - Anex B : Tax income retention		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB4.8		IRS Modelo 3 - Anexo B: Pagamentos por conta	Tax on income Model 3 - Anex B : Payment on account		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB5.1		IRS Modelo 3 - Anexo C : Prejuízo apurado	Tax on income Model 3 - Anex C : Negative results from self-employment activity		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB5.2		IRS Modelo 3 - Anexo C : Lucro apurado	Tax on income Model 3 - Anex C : Positive results from self-employment activity		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB5.3		IRS Modelo 3 - Anexo C : Rendimentos sujeitos a retenção	Tax on income Model 3 - Anex C : Cash benefits subject to tax income retention		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB5.4		IRS Modelo 3 - Anexo C : Retenções na fonte	Tax on income Model 3 - Anex C : Tax income retention		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB5.5		IRS Modelo 3 - Anexo C : Pagamentos por conta	Tax on income Model 3 - Anex C : Payment on account		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB6		Resultado bruto anual desse trabalho/actividade durante o período de referência do rendimento	Annual gross result from self-employment activity during the income reference period		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V01642	Escala de opinião 26 (positivo – nulo, não)	1
	IFB6		Tipos de custos (ICOR)	Type of costs (ICOR)		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03206	Tipos de custos (ICOR)	2
	IFB6		Valor por tipo de custos	Value by type of costs		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]		-	-	-
	IFB6		Tipos de proveitos (ICOR)	Type of profits (ICOR)		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03207	Tipos de proveitos	2
	IFB6		Valor por tipo de proveitos	Value by type of profits		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]		-	-	-
	IFB6.1		Resultado bruto anual positivo	Positive annual gross result		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB6.2		Resultado bruto anual negativo	Negative annual gross result negative		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-

1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número => [1-20]	n.a.	-	-	-
	IFB6.3		Resultado bruto anual nulo	Nule annual gross result		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB7.		Retenções ou pagamentos por conta de IRS referentes ao rendimento de trabalho por conta própria durante o período de referência do rendimento	Tax income retentions or payments on account from self-employment during income reference period		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFB7.1		Retenções ou pagamentos por conta de IRS referentes ao rendimento de trabalho por conta própria durante o período de referência do rendimento (valor)	Tax income retentions or payments on account from self-employment during income reference period (value)		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFB8.		Retenção na fonte e contribuições para a Segurança Social durante o período de referência do rendimento (valor)	Tax on income retention and social insurance contribution during the income reference period		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFB8.1		Retenção na fonte e contribuições para a Segurança Social durante o período de referência do rendimento (valor)	Tax on income retention and social insurance contribution during the income reference period (value)		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFC1.		Teve rendimentos de pensões e/ou rendas temporárias ou vitalícias durante o período de referência do rendimento	Had income from pensions and/or vital or temporary rents received during income reference year		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFC2.		Dispõe de Modelo 3-Anexo A da Declaração de IRS de [ano-1] para consulta	Have IRS Model 3-Anex A from income reference period for consultation		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFC3.1		IRS Modelo 3-Anexo A : Pensões	IRS Model 3-Anex A : Pensions		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFC3.2		IRS Modelo 3-Anexo A : Rendas temporárias e vitalícias	IRS Model 3-Anex A : Vital or temporary rents		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFC3.3		IRS Modelo 3-Anexo A : Retenções na fonte	IRS Model 3-Anex A : Tax income retention		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFC4a		Código das pensões declaradas em [ano-1]	Code_pensions declared during income reference year		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V01657	Lista das Prestações Sociais (ICOR)	2
	IFC4b		Valor anual das pensões declaradas em [ano-1]	Value_pensions declared during income reference year		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFC5.a		Pensão (ou renda temporária ou vitalícia) recebida durante o período de referência do rendimento código	Pensions declared (or vital or temporary rents) received during income reference year_code		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V01657	Lista das Prestações Sociais (ICOR)	2
	IFC5.b		Pensão (ou renda temporária ou vitalícia) recebida durante o período de referência do rendimento_valor habitual	Pensions declared (or vital or temporary rents) received during income reference year_value		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFC5.c		Pensão (ou renda temporária ou vitalícia) recebida durante o período de referência do rendimento número de vezes	Pensions declared (or vital or temporary rents) received during income reference year_number of times		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade	Número	-	-	-
	IFC6.		Profissão com maior contributo para a pensão descritivo	Occupation with more weight in pension_descriptive		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Nome		-	-	-
	IFC6.1		Profissão com maior contributo para a pensão codificação	Occupation with more weight in pension_code		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V02014	CPP-10 - Classificação portuguesa das	2
	IFC7.		Outras prestações sociais recebidas durante o período de referência do rendimento	Other benefits received during income reference period		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFC9.a		Outras prestações sociais recebidas durante o período de referência do rendimento código	Other benefits received during income reference period_code		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V01657	Lista das Prestações Sociais (ICOR)	2
	IFC9.b		Outras prestações sociais recebidas durante o período de referência do rendimento_valor habitual	Other benefits received during income reference period_value		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFC9.c		Outras prestações sociais recebidas durante o período de referência do rendimento número de vezes	Other benefits received during income reference period_number of times		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade	Número	-	-	-
	IFD1		Teve rendimentos provenientes de pensões periódicas de planos individuais privados	Had income from pensions from individual private plans		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFD2.1		Rendimentos provenientes de pensões periódicas de planos individuais privados_valor	Income from pensions from individual private plans_value		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFD2.2		Rendimentos provenientes de pensões periódicas de planos individuais privados_número de vezes	Income from pensions from individual private plans_number of times		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade	Número	-	-	-
	IFD3		Contribuição para planos de pensões privados durante o período de referência do rendimento	Contributions to individual private plans during de income reference year		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	IFD4.1		Contribuição para planos de pensões privados durante o período de referência do rendimento_valor	Contributions to individual private plans during de income reference year_value		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFD4.2		Contribuição para planos de pensões privados durante o período de referência do rendimento número de vezes	Contributions to individual private plans during de income reference year_number of times		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Quantidade	Número	-	-	-
	IFE1		Pagamento/reembolso IRS	Repayments/receipts for tax adjustment		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03145	Tipologia sim/não (houve pagamento adicional_ano)	1
	IFE2		Valor pago adicionalmente	Repayments		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-

1752	AA1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
	IFE3		Valor obtido como reembolso	Receipts		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Valor => [1-999999]	Euro	-	-	-
	IFE4		Apresentação individual/ conjunta da declaração de rendimentos de durante o período de referência do rendimento	Tax income declaration presentation (single/with others)		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03139	Apresentação individual/conjunta da declaração	1
1752	IFE5.1		Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado com quem apresentou a declaração de IRS	Reference number of the household person with who presented the tax income declaration		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
4604	II1		Residência no estrangeiro por um período contínuo igual ou superior a um ano	Live abroad for one or more years		Indivíduo	Individual	185 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
4604	II2		Intenção de permanecer em Portugal por um ou mais anos	Intention of living in Portugal for one or more years		Indivíduo	Individual	185 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
4604	II3.1		Ano de entrada em Portugal	Year of the entry in Portugal		Indivíduo	Individual		Contínuo: formato aaaa	Ano	-	-	-
4604	II3.2		Há quantos anos entrou em Portugal	How many years came to Portugal		Indivíduo	Individual		Contínuo	Ano	-	-	-
4604	II3.3		Idade de entrada em Portugal	Age when entry in Portugal		Indivíduo	Individual		Contínuo	Ano	-	-	-
9437	R1.a		Nome dos residentes	Resident names		Indivíduo	Individual		Nome		-	-	-
17 - Nome, 1032 - Nome do reponsável na/n	R1		Nome do respondente	Respondent name		Indivíduo	Individual		Nome		-	-	-
9475	R4		Existência (Sim/Não) de orçamento comum	Share household expenses		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	R5		Quem partilha orçamento comum	Who share household expenses		ADP	Household	160 (11-04-2003)					
	R7		Ausência(Sim/Não) de algum indivíduo	Absence of some individual		ADP	Household	161 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	R7.1		Numero de ordem do indivíduo ausente	Reference number of individual who is absent		Indivíduo	Individual		Número =>[1-20]	n.a.			
	R7.2		Ausências superiores a 6 meses	Absence for more than 6 montns		Indivíduo	Individual		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	R7.3		Intenção de permanecer fora mais de 6 meses	Intention to be absent for more than 6 months		Indivíduo	Individual		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
20	R10		Data de nascimento	Date of birth		Indivíduo	Individual		Data		-	-	-
	R11		Idade à data da entrevista	Age at the date of interview		Indivíduo	Individual		Quantidade	Ano	-	-	-
	R10.2		Mês de nascimento	Month of birth		Indivíduo	Individual		Mês	Mês	-	-	-
	R10.1		Dia de Nascimento	Day of birth		Indivíduo	Individual		Dia	Dia	-	-	-
19	R12		Sexo	Sex		Indivíduo	Individual		Código		V00153		2
	R13		Vive com o cônjuge/ companheiro(a)	Live with the spouse/partner		Indivíduo	Individual		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
1752	R13.1		Número de ordem do cônjuge/ companheiro(a)	Reference number of the spouse/partner		Indivíduo	Individual		Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
9490	R14		Vive com o pai/padrasto	Live with the father (includes step/adoptive/foster father)		Indivíduo	Individual		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
1752	R14.1		Número de ordem do pai/padrasto	Reference number of the father		Indivíduo	Individual		Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
9491	R15		Vive com a mãe/madrasta	Live with the mother (includes step/adoptive/foster mother)		Indivíduo	Individual		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
1752	R15.1		Número de ordem da mãe/madrasta	Reference number of the mother		Indivíduo	Individual		Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
	R18		Situação de emprego atual	Basic activity status		Indivíduo	Individual		Código		V03093	Condição perante	1
	R1.b/c		Situação do indivíduo no alojamento na vaga atual	Membership status in current wave		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	R17		Estar temporariamente ausente durante a entrevista	Been away during the interview		Indivíduo	Individual		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	R20		Membros do agregado que permanecem no mesmo alojamento da vaga anterior	Household members at the same adress from previous wave		ADP	Household	160 (11-04-2003)	Código		V03140	Membros do agregado	1
	R20.a		Conhecimento do Motivo da saída	Knows the reason why moved out		Indivíduo	Individual		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	R20.b.1		Mudança para outro alojamento familiar em Portugal	Move to a private household in the country		Indivíduo	Individual		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	R20.b.2		Motivo da saída do alojamento	Reason to move out from dwelling		Indivíduo	Individual		Código		V03141	Motivo da saída do	1
360	R21.a/b		Mês em que o indivíduo saiu/morreu	Month he/she moved out/died		Indivíduo	Individual		Mês	Mês	-	-	-
			Ano em que o indivíduo saiu/morreu	Year he/she moved out /died		Indivíduo	Individual		Ano	Ano	-	-	-
	R22.a/b		Nova Morada	New adress		Indivíduo	Individual		Nome		-	-	-
	R23		Número de meses de permanência no ano anterior do indivíduo que saiu do agregado	Number of months		Indivíduo	Individual		Quantidade	Mês	-	-	-
	R24		Situação de emprego no ano anterior	Activity status during previous year		Indivíduo	Individual		Código		V03142	Situação de empre	-
	R25		Existência de mais indivíduos no agregado desde o ano passado	Existence of more persons living in the household since last year		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
9437	R25.1		Nome do indivíduo que entrou para o agregado	Name of the person move into this household		Indivíduo	Individual		Nome		-	-	-
	R25.2		Motivo da entrada para o agregado	Reasons to move into this household		Indivíduo	Individual		Código		V03143	Motivo da entrada	1
	R26a)		Mês de entrada do indivíduo para o agregado	Month he/she move into this household		Indivíduo	Individual		Mês	Mês	-	-	-
	R26b)		Ano de entrada do indivíduo para o agregado	Year he/she move into this household		Indivíduo	Individual		Ano	Ano	-	-	-

1752	AA1	Número de ordem do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Reference number of the household person first responsible for the dwelling	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-20]	n.a.	-	-	-
	R27	Existência de visitas	Existence of persons lived in the household at least 3 months during the income reference period	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		Voo18o	Tipologia sim/não	1
	R28	Nome das visitas	Name of the persons lived in the household at least 3 months during the income reference period	Indivíduo	Individual		Nome		-	-	-

Lista das variáveis derivadas

Questionár	Base	Variável de observação													
		N.º registo INE	Código da questão EU SILC	código + data início de vigência	Propriedade		Conceito	Unidade estatística		Classe de Representação	Unidade de medida	Versão de classificação			
					Designação			Conceito	Designação			Código SINE	Designação	Nível	
					PT	EN			PT						EN
DB010			Ano do inquérito	YEAR OF THE SURVEY		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Ano	Ano					
DB020			País	COUNTRY		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03169	Lista de países (ICOR)	1		
DB030			Identificação do agregado	HOUSEHOLD ID		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número	Número					
DB040			Região (NUTS)	REGION		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03170	Regiões (NUTS)	1		
DB050			Estratos primários	PRIMARY STRATA		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-99999]	Número					
DB060			Unidades de Amostra Primárias (UAP-1)	PRIMARY SAMPLING UNITS (PSU)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-99999]	Número					
DB062			Unidades de Amostra Secundárias (UAP-2)	SECONDARY SAMPLING UNITS (SSU)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-99999]	Número					
DB070			Ordem de seleção da UAP	ORDER OF SELECTION OF PSU		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-99999]	Número					
DB075			Grupo Rotativo	ROTATION GROUP		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número =>[1-9]	Número					
DB080			Ponderação da conceção do agregado	HOUSEHOLD DESIGN WEIGHT		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Contínuo => [0-999.99999]	Peso					
DB090			Ponderação transversal do agregado	HOUSEHOLD CROSS-SECTIONAL WEIGHT		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Contínuo => [0-999.99999]	Peso					
DB100			Grau de urbanização	DEGREE OF URBANISATION		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00225	Zonas densamente povoadas, medianamente povoadas e	1		
DB110			Situação do agregado	HOUSEHOLD STATUS		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V02102	Situação do agregado face à vaga anterior - variante 1	1		
DB120			Registo do contacto no endereço	CONTACT AT ADDRESS		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03171	Registo do contacto no endereço	1		
DB130			Resultado do questionário ao agregado	HOUSEHOLD QUESTIONNAIRE RESULT		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V02103	Resultado do contacto/entrevista (agregado doméstico, ICOR) -	1		
DB135			Aceitação da entrevista ao agregado	HOUSEHOLD INTERVIEW ACCEPTANCE		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03172	Situação da entrevista ao agregado face à base de dados	1		
RB030			Identificação do indivíduo_RB030	PERSONAL ID_RB030		Indivíduo	Individual		Número	Número					
RB031			Ano de imigração	YEAR OF IMMIGRATION	185 (11-04-2003)	Indivíduo	Individual		Ano	Ano					
RB041			Identificação do indivíduo_RB041	PERSONAL ID_RB041		Indivíduo	Individual		Número	Número					
RB050			Ponderação transversal do indivíduo_RB050	PERSONAL CROSS-SECTIONAL WEIGHT_RB050		Indivíduo	Individual		Contínuo [0+; 9999.99999]	Peso					
RB060			Ponderação básica do indivíduo_RB060	PERSONAL BASE WEIGHT_RB060		Indivíduo	Individual		Contínuo => [0; 9999.99999]	Peso					
RB062			Ponderação longitudinal (2 anos de duração)	LONGITUDINAL WEIGHT (TWO-YEAR DURATION)		Indivíduo	Individual		Contínuo => [0; 9999.99999]	Peso					
RB063			Ponderação longitudinal (3 anos de duração)	LONGITUDINAL WEIGHT (THREE-YEAR DURATION)		Indivíduo	Individual		Contínuo => [0; 9999.99999]	Peso					
RB064			Ponderação longitudinal (4 anos de duração)	LONGITUDINAL WEIGHT (FOUR-YEAR DURATION)		Indivíduo	Individual		Contínuo => [0; 9999.99999]	Peso					
RB070			Mês de nascimento	MONTH OF BIRTH		Indivíduo	Individual		Mês => [1-12]	Mês					

RB080		Ano de nascimento	YEAR OF BIRTH		Indivíduo	Individual		Ano	Ano			
RB090		Sexo	SEX		Indivíduo	Individual		Código		V00153	Sexo	1
RB100		Indivíduo da amostra ou coresidente	SAMPLE PERSON OR CO-RESIDENT	7415 (13-04-2010); definição de individuo da	Indivíduo	Individual		Código		V03173	Situação do indivíduo face à amostra	1
RB110		Situação dos membros do agregado	MEMBERSHIP STATUS		Indivíduo	Individual		Código		V03174	Situação do indivíduo no agregado (ICOR 2)	1
RB120		Para onde o indivíduo se mudou	MOVED TO		Indivíduo	Individual		Código		V03175	Situação do indivíduo no agregado (ICOR 3)	1
RB140		Mês em que o indivíduo se mudou ou morreu	MONTH MOVED OUT OR DIED		Indivíduo	Individual		Mês => [1-12]	Mês			
RB150		Ano em que o indivíduo se mudou ou morreu	YEAR MOVED OUT OR DIED		Indivíduo	Individual		Ano	Ano			
RB160		Meses passados no agregado durante o período de referência do rendimento	MONTHS IN HOUSEHOLD DURING THE INCOME REFERENCE PERIOD		Indivíduo	Individual		Quantidade => [1-12]	Mês			
RB170		Principal estatuto profissional durante o período de referência do rendimento	MAIN ACTIVITY STATUS DURING THE INCOME REFERENCE PERIOD		Indivíduo	Individual		Código		V01630	Condição perante o trabalho (ICOR)	1
RB180		Mês em que o indivíduo entrou no agregado	MONTH MOVED IN		Indivíduo	Individual		Mês=> [1-12]	Mês			
RB190		Ano em que o indivíduo entrou no agregado	YEAR MOVED IN		Indivíduo	Individual		Ano	Ano			
RB200		Estatuto de residência	RESIDENTIAL STATUS		Indivíduo	Individual		Código		V01631	Situação do indivíduo face ao alojamento	1
RB210		Estatuto profissional básico	BASIC ACTIVITY STATUS		Indivíduo	Individual		Código		V01630	Condição perante o trabalho (ICOR)	1
RB220		Identificação do pai	FATHER ID		Indivíduo	Individual		Número	Número			
RB230		Identificação da mãe	MOTHER ID		Indivíduo	Individual		Número	Número			
RB240		Identificação do cônjuge/companheiro(a)	SPOUSE/PARTNER ID		Indivíduo	Individual		Número	Número			
RB245		Estatuto do respondente	RESPONDENT STATUS		Indivíduo	Individual		Código		V03176	Situação do respondente	1
RB250		Estatuto dos dados	DATA STATUS		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V03177	Situação dos dados	1
RB260		Tipo de entrevista	TYPE OF INTERVIEW		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V03178	Tipos de entrevista (2)	1
RB270		Identificação do indivíduo que preencheu o questionário individual por procuração	PERSONAL ID OF PROXY		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Número	Número			
RL010		Educação pré-escolar	EDUCATION AT PRE-SCHOOL		Indivíduo com menos de 12	Individual not over 12 years		Quantidade => [0-99]	Hora			
RL020		Escolaridade obrigatória	EDUCATION AT COMPULSORY SCHOOL		Indivíduo com menos de 12	Individual not over 12 years		Quantidade => [0-99]	Hora			
RL030		Cuidados infantis em centros, fora do horário escolar (antes/depois)	CHILD CARE AT CENTRE-BASED SERVICES		Indivíduo com menos de 12	Individual not over 12 years		Quantidade => [0-99]	Hora			
RL040		Cuidados infantis em centros de dia	CHILD CARE AT DAY-CARE CENTRE		Indivíduo com menos de 12	Individual not over 12 years		Quantidade => [0-99]	Hora			
RL050		Cuidados infantis por ama profissional na residência da criança ou na residência da ama	CHILD CARE BY A PROFESSIONAL CHILD-MINDER AT CHILD'S HOME OR AT CHILDMINDER'S HOME	1235 (12-07-2005)	Indivíduo com menos de 12	Individual not over 12 years		Quantidade => [0-99]	Hora			
RL060		Cuidados infantis por avós, membros do agregado à exceção dos pais, outros familiares, amigos ou vizinhos	CHILD CARE BY GRAND-PARENTS, OTHERS HOUSEHOLD MEMBERS (OUTSIDE PARENTS), OTHER RELATIVES, FRIENDS OR NEIGHBOURS		Indivíduo com menos de 12 anos à data da entrevista	Individual not over 12 years old (age at the date of		Quantidade => [0-99]	Hora			
RL070		Ponderação transversal das crianças	CHILDREN CROSS-SECTIONAL WEIGHT FOR CHILD CARE		Indivíduo com menos de 12	Individual not over 12 years		Contínuo => [0+; 9999.99999]	Peso			
HB040		Dia da entrevista ao agregado	DAY OF HOUSEHOLD INTERVIEW		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Dia => [1-31]	Dia			
HB050		Mês da entrevista ao agregado	MONTH OF HOUSEHOLD INTERVIEW		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Mês => [1-12]	Mês			

HB060		Ano da entrevista ao agregado	YEAR OF HOUSEHOLD INTERVIEW		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Ano	Ano			
HB070		Identificação pessoal do indivíduo que responde ao questionário do agregado	PERSON RESPONDING THE HOUSEHOLD QUESTIONNAIRE		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número	Número			
HB080		Identificação pessoal do indivíduo 1 responsável pelo alojamento	PERSON 1 RESPONSIBLE FOR THE ACCOMMODATION		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número	Número			
HB090		Identificação pessoal do indivíduo 2 responsável pelo alojamento	PERSON 2 RESPONSIBLE FOR THE ACCOMMODATION		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número	Número			
HB100		Minutos para completar o questionário do agregado	MINUTES TO COMPLETE THE HOUSEHOLD QUESTIONNAIRE		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Quantidade => [1-90]	Minuto			
HH021		Regime de ocupação	TENURE STATUS		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V03179	Regime de ocupação do alojamento (ICOR 4)	1
HH030		Divisões de que dispõe o agregado	ROOMS AVAILABLE TO THE HOUSEHOLD	1515 (28-04-2009)	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número	Número			
HH061		Renda subjetiva relativa a um não locatário que paga renda ao preço do mercado	SUBJECTIVE RENT	definição de renda subjetiva: valor	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999.99]	Euro			
HH070		Custo total do alojamento (incluindo eletricidade, água, gás e aquecimento)	TOTAL HOUSING COST		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HH071		Amortização paga sobre a hipoteca da habitação principal	MORTGAGE PRINCIPAL REPAYMENT		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HH081		Banheira ou chuveiro na habitação	BATH OR SHOWER IN DWELLING		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V02111	Tipologia sim /não (sim, apenas para uso do agregado; não)	1
HH091		Sanita interior com autoclismo para utilização exclusiva do agregado	INDOOR FLUSHING TOILET FOR SOLE USE OF HOUSEHOLD		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V02111	Tipologia sim /não (sim, apenas para uso do agregado; não)	1
HS011		Se o agregado teve dívidas sobre hipotecas ou pagamentos de rendas nos últimos 12 meses	ARREARS ON MORTGAGE OR RENT PAYMENTS		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01665	Tipologia sim/não (sim houve atrasos nos pagamentos, uma	1
HS021		Se o agregado teve dívidas relativamente a contas de serviços de utilidade pública (eletricidade, água, gás)	ARREARS ON UTILITY BILLS		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01665	Tipologia sim/não (sim houve atrasos nos pagamentos, uma	1
HS031		Se o agregado teve dívidas relativamente a compras a prestações ou a pagamentos de outros	ARREARS ON HIRE PURCHASE INSTALMENTS OR OTHER LOAN PAYMENTS		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01665	Tipologia sim/não (sim houve atrasos nos pagamentos, uma	1
HS060		Capacidade para fazer face a despesas financeiras inesperadas	CAPACITY TO FACE UNEXPECTED FINANCIAL EXPENSES		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
HS070		Tem telefone (incluindo telemóvel)?	DO YOU HAVE A TELEPHONE (INCLUDING MOBILE PHONE)?		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01664	Tipologia sim/não (sim; não dispõe devido a dificuldades	1
HS080		Tem televisor a cores?	DO YOU HAVE A COLOUR TV?		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01664	Tipologia sim/não (sim; não dispõe devido a dificuldades	1
HS090		Tem computador?	DO YOU HAVE A COMPUTER?		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01664	Tipologia sim/não (sim; não dispõe devido a dificuldades	1
HS100		Tem máquina de lavar roupa?	DO YOU HAVE A WASHING MACHINE?		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01664	Tipologia sim/não (sim; não dispõe devido a dificuldades	1
HS110		Tem automóvel?	DO YOU HAVE A CAR?		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Código		V01664	Tipologia sim/não (sim; não dispõe devido a dificuldades	1
HS130		Rendimento mensal mínimo para fazer face às despesas	LOWEST MONTHLY INCOME TO MAKE ENDS MEET		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY010		Rendimento bruto total do agregado	TOTAL HOUSEHOLD GROSS INCOME		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999.99]	Euro			
HY020		Rendimento disponível total do agregado	TOTAL DISPOSABLE HOUSEHOLD INCOME		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999.99]	Euro			
HY022		Rendimento disponível total do agregado antes de transferências sociais que não prestações de velhice	TOTAL DISPOSABLE HOUSEHOLD INCOME BEFORE SOCIAL TRANSFERS OTHER THAN OLD-AGE AND SURVIVOR'S		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999.99]	Euro			
HY023		Rendimento disponível total do agregado antes de transferências sociais incluindo prestações de velhice	TOTAL DISPOSABLE HOUSEHOLD INCOME BEFORE SOCIAL TRANSFERS INCLUDING OLD-AGE AND SURVIVOR'S		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999.99]	Euro			
HY025		Fator de inflação de não resposta dentro do agregado	WITHIN-HOUSEHOLD NON-RESPONSE INFLATION FACTOR		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-100.00000; 100.00000]	Factor			
HY030G		Renda imputada (Bruto)	IMPUTED RENT (GROSS)	definição de renda imputada: corresponde	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999.99]	Euro			
HY040G		Rendimento do arrendamento de uma propriedade ou terreno (Bruto)	INCOME FROM RENTAL OF A PROPERTY OR LAND (GROSS)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY090G		Juros, dividendos e lucros de investimentos de capital em empresas não constituídas em sociedade	INTEREST, DIVIDENDS, PROFIT FROM CAPITAL INVESTMENTS IN UNINCORPORATED BUSINESS (GROSS)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY050G		Prestações relacionadas com a família ou os filhos (Bruto)	FAMILY/CHILDREN RELATED ALLOWANCES		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			

HY060G		Exclusão social não classificada noutra posição (Bruto)	SOCIAL EXCLUSION NOT ELSEWHERE CLASSIFIED (GROSS)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY070G		Subsídios de alojamento (Bruto)	HOUSING ALLOWANCES (GROSS)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY080G		Transferências regulares em dinheiro entre agregados, recebidas (Bruto)	REGULAR INTER-HOUSEHOLD CASH TRANSFER RECEIVED (GROSS)	3645 (10-10-2002)	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY081G		Pensões de alimentos recebidas (obrigatórias e voluntárias) (Bruto)	ALIMONIES RECEIVED (COMPULSORY + VOLUNTARY) (GROSS)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY100G		Juros pagos sobre hipotecas (Bruto)	INTEREST REPAYMENTS ON MORTGAGE (GROSS)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY110G		Rendimento líquido recebido por pessoas com idade inferior a 16 anos (Bruto)	INCOME RECEIVED BY PEOPLE AGED UNDER 16 (GROSS)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY120G		Impostos periódicos sobre a riqueza (Bruto)	REGULAR TAXES ON WEALTH (GROSS)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY130G		Transferências regulares em dinheiro entre agregados, pagas (Bruto)	REGULAR INTER-HOUSEHOLD CASH TRANSFER PAID (GROSS)	7163 (13-02-2009)	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY131G		Pensões de alimentos pagas (obrigatórias e voluntárias) (Bruto)	ALIMONIES PAID (COMPULSORY + VOLUNTARY) (GROSS)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY140G		Imposto sobre o rendimento e contribuições para a segurança social (Bruto)	TAX ON INCOME AND SOCIAL CONTRIBUTIONS (GROSS)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [-999999.99 - 999999.99]	Euro			
HY170G		Valor dos bens produzidos para consumo próprio (Bruto)	VALUE OF GOODS PRODUCED FOR OWN-CONSUMPTION (GROSS)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY030N		Renda imputada (Líquido)	IMPUTED RENT (NET)	definição de renda imputada: corresponde	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [1-999999.99]	Euro			
HY040N		Rendimento do arrendamento de uma propriedade ou terreno (Líquido)	INCOME FROM RENTAL OF A PROPERTY OR LAND (NET)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY090N		Juros, dividendos e lucros de investimentos de capital em empresas não constituídas em sociedade	INTEREST, DIVIDENDS, PROFIT FROM CAPITAL INVESTMENTS IN UNINCORPORATED BUSINESS (NET)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY050N		Prestações relacionadas com a família ou os filhos (Líquido)	FAMILY/CHILDREN RELATED ALLOWANCES		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY060N		Exclusão social não classificada noutra posição (Líquido)	SOCIAL EXCLUSION NOT ELSEWHERE CLASSIFIED (NET)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY070N		Subsídios de alojamento (Líquido)	HOUSING ALLOWANCES (NET)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY080N		Transferências regulares em dinheiro entre agregados, recebidas (Líquido)	REGULAR INTER-HOUSEHOLD CASH TRANSFER RECEIVED (NET)	3645 (10-10-2002)	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY081N		Pensões de alimentos recebidas (obrigatórias e voluntárias) (Líquido)	ALIMONIES RECEIVED (COMPULSORY + VOLUNTARY) (NET)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY100N		Juros pagos sobre hipotecas (Líquido)	INTEREST REPAYMENTS ON MORTGAGE (NET)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY110N		Rendimento líquido recebido por pessoas com idade inferior a 16 anos (Líquido)	INCOME RECEIVED BY PEOPLE AGED UNDER 16 ((NET)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY120N		Impostos periódicos sobre a riqueza (Líquido)	REGULAR TAXES ON WEALTH (NET)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY130N		Transferências regulares em dinheiro entre agregados, pagas (Líquido)	REGULAR INTER-HOUSEHOLD CASH TRANSFER PAID (NET)	7163 (13-02-2009)	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY131N		Pensões de alimentos pagas (obrigatórias e voluntárias) (Líquido)	ALIMONIES PAID (COMPULSORY + VOLUNTARY) (NET)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
HY140N		Imposto sobre o rendimento e contribuições para a segurança social (Líquido)	TAX ON INCOME AND SOCIAL CONTRIBUTIONS (NET)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [-999999.99 - 999999.99]	Euro			
HY145N		Pagamentos complementares/devoluções relativos a ajustamentos no cálculo dos impostos (Líquido)	REPAYMENTS/RECEIPTS FOR TAX ADJUSTMENT (NET)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [-999999.99 - 999999.99]	Euro			
HY170N		Valor dos bens produzidos para consumo próprio (Líquido)	VALUE OF GOODS PRODUCED FOR OWN-CONSUMPTION (NET)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
PB040		Ponderação transversal do indivíduo_PB040	PERSONAL CROSS-SECTIONAL WEIGHT_PB040		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Contínuo => [+0-99.99999]	Peso			
PB050		Ponderação básica do indivíduo_PB050 (todos os membros do agregado com idade igual ou superior a	PERSONAL BASE WEIGHT_PB050		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Contínuo => [0; 99.99999]	Peso			
PB120		Minutos para completar o questionário do indivíduo	MINUTES TO COMPLETE THE PERSONAL QUESTIONNAIRE		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [1-90]	Minuto			

PB190		Estado civil	MARITAL STATUS	174 (11-04-2003)	Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V01986	Estado civil, Censos 2011 (observação)	1
PB200		União de facto	CONSENSUAL UNION	3801 (13-12-2002)	Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V01660	Estado civil de facto/conjugalidade	1
PB210		País de nascimento	COUNTRY OF BIRTH		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V03169	Lista de países (ICOR)	1
PB220A		Nacionalidade 1	CITIZENSHIP 1		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V03169	Lista de países (ICOR)	1
PB220B		Nacionalidade 2	CITIZENSHIP 2		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V03169	Lista de países (ICOR)	1
PE020		Grau CITE atualmente frequentado	ISCED LEVEL CURRENTLY ATTENDED		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V0081	Classificação Internacional Tipo da Educação, 1997	1
PE030		Ano em que foi atingido o nível de ensino mais elevado	YEAR WHEN HIGHEST LEVEL OF EDUCATION WAS ATTAINED		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Ano	Ano			
PE040		Grau CITE mais elevado obtido	HIGHEST ISCED LEVEL ATTAINED		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V0081	Classificação Internacional Tipo da Educação, 1997	1
PH030		Limitação das atividades habituais das pessoas devido a problemas de saúde e pelo menos nos	LIMITATION IN ACTIVITIES BECAUSE OF HEALTH PROBLEMS		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V02106	Tipologia sim/não (sim, severamente limitadas; não)	1
PH040		Necessidade não atendida de exames ou tratamentos médicos durante os últimos 12 meses	UNMET NEED FOR MEDICAL EXAMINATION OR TREATMENT		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V03180	Tipologia sim/não (ICOR - tratamento médico)	1
PH060		Necessidade não atendida de exames ou tratamentos dentários durante os últimos 12 meses	UNMET NEED FOR DENTAL EXAMINATION OR TREATMENT		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V03181	Tipologia sim/não (ICOR - tratamento dentário)	1
PL015		Alguma vez trabalhou?	PERSON HAS EVER WORKED		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
PL031		Regime de emprego atual definido pelo próprio indivíduo	SELF-DEFINED CURRENT ECONOMIC STATUS		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1
PL035		Trabalhou pelo menos uma hora na semana anterior	WORKED AT LEAST 1 HOUR DURING THE PREVIOUS WEEK		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
PL040		Situação na profissão	STATUS IN EMPLOYMENT		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V01638	Situação na profissão - variante 6	1
PL051		Profissão (CITP-08 (COM) 2 dígitos)	OCCUPATION (ISCO-08 (COM)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V02013	Classificação internacional tipo de profissões, 2008	2
PL073		Meses a trabalhar a tempo inteiro como trabalhador por conta de outrem durante o período de referência	MONTHS SPENT AT FULL-TIME WORK AS EMPLOYEE	5729 (01-07-2005); 2412 (24-05-1994)	Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [1-12]	Mês			
PL074		Meses a trabalhar a tempo parcial como trabalhador por conta de outrem durante o período de referência	MONTHS SPENT AT PART-TIME WORK AS EMPLOYEE	304 (24-05-1994); 2412 (24-05-1994)	Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [1-12]	Mês			
PL075		Meses a trabalhar a tempo inteiro como trabalhador por conta própria durante o período de referência do	MONTHS SPENT AT FULL-TIME WORK AS SELF-EMPLOYED (INCLUDIND FAMILY WORKERS)EMPLOYEE	5729 (24-05-1994); 2413 (06-04-2006)	Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [1-12]	Mês			
PL076		Meses a trabalhar a tempo parcial como trabalhador por conta própria durante o período de referência do	MONTHS SPENT AT PART-TIME WORK AS SELF-EMPLOYED (INCLUDIND FAMILY WORKERS)	304 (24-05-1994); 2413 (06-04-2006)	Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [1-12]	Mês			
PL080		Meses em que esteve desempregado durante o período de referência do rendimento	MONTHS SPENT IN UNEMPLOYMENT	1459 (07-04-2006)	Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [1-12]	Mês			
PL085		Meses passados na reforma durante o período de referência do rendimento	MONTHS SPENT IN RETIREMENT OR EARLY RETIREMENT	5095 (12-01-2005)	Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [1-12]	Mês			
PL086		Meses passados como incapacitado e/ou inapto para o trabalho durante o período de referência do	MONTHS SPENT AS A DISABLE OR/AND UNFIT TO WORK	3028 (01-01-2000)	Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [1-12]	Mês			
PL087		Meses passados a estudar durante o período de referência do rendimento	MONTHS SPENT STUDYING	254 (23-05-2006)	Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [1-12]	Mês			
PL088		Meses passados em serviço civil ou comunitário durante o período de referência do rendimento	MONTHS SPENT IN COMPULSORY COMMUNITY OR SERVICE	7416 (13-04-2010)	Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [1-12]	Mês			
PL089		Meses passados como doméstica(o) ou a cuidar de outros durante o período de referência do	MONTHS SPENT FULFILING DOMESTIC TASKS AND CARE RESPONSABILITIES	1468 (24-05-1994)	Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [1-12]	Mês			
PL090		Meses de inatividade durante o período de referência do rendimento	MONTHS SPENT IN INACTIVITY		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [1-12]	Mês			
PL111		NACE Ver. 2 (2 dígitos)	NACE Rev. 2		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V00555	NACE Rev.2 Nomenclatura das atividades económicas das	2
PL130		Pessoas que trabalham na unidade local	PERSONS WORKING AT THE LOCAL UNIT		Indivíduo com 16 ou mais anos	Individual aged 16 and over		Código		V03182	Escalões de pessoal ao serviço (1:>=50)	1
PL140		Tipo de contrato	TYPE OF CONTRACT		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V03183	Tipos de contrato de trabalho	1
PL180		Mudança mais recente na situação profissional do indivíduo	MOST RECENT CHANGE IN THE INDIVIDUAL'S ACTIVITY STATUS		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V03184	Mudança na situação profissional do indivíduo	1

PL200		Anos a trabalhar de forma remunerada (como empregado ou trabalhador por conta própria)	YEARS SPENT IN PAID WORK		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Quantidade => [0-65]	Ano			
PY010G		Rendimento do trabalhador por conta de outrem em dinheiro ou quase-dinheiro (Bruto)	EMPLOYEE CASH OR NEAR CASH INCOME (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY020G		Rendimento do trabalhador por conta de outrem que não em dinheiro (Bruto)	NON-CASH EMPLOYEE INCOME (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY021G		Uso pessoal do veículo da empresa (Bruto)	COMPANY CAR (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY030G		Contribuições dos empregadores para a segurança social (Bruto)	EMPLOYER'S SOCIAL INSURANCE CONTRIBUTION (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY035G		Contribuições para planos de pensão individuais privados	CONTRIBUTIONS TO INDIVIDUAL PRIVATE PENSION PLANS		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY050G		Ganhos ou perdas em dinheiro do trabalho por conta própria (incluindo royalties) (Bruto)	CASH BENEFITS OR LOSSES FROM SELF-EMPLOYMENT (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY080G		Pensões periódicas de planos individuais privados (que não os abrangidos pelo SEEPROS) (Bruto)	PENSION FROM INDIVIDUAL PRIVATE PLANS (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY090G		Prestações de desemprego (Bruto)	UNEMPLOYMENT BENEFITS (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY100G		Prestações de velhice (Bruto)	OLD-AGE BENEFITS (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY110G		Prestações de sobrevivência (Bruto)	SURVIVOR' BENEFITS (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY120G		Prestações de doença (Bruto)	SICKNESS BENEFITS (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY130G		Prestações de invalidez (Bruto)	DISABILITY BENEFITS (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY140G		Subsídios relacionados com o ensino (Bruto)	EDUCATION-RELATED ALLOWANCES (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY200G		Remuneração mensal bruta dos trabalhadores por conta de outrem (Bruto)	GROSS MONTHLY EARNINGS FOR EMPLOYEES (GROSS)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY010N		Rendimento do trabalhador por conta de outrem em dinheiro ou quase-dinheiro (Líquido)	EMPLOYEE CASH OR NEAR CASH INCOME (NET)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY020N		Rendimento do trabalhador por conta de outrem que não em dinheiro (Líquido)	NON-CASH EMPLOYEE INCOME (NET)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY021N		Uso pessoal do veículo da empresa (Líquido)	COMPANY CAR (NET)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY035N		Contribuições para planos de pensão individuais privados	CONTRIBUTIONS TO INDIVIDUAL PRIVATE PENSION PLANS		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY050N		Ganhos ou perdas em dinheiro do trabalho por conta própria (incluindo royalties) (Líquido)	CASH BENEFITS OR LOSSES FROM SELF-EMPLOYMENT (NET)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY080N		Pensões periódicas de planos individuais privados (que não os abrangidos pelo SEEPROS) (Líquido)	PENSION FROM INDIVIDUAL PRIVATE PLANS (NET)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY090N		Prestações de desemprego (Líquido)	UNEMPLOYMENT BENEFITS (NET)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY100N		Prestações de velhice (Líquido)	OLD-AGE BENEFITS (NET)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY110N		Prestações de sobrevivência (Líquido)	SURVIVOR' BENEFITS (NET)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY120N		Prestações de doença (Líquido)	SICKNESS BENEFITS (NET)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY130N		Prestações de invalidez (Líquido)	DISABILITY BENEFITS (NET)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
PY140N		Subsídios relacionados com o ensino (Líquido)	EDUCATION-RELATED ALLOWANCES (NET)		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Valor => [0-999999.99]	Euro			
R11.1		Idade a 31 de Dezembro do ano anterior	Age at 31th December previous year		Indivíduo	Individual		Quantidade => [1-110]	Ano			
R11.2		Idade à data da entrevista	Age at the date of interview		Indivíduo	Individual		Quantidade => [1-110]	Ano			

		Adultos no agregado	Adults in household		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Quantidade => [1-15]	Número			
		Crianças no agregado	Child in household		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Quantidade => [1-15]	Número			
		Dimensão do agregado	Household dimension		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Quantidade => [1-20]	Número			
		Dimensão do agregado (Escala modificada da OCDE)	Household dimension (modified OECD equivalence scale)	7156 (13-02-2009)	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Quantidade => [1-10]	Número			
		Rendimento equivalente	Equivalentised income	7156 (13-02-2009)	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Valor => [0-999999.99]	Euro			
		Identificação interna do agregado (HID-INE)	Household ID (INE)		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx (Aloj). x (Agreg). x	n.a.			
		Partição	Split	definição de partição: identifica se o agregado surgiu de outro	ADP	Household	159 (11-04-2003)	Número => [0-9]	Número			
R1.a:	N_INDIVIDUO	Número de ordem do indivíduo no alojamento	Reference number of the individual in the dwelling		Indivíduo	Individual		Número => [1-20]	n.a.			
R3:	N_TODOS_IND	Indivíduos residentes ou não no alojamento	Persons living or not in the dwelling		ADP	Household	160 (11-04-2003)	Quantidade => [0-20]	Número			
	N_IND_RESIDENTES	Indivíduos residentes no alojamento na ocorrência	Persons living in the dwelling this wave		ADP	Household	161 (11-04-2003)	Quantidade => [0-20]	Número			
R6		Agregados no alojamento	Households in the dwelling		ADP	Household	159 (11-04-2003)	Quantidade => [0-5]	Número			
R8		Número de ordem do indivíduo no agregado doméstico privado	Reference number of the household person		Indivíduo	Individual		Número => [1-20]	n.a.			
R9		Identificação interna do indivíduo do agregado doméstico privado	Internal identification of the household person		Indivíduo	Individual		Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx	n.a.			
R13.1		Identificação interna do indivíduo do agregado doméstico privado cônjuge/ companheiro(a)	Internal identification of the household person spouse/partner		Indivíduo	Individual		Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx	n.a.			
R14.1		Identificação interna do indivíduo do agregado doméstico privado pai/padrasto	Internal identification of the household person father/ step father		Indivíduo	Individual		Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx	n.a.			
R15.1		Identificação interna do indivíduo do agregado doméstico privado mãe/madrasta	Internal identification of the household person mother/step mother		Indivíduo	Individual		Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx	n.a.			
R16.1		Identificação interna do indivíduo do agregado doméstico privado filho/filha	Internal identification of the household person soon/daughter		Indivíduo	Individual		Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx	n.a.			
R19		Estatuto do indivíduo no agregado	Sample person or co-resident		Indivíduo	Individual		Código		V03173	Situação do indivíduo face à amos	1
AA1		Identificação interna do indivíduo do agregado doméstico privado primeiro titular do alojamento	Internal identification of the household person first responsible for the dwelling		Indivíduo	Individual		Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx	n.a.			
AA2		Identificação interna do indivíduo do agregado doméstico privado segundo titular do alojamento	Internal identification of the household person second responsible for the dwelling		Indivíduo	Individual		Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx	n.a.			
AA3		Identificação interna do indivíduo do agregado doméstico privado que responde ao questionário do agregado	Internal identification of the household person responding to the household questionnaire		Indivíduo	Individual		Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx	n.a.			
IG1		Identificação interna da criança do agregado doméstico privado	Internal identification of the household child		Indivíduo	Individual		Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx	n.a.			
IA1		Identificação interna do indivíduo do agregado doméstico privado associado ao questionário	Internal identification of the household person associate to individual questionnaire		Indivíduo	Individual		Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx	n.a.			
IA4		Identificação interna do indivíduo do agregado doméstico privado que responde por procuração	Internal identification of the household person proxy		Indivíduo	Individual		Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx	n.a.			
IFE5.1		Identificação interna do indivíduo do agregado doméstico privado com quem apresentou a declaração de IRS	Internal identification of the household person with who presented the tax income declaration		Indivíduo	Individual		Número => xxxx (Área-Am). x (Am1). xxxx (Aloj). x (Agreg). x	n.a.			
ID4.A/B		Anos de trabalho pago	Years of pay work		Indivíduo	Individual		Quantidade => [0; 99]	Número			
ID1.1		Situação, condição e tempo de trabalho do indivíduo	Status in employment and work time		Indivíduo com 16 ou mais	Individual aged 16 and over		Código		V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	1

## VIII. Indicadores a disponibilizar

Indicador		Variável medida			Dimensões de análise					
					Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
Código SVAR/BDD	Designação	Código	Data início vigência	Designação				Código	Designação	Nível
7931/ 0004212	Coeficiente de Gini (%); Anual	4701	08-07-2010	Coeficiente de Gini (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
7932/ 0004213	Desigualdade e na distribuição de rendimentos S80/S20 (%); Anual	4702	08-07-2010	Desigualdade e na distribuição de rendimentos S80/S20 (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
7933/ 0004214	Desigualdade e na distribuição de rendimentos S90/S10 (%); Anual	4703	08-07-2010	Desigualdade e na distribuição de rendimentos S90/S10 (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
7926/ 0004206	Taxa de risco de pobreza (Após transferências sociais - %) por Sexo e Grupo etário; Anual	4705	08-07-2010	Taxa de risco de pobreza (Após transferências sociais - %)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					310	01-01-2005	Sexo	00305	Sexo (difusão-HM)	2
					3448	08-05-2007	Grupo etário	00910	Grupos de Idades - Variante 13	2
7930/ 0004219	Taxa de risco de pobreza (Após transferências sociais - %) por Sexo e Regime de ocupação; Anual	4705	08-07-2010	Taxa de risco de pobreza (Após transferências sociais - %)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					310	01-01-2005	Sexo	00305	Sexo (difusão-HM)	2
					3445	08-05-2007	Regime de ocupação	00907	Regime de ocupação do alojamento	2
7927/ 0004207	Taxa de risco de pobreza	4706	08-07-2010	Taxa de risco de pobreza	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-

	(Após transferência s relativas a pensões - %) por Sexo e Grupo etário; Anual			(Após transferência s relativas a pensões - %)	3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					310	01-01-2005	Sexo	00305	Sexo (difusão-HM)	2
					3448	08-05-2007	Grupo etário	00910	Grupos de Idades - Variante 13	2
7928/ 0004208	Taxa de risco de pobreza (Antes de qualquer transferência social - %) por Sexo e Grupo etário; Anual	4707	08-07-2010	Taxa de risco de pobreza (Antes de qualquer transferência social - %)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					310	01-01-2005	Sexo	00305	Sexo (difusão-HM)	2
					3448	08-05-2007	Grupo etário	00910	Grupos de Idades - Variante 13	2
7929/ 0004211	Taxa de risco de pobreza (Após transferência s sociais - %) da população residente com 18 e mais anos de idade por Sexo e Condição perante o trabalho (Mais frequente); Anual	4708	08-07-2010	Taxa de risco de pobreza (Após transferência s sociais - %) da população residente com 18 e mais anos de idade	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					310	01-01-2005	Sexo	00305	Sexo (difusão-HM)	2
					4709	24-06-2008	Condição perante o trabalho (Mais frequente)	01246	Situação de actividade (ICOR)	2
7934/ 0004215	Dispersão do limiar do risco de pobreza - após transferência s sociais (70% da mediana - %); Anual	4710	08-07-2010	Dispersão do limiar do risco de pobreza - após transferência s sociais (70% da mediana - %)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
7935/ 0004216	Dispersão do limiar do risco de pobreza - após transferência s sociais (50% da mediana - %); Anual	4711	08-07-2010	Dispersão do limiar do risco de pobreza - após transferência s sociais (50% da mediana - %)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
7936/ 0004217	Dispersão do limiar do risco de pobreza - após transferência s sociais (40% da mediana - %); Anual	4712	08-07-2010	Dispersão do limiar do risco de pobreza - após transferência s sociais (40% da mediana - %)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1

7937/ 0004209	Taxa de risco de pobreza (%) da população residente em agregados domésticos privados com crianças dependentes por Intensidade laboral; Anual	4713	08-07-2010	Taxa de risco de pobreza (%) da população residente em agregados domésticos privados com crianças dependentes	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					4715	24-06-2008	Intensidade laboral	01244	Escala de intensidade laboral anual (ICOR 1)	1
7938/ 0004210	Taxa de risco de pobreza (%) da população residente em agregados domésticos privados sem crianças dependentes por Intensidade laboral; Anual	4714	08-07-2010	Taxa de risco de pobreza (%) da população residente em agregados domésticos privados sem crianças dependentes	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					4716	24-06-2008	Intensidade laboral	01245	Escala de intensidade laboral anual (ICOR 2)	1
7939/ 0004218	Limiar de risco de pobreza (€); Anual	4719	08-07-2010	Limiar de risco de pobreza (€)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
8817/ 0005382	Taxa de risco de pobreza (Após transferências sociais - %) por Composição do agregado doméstico privado; Anual	4705	08-07-2010	Taxa de risco de pobreza (Após transferências sociais - %)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					4725	26-06-2008	Composição do agregado doméstico privado	00906	Composição do agregado doméstico privado (ICOR)	3
8818/ 0005395	Taxa de risco de pobreza (Após transferências sociais - %) dos agregados domésticos privados compostos por um adulto que vive só por	9298	23-02-2011	Taxa de risco de pobreza (Após transferências sociais - %) dos agregados domésticos privados compostos por um adulto que vive só	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					310	01-01-2005	Sexo	00305	Sexo (difusão-HM)	2
9620	Carga mediana das despesas em	9787	20-02-2012	Carga mediana das despesas em	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-

	habitação (%) Anual			habitação (%)	3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
9627	Intensidade laboral per capita muito reduzida (%); Anual	9799	22-02-2012	Intensidade laboral per capita muito reduzida (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
9628	Intensidade da privação material (N.º); Anual	9796	20-02-2012	Intensidade da privação material (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
9629	Taxa de intensidade da pobreza (%) por Sexo; Anual	9790	20-02-2012	Taxa de intensidade da pobreza (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					310	01-01-2005	Sexo	00305	Sexo (difusão-HM)	2
9630	Taxa de privação material (%); Anual	9791	20-02-2012	Taxa de privação material (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
9631	Taxa de privação material severa (%); Anual	9792	20-02-2012	Taxa de privação material severa (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
9632	Taxa de privação severa das condições da habitação (%); Anual	9795	20-02-2012	Taxa de privação severa das condições da habitação (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
9633	Taxa de sobrecarga das	9793	20-02-2012	Taxa de sobrecarga das	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-

	despesas em habitação (%); Anual			despesas em habitação (%)	3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
9634	Taxa de sobrelotação da habitação (%); Anual	9794	20-02-2012	Taxa de sobrelotação da habitação (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
9635	População residente em risco de pobreza ou exclusão social (%); Anual	9789	20-02-2012	População residente em risco de pobreza ou exclusão social (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
9641	Distribuição da população residente (%) por Itens de privação material em falta; Anual	3174	23-02-2012	Distribuição da população residente (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23-04-2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					9803	24-02-2012	Itens de privação material em falta	02717	Itens de privação material em falta	1

## IX. Conceitos

Código	Designação	Definição
2892	ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS	Prestação pecuniária mensal, de montante variável em função do nível de rendimentos, da composição do agregado familiar e da idade do respetivo titular, visando compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças e jovens.
4765	ABONO DE FAMÍLIA PRÉ-NATAL	Prestação pecuniária mensal, atribuída à mulher grávida, que atinja a 13ª semana de gestação, visando incentivar a maternidade através da compensação de encargos acrescidos durante o período de gravidez.
2635	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ( Subsetor Institucional )	O subsetor da administração central inclui todos os órgãos administrativos do Estado e outros organismos centrais cuja competência respeita à totalidade do território económico, com exceção da administração dos fundos de segurança social.
3603	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL	Agrupa as unidades institucionais das administrações públicas cuja competência se estende apenas a partes regionais e locais do território económico, com exceção das administrações regionais e locais de fundos de segurança social.
1229	ADOÇÃO	Resposta sócio-legal para crianças e jovens em situação de risco que, à semelhança da filiação natural mas independentemente dos laços de sangue, se constitui legalmente entre adotante e adotado.
159	AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO	Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco; ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior.
3633	AGREGADO TEMPORARIAMENTE AUSENTE	Agregado que se encontre ausente do alojamento na semana da entrevista (por motivos de férias, trabalho, educação, prisão, hospitalização, serviço militar obrigatório, entre outros).
1482	ALOJAMENTO	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da coletividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde
7064	ALOJAMENTO CEDIDO A TÍTULO DE SALÁRIO	Alojamento cedido mediante a celebração de um contrato, segundo o qual, direta ou indiretamente, lhe é atribuído um valor a título de salário ou como condição para o desempenho de funções profissionais de um elemento do agregado/família (como no caso de porteiros e guardas, entre outros).
3631	ALOJAMENTO CEDIDO GRATUITAMENTE	Alojamento cedido sem renda por um proprietário, na condição de este não residir no agregado/família que ocupa esse alojamento.
1484	ALOJAMENTO COLETIVO	Alojamento que se destina a albergar um grupo numeroso de pessoas ou mais do que uma família, e que no momento de referência está em funcionamento, ocupado ou não por uma ou mais pessoas independentemente de serem residentes ou apenas presentes.
1486	ALOJAMENTO FAMILIAR CLÁSSICO	Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de carácter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso direto ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros).
7050	ALOJAMENTO FAMILIAR DE RESIDÊNCIA HABITUAL	Alojamento familiar ocupado que constitui a residência habitual ou principal de pelo menos uma família.
4528	ALOJAMENTO FAMILIAR DE RESIDÊNCIA PRINCIPAL	Ver ALOJAMENTO FAMILIAR DE RESIDÊNCIA HABITUAL
4488	ALOJAMENTO FAMILIAR DE RESIDÊNCIA SECUNDÁRIA	Alojamento familiar ocupado que é apenas utilizado periodicamente e no qual ninguém tem residência habitual.
1491	ALOJAMENTO FAMILIAR VAGO	Alojamento familiar desocupado e que está disponível para venda, arrendamento, demolição ou outra situação no momento de referência.
254	ALUNO	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o ato de registo designado como matrícula.
1235	AMA	Pessoa que por conta própria e mediante retribuição, cuida de uma ou mais crianças que não sejam suas, parentes ou afins na linha reta ou no 2º grau da linha colateral, por um período de tempo correspondente ao trabalho ou impedimento dos pais.

4734	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	Operação financeira que visa o pagamento de uma dívida segundo várias modalidades de reembolso. No reembolso de qualquer empréstimo, há a considerar o pagamento dos juros e a amortização do capital. A amortização corresponde à parte a deduzir à dívida. A amortização pode ser realizada de uma só vez (no final do prazo) com os juros no início, durante ou no fim do prazo ou periodicamente. Neste último caso o reembolso inclui a amortização e o juro.
2395	APRENDIZES E PRATICANTES	Trabalhadores que sob orientação de trabalhadores especializados adquirem conhecimentos técnico-profissionais que lhe possam permitir desempenhar uma função administrativa, de produção ou outra. Não inclui os indivíduos abrangidos pelo Sistema de Aprendizagem.
2896	ÁREA ÚTIL DO FOGO	Valor correspondente à superfície do fogo (incluindo vestíbulos, circulações interiores, instalações sanitárias, arrumos, outros compartimentos de função similar e armários nas paredes) medido pelo perímetro interior das paredes que o limitam, descontando encaixos até 30 cm, paredes interiores, divisórias e condutas.
7063	ARRENDATÁRIO DO ALOJAMENTO	Pessoa do agregado/família a quem é conferido o direito ao gozo temporário de um alojamento no todo ou em parte, mediante pagamento de uma renda.
2051	ATIVIDADE ECONÓMICA	Resultado da combinação dos fatores produtivos (mão de obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos fatores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a atividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).
2052	ATIVIDADE PRINCIPAL	Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística.
2414	ATIVIDADE PRINCIPAL DO INDIVÍDUO	Considera-se como atividade principal do indivíduo aquela em que habitualmente trabalha mais horas no período de referência, sendo o ramo de atividade aquele que ocupar maior número de pessoas no estabelecimento onde trabalha.
2415	ATIVIDADE SECUNDÁRIA DO INDIVÍDUO	Atividade exercida pelo indivíduo, para além da atividade principal.
4868	AUTO - CONSUMO ALIMENTAR	Produção própria ou obtenção direta na natureza, por algum membro do agregado, de produtos alimentares de natureza vegetal ou animal, com o objetivo de serem consumidos pelo próprio agregado. A sua valorização faz-se pelo preço que o agregado teria de pagar para os adquirir, ou seja, a preços de mercado.
3855	BACHARELATO	Curso de três anos, comprovativo de uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas atividades profissionais, conducente ao grau de bacharel.
5924	BOLSA DE FORMAÇÃO	Prestação pecuniária atribuída ao formando durante a sua participação numa ação de formação.
2889	BONIFICAÇÃO POR DEFICIÊNCIA	Bonificação acrescida ao subsídio familiar a crianças e jovens com idade inferior a 24 anos em função de os mesmos possuírem deficiência.
3199	CÂMARA MUNICIPAL	A câmara municipal é o órgão colegial do tipo executivo a quem está atribuída a gestão permanente dos assuntos municipais.
6968	CARTÃO DE CRÉDITO	Cartão de pagamento diferido, que serve de meio de pagamento e de financiamento sem que o seu titular tenha de dispor imediatamente de fundos, podendo usufruir de crédito gratuito por períodos que podem ir até 50 dias. Até à data de pagamento o titular do cartão pode decidir qual a forma de pagamento da dívida e, se não liquidar na totalidade, o montante remanescente permanece em dívida por mais um período, sendo o extrato seguinte acrescido dos juros correspondentes a esse período.
161	CASADO COM REGISTO	Situação de estado civil (legal) de toda a pessoa que tenha contraído casamento.
1249	CENTRO DE DIA	Resposta social desenvolvida em equipamento, que consiste na prestação de um conjunta de serviços que contribuem para a manutenção dos idosos no seu meio sócio-familiar.
7152	COEFICIENTE DE GINI	Indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição, assumindo valores entre 0 (quando todos os indivíduos têm igual rendimento) e 100 (quando todo o rendimento se concentra num único indivíduo).
1253	COMPLEMENTO DE PENSÃO POR CÔNJUGE A CARGO	Prestação complementar concedida aos pensionistas de invalidez ou velhice, de regimes contributivos, por cônjuge a cargo. Exige-se condição de recursos em relação ao cônjuge.
5435	COMPLEMENTO EXTRAORDINÁRIO DE SOLIDARIEDADE	Prestação pecuniária, mensal, concedida por acréscimo ao montante do Subsídio Mensal Vitalício.

5434	COMPLEMENTO POR DEPENDÊNCIA	Prestação pecuniária mensal que visa compensar o acréscimo de encargos familiares e é atribuída aos pensionistas de sobrevivência, invalidez ou velhice do regime geral da Segurança Social que se encontrem em situação de dependência.
1254	COMPLEMENTO SOCIAL	Prestação pecuniária mensal, do Regime não Contributivo, que acresce às pensões de invalidez, velhice e sobrevivência do Regime Geral, cujos montantes sejam inferiores ao estabelecido como valor mínimo garantido, não podendo exceder o valor definido para a pensão social ou a correspondente percentagem de cálculo da pensão de sobrevivência sobre este valor, se for este o caso.
3636	CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DO ALOJAMENTO FAMILIAR	Condição mediante a qual a família dispõe ou usufrui de um alojamento na totalidade ou em parte, de acordo com as seguintes modalidades: proprietário ou coproprietário; proprietário em propriedade coletiva de cooperativa de habitação; arrendatário ou subarrendatário; outra situação.
1456	CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO	Situação do indivíduo perante a atividade económica no período de referência podendo ser considerado ativo ou inativo.
7153	CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO MAIS FREQUENTE	Condição perante o trabalho declarada pelo indivíduo como aquela que tenha ocupado mais de metade do número de meses do ano a que respeita a informação.
4736	CONDOMÍNIO	Regime a que está sujeito um edifício ou conjunto de edifícios constituído em propriedade horizontal, dividido em frações autónomas pertencentes a diferentes proprietários (condóminos). O condómino ou proprietário de cada fração de um edifício é, simultaneamente, coproprietário com os outros condóminos das partes comuns do mesmo.
3351	CONDOMÍNIO FECHADO	Conjunto de edifícios de apartamentos e/ou moradias construído num espaço de uso comum e privado, com acesso condicionado durante parte ou a totalidade do dia, cujos moradores partilham equipamentos e/ou serviços comunitários.
3436	CONSULTA DE ESPECIALIDADE	Consulta médica em Centros de Saúde e Hospitais prestada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar, que deve decorrer de referência ou encaminhamento por médico de outra especialidade.
3563	CONSULTA DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR	Consulta médica, prestada em Centros de Saúde, no âmbito da especialidade que, de forma continuada se ocupa dos problemas de saúde dos indivíduos e das famílias, no contexto da comunidade.
510	CONSULTA MÉDICA	Ato de assistência prestado por um médico a um indivíduo, podendo consistir em observação clínica, diagnóstico, prescrição terapêutica, aconselhamento ou verificação da evolução do seu estado de saúde.
2897	CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO	Contrato pelo qual uma das partes concede à outra o gozo temporário de um prédio urbano, no todo ou em parte, mediante retribuição.
1256	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	Quantias determinadas pela aplicação das percentagens fixadas na lei sobre as remunerações ou equiparadas (bases de incidência), sendo devidas pelo beneficiário e, no caso dos trabalhadores por conta de outrem, também pela respetiva entidade empregadora a fim de contribuírem para o financiamento dos Regimes da Segurança Social.
1976	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA A SEGURANÇA SOCIAL E REGIMES ANÁLOGOS	Contribuições patronais (legais, convencionais, contratuais e voluntárias) para os regimes de segurança social e conexos e prestações sociais pagas diretamente aos trabalhadores.
2707	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS IMPUTADAS	As contribuições sociais imputadas representam a contrapartida das prestações sociais (menos eventuais contribuições sociais dos empregados) pagas diretamente pelos empregadores (isto é, não ligadas às contribuições efetivas dos empregadores) aos seus empregados ou antigos empregados e a outras pessoas com direito a essas prestações.
2686	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS IMPUTADAS DOS EMPREGADORES	As contribuições sociais imputadas dos empregadores representam a contrapartida das prestações sociais diretas (menos eventuais contribuições sociais dos empregados) pagas pelos empregadores aos seus empregados ou antigos empregados e outras pessoas com direito a essas prestações, sem recorrer a uma companhia de seguros ou a um fundo de pensões autónomo e sem criar um fundo especial ou uma reserva específica para esse fim.
7415	CO-RESIDENTE	1) Indivíduo que não pertencia ao agregado da amostra inicial e que passou a fazer parte do mesmo num determinado ano; 2) qualquer dos membros do agregado da amostra inicial com menos de 14 anos.
1259	CRECHE	Resposta social de âmbito sócio-educativo que se destina a crianças até aos 3 anos de idade, após o período de licença dos pais, prevista na lei de proteção da maternidade/paternidade, durante o período diário correspondente ao trabalho dos pais, proporcionando às crianças condições adequadas desenvolvimento harmonioso e global e cooperando com as famílias em todo o seu processo educativo.

1260	CRECHE FAMILIAR	É um conjunto de amas, não inferior a 12 nem superior a 20, que residem na mesma zona geográfica e que estejam enquadradas, técnica e financeiramente, pelos Centros Regionais de Segurança de Social, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ou instituições particulares de solidariedade social com atividades no âmbito das 1ª e 2ª infâncias.
3866	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	Oferta formativa pós secundária, não superior, que prepara jovens e adultos para o desempenho de profissões qualificadas, por forma a favorecer a entrada na vida ativa. A organização do curso tem componentes de formação em contexto escolar e em contexto de trabalho. Confere um diploma de especialização tecnológica e qualificação profissional de nível 4.
1459	DESEMPREGADO	Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para seleção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter atualmente um emprego remunerado ou uma atividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos
1747	DESPEDIMENTO	Cessação individual ou coletiva do(s) contrato(s) de trabalho, promovida pela entidade empregadora.
1515	DIVISÃO	Espaço num alojamento delimitado por paredes tendo pelo menos 4 m2 de área e 2 metros de altura, na sua maior parte. Podendo embora satisfazer as condições definidas, não são considerados como tal corredores, varandas, marquises, casas de banho, despensas, vestíbulos e a cozinha se tiver menos de 4 m2.
167	DIVORCIADO	Situação de estado civil de toda a pessoa que obteve a decisão de dissolução legal e definitiva do vínculo de casamento.
514	DOENÇA	Estado do organismo em que existem alterações anatómicas ou perturbações funcionais que o afastam das condições normais.
5498	DOENÇA CRÓNICA ( OU PROBLEMA DE DOENÇA PROLONGADO )	Doença que dura, ou se prevê venha a durar um tempo longo, habitualmente mais do que seis meses. Geralmente necessita intervenção médica para a sua cura ou controlo.
1468	DOMÉSTICO	Indivíduo que, não tendo um emprego nem estando desempregado, se ocupa principalmente das tarefas domésticas no seu próprio lar.
3873	DOUTORAMENTO	Processo conducente ao grau de doutor numa instituição de ensino superior universitário no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Integra: a elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade; a eventual realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, sempre que as respectivas normas regulamentares o previrem.
283	DURAÇÃO HABITUAL DE TRABALHO	Número de horas executadas com carácter habitual, mesmo que não realizadas no período de referência. Inclui as horas extraordinárias desde que a sua prestação tenha carácter regular.
284	DURAÇÃO NORMAL DE TRABALHO	Número de horas de trabalho, referidas ao dia ou à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho, ou na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa/instituição, em relação às categorias de trabalhadores considerados, e corresponde ao período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário.
285	DURAÇÃO TOTAL DO TRABALHO	Número de horas efetuadas no período normal de trabalho mais o número de horas extraordinárias.
7079	EDIFÍCIO RESIDENCIAL	Edifício no qual pelo menos metade da área total se destina à habitação e a usos complementares (tendo um ou mais fogos/alojamentos familiares clássicos).

7229	EDIFÍCIO RESIDENCIAL EM BANDA	Edifício residencial com uma ou mais superfícies das paredes exteriores encostadas a outros edifícios, perfazendo no mínimo um conjunto de três.
7230	EDIFÍCIO RESIDENCIAL GEMINADO	Edifício residencial com uma superfície das paredes exteriores encostado a outro edifício, normalmente por via da construção simétrica "dois a dois".
7231	EDIFÍCIO RESIDENCIAL ISOLADO	Edifício residencial cujas paredes exteriores não encostam a qualquer outro edifício.
260	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	Subsistema de educação, de frequência facultativa, destinado a crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico. Realiza-se em estabelecimentos próprios, designados por jardins de infância, ou incluídos em unidades escolares em que é também ministrado o ensino básico. A educação pré-escolar, no seu aspeto formativo, é complementar e/ou supletiva da ação educativa da família, com a qual estabelece estreita cooperação.
1469	EMPREGADO	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.
2610	EMPREGO ( UM )	Um emprego é um contrato explícito ou implícito (o contrato explícito ou implícito refere-se ao fornecimento de mão de obra, e não de um bem ou de um serviço) pelo qual uma pessoa se obriga a fornecer o seu trabalho (o trabalho significa aqui qualquer atividade tendente à produção de bens ou serviços no âmbito da produção. A legalidade do trabalho e a idade do trabalhador são, em princípio, irrelevantes), mediante uma remuneração (a remuneração deve aqui ser interpretada em sentido amplo, de forma a abranger o rendimento misto dos trabalhadores por conta própria), a uma unidade institucional residente, por um determinado período ou até nova ordem.
508	EMPRESA	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
2028	EMPRESA PÚBLICA	Sociedade constituída nos termos da lei comercial, na qual o estado ou outras entidades públicas estaduais possam exercer, isolada ou conjuntamente, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em virtude de alguma das seguintes circunstâncias: a) detenção da maioria do capital ou do direito de votos; b) direito de designar ou de destituir a maioria dos membros dos órgãos da administração ou de fiscalização.
2475	EMPRÉSTIMOS	Ativos financeiros criados quando os credores cedem fundos aos devedores, quer diretamente, quer através de mediadores e que podem estar comprovados por documentos não negociáveis ou não estar comprovados por quaisquer documentos. Em geral os empréstimos caracterizam-se pelos aspetos seguintes: a) As condições que regem um empréstimo ou são fixadas pela sociedade financeira que o concede ou negociadas entre o mutuante e o mutuário diretamente ou através de um intermediário; b) A iniciativa relativa a um empréstimo parte normalmente do mutuário; c) Um empréstimo é uma dívida incondicional ao credor que tem de ser reembolsada no vencimento e sobre a qual são cobrados juros.
3877	ENSINO BÁSICO	Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida ativa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito.
3885	ENSINO SECUNDÁRIO	Nível de ensino que corresponde a um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade), que se segue ao ensino básico e que visa aprofundar a formação do aluno para o prosseguimento de estudos ou para o ingresso no mundo do trabalho. Está organizado em cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos e cursos predominantemente orientados para a vida ativa.
3889	ENSINO SUPERIOR	Nível de ensino que compreende os ensinos universitário e politécnico, aos quais têm acesso indivíduos habilitados com um curso secundário ou equivalente e indivíduos maiores de 23 anos que, não possuindo a referida habilitação, revelem qualificação para a sua frequência através de prestação de provas.

4669	ENTIDADE EMPREGADORA	Entidade para a qual um ou vários trabalhadores por conta de outrem exercem a sua atividade.
2024	ESTABELECIMENTO	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
174	ESTADO CIVIL	Situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil. Compreende as seguintes situações: a) Solteiro; b) Casado; c) Viúvo; d) Divorciado.
3801	ESTADO CIVIL DE FACTO	Situação real em que a pessoa vive em termos de relacionamento conjugal.
5494	ESTADO DE SAÚDE	Definido, geralmente, pela presença ou ausência de doença(s) numa pessoa. Apreciação subjetiva que cada pessoa faz da sua saúde num determinado momento.
3011	ESTAGIÁRIOS	Trabalhadores com preparação teórica, que se encontram em fase de formação profissional para as funções que pretendem exercer.
272	ESTUDANTE	Ver "ALUNO".
6070	ESTUDOS PÓS-GRADUADOS	Estudos conducentes à obtenção do grau de doutor, do grau de mestre e aos respetivos diplomas, estudos de especialização com duração mínima de um ano, que conferem diploma mas não grau académico e ainda estudos com duração inferior a um ano que são atestados com uma certidão de frequência.
388	FALÊNCIA	Estado da empresa impossibilitada de cumprir as suas obrigações, depois de se ter mostrado economicamente inviável ou considerado impossível a sua recuperação financeira. Meio processual adequado (processo especial) a obter a declaração do estado de insolvência do devedor impossibilitado de cumprir as suas obrigações, a liquidar o seu património e a pagar, com o produto daquela liquidação, aos credores.
1452	FUNDO DE PENSÕES	Fundo para o qual são efetuadas contribuições, as quais constituem um património exclusivamente afeto ao pagamento, no futuro, de prestações pecuniárias, sob a forma de renda ou capital, a título de pré-reforma, reforma por velhice ou invalidez, ou sobrevivência. O pagamento destas prestações resulta das condições fixadas num plano de pensões previamente acordado entre as partes.
1279	GARANTIA SALARIAL	Garantia dada aos trabalhadores do pagamento das retribuições devidas e não pagas pela entidade empregadora declarada extinta, falida ou insolvente, desde que tal declaração implique a cessação dos contratos de trabalho.
5545	GRUPO ETÁRIO	Intervalo de idade, em anos, no qual o indivíduo se enquadra, de acordo com o momento de referência.
3745	HIPOTECA	A hipoteca confere ao credor o direito de ser pago pelo valor de certas coisas imóveis, ou equiparadas, pertencentes ao devedor ou a terceiro com preferência sobre os demais credores que não gozem de privilégio especial ou de prioridade de registo. As hipotecas são legais, judiciais ou voluntárias.
184	IMIGRANTE	(Vide Imigrante Permanente e Imigrante Temporário).
185	IMIGRANTE PERMANENTE	Pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, entrou no país com a intenção de aqui permanecer por um período igual ou superior a um ano, tendo residido no estrangeiro por um período contínuo igual ou superior a um ano.
186	IMIGRANTE TEMPORÁRIO	Pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, entrou no país com a intenção de aqui permanecer por um período inferior a um ano, tendo residido no estrangeiro por um período contínuo igual ou superior a um ano.
5437	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	Imposto municipal, de carácter regular, que incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se realizam.
5438	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES	O IRS é um imposto que incide sobre o valor anual dos rendimentos das pessoas singulares. Os rendimentos são classificados por categorias, e o imposto O IRS é um imposto que incide sobre a soma desses rendimentos, depois de efetuadas as correspondentes deduções e abatimentos. Âmbito de sujeição a imposto - Quando as pessoas são residentes em território português, o IRS incide sobre a totalidade dos seus rendimentos, isto é, também ficam sujeitos a imposto os rendimentos obtidos fora do território nacional. Existindo agregado familiar, o IRS incide sobre o conjunto dos rendimentos das pessoas que o constituem. Por isso se pode dizer que o IRS é um imposto sobre as famílias.
4673	INCAPACIDADE	Indicador das limitações de atividade e restrições na participação.

3028	INCAPACIDADE PARA TRABALHAR	Incapacidade da pessoa lesionada para executar as tarefas normais correspondentes, no emprego ou posto de trabalho que ocupava no momento em que se produziu o acidente de trabalho.
3927	INDEMNIZAÇÃO POR DESPEDIMENTO	Montante ílquido, antes da dedução de quaisquer descontos, efetuados diretamente aos trabalhadores por motivo de despedimento.
3634	INDIVÍDUO TEMPORARIAMENTE AUSENTE	Indivíduo que, sendo um membro do agregado (e consequentemente participando no orçamento comum, quer pelas suas receitas quer pelas suas despesas) se encontra ausente do alojamento na semana da entrevista (por motivos de férias, trabalho, educação, prisão, hospitalização, serviço militar obrigatório, entre outros).
1529	INSTALAÇÃO DE BANHO OU DUCHE	Instalação ligada de modo permanente a um sistema de abastecimento de água e a um sistema de drenagem de águas residuais, que permite a evacuação da água utilizada no banho para fora do alojamento.
7155	INTENSIDADE LABORAL	Corresponde para cada ano, à proporção do número total de meses de trabalho por conta de outrem e por conta própria para todos os membros não dependentes do agregado em relação ao número total de meses de trabalho, desemprego, reforma, estudo ou outro tipo de inatividade para todos os membros não dependentes do agregado.
3134	INTERNET	Ligação ao conjunto de redes informáticas mundiais interligadas pelo protocolo TCP/IP - Transmission Control Protocol/Internet Protocol, onde se localizam servidores de informação e serviços (FTP, WWW, e-mail, etc.).
3005	JURO	Remuneração atribuída, nas datas e às taxas fixadas, ao capital mutuado.
2701	LEVANTAMENTOS DE RENDIMENTOS DAS QUASE-SOCIEDADES	Os levantamentos de rendimentos das quase-sociedades são os montantes que os empresários efetivamente levantam, para seu uso pessoal, dos lucros realizados nas quase-sociedades que lhe pertencem.
6110	LICENCIATURA	Curso ministrado por uma instituição de ensino superior, conducente ao grau de licenciado e comprovativo de uma formação científica, técnica e cultural que permite o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho profissional.
7166	LINHA DE POBREZA	Limiar do rendimento abaixo do qual se considera que uma família se encontra em risco de pobreza. Este valor foi convencionado pela Comissão Europeia como sendo o correspondente a 60% da mediana do rendimento por adulto equivalente de cada país.
3413	LOCAÇÃO FINANCEIRA ( LEASING )	É o contrato pelo qual uma das partes se obriga, contra retribuição, a conceder à outra o gozo temporário de uma coisa, adquirida ou construída por indicação desta e que a mesma pode comprar, total ou parcialmente, num prazo convencionado, mediante o pagamento de um preço determinado ou determinável, nos termos do próprio contrato.
3632	MEMBRO DO AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO	Todo o indivíduo residente no alojamento que participa no orçamento comum e não tem outra morada, mesmo que se encontre ausente por um período inferior a 6 meses.
6118	MESTRADO	Curso que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau de mestre.
198	NACIONALIDADE	Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da

201	NATURALIDADE	Considera-se naturalidade o local do nascimento ou o local da residência habitual da mãe à data do nascimento. Para determinados fins estatísticos deve-se considerar preferencialmente o local da residência habitual da mãe à data do nascimento.
3638	NEGÓCIO	Um negócio é uma atividade comercial, não necessariamente registada contratualmente de forma explícita, de produção de bens ou fornecimento de serviços, mediante remunerações acordadas com outras partes (indivíduos ou unidades institucionais residentes) por determinados períodos ou até novas ordens.
3896	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respetivo certificado ou diploma.
2684	ORDENADOS E SALÁRIOS EM ESPÉCIE	Os ordenados e salários em espécie consistem em bens e serviços, ou outros benefícios, fornecidos pelos empregadores gratuitamente ou a preço reduzido e que podem ser utilizados pelos empregados quando e como estes entenderem, para a satisfação de necessidades ou desejos próprios ou dos membros das respetivas famílias. Esses bens e serviços, ou outros benefícios, não são necessários para o processo de produção da empresa. Para os empregados, esses ordenados e salários em espécie representam um rendimento adicional, pois teriam de pagar por eles um preço de mercado, se os tivessem comprado por sua própria conta.
5387	ORGÃOS DE SOBERANIA	São órgãos de soberania o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais.
1301	PENSÃO	Prestação pecuniária mensal de atribuição continuada nas eventualidades: morte (pensão de sobrevivência), invalidez, doença profissional e velhice.
1303	PENSÃO DE INVALIDEZ	Prestação pecuniária mensal concedida em vida dos beneficiários que havendo completado um prazo de garantia de 60 meses de registo de remunerações (para todos os regimes excluindo o regime de seguro social voluntário em que o prazo é de 72 meses com entrada de contribuições) e antes de atingirem a idade de reforma por velhice, se encontrem, por motivo de doença ou acidente definitivamente incapacitados do trabalho na sua profissão.
1400	PENSÃO DE INVALIDEZ	Prestação pecuniária concedida ao pessoal que, não sendo subscritor da Caixa, seja considerado incapaz por acidente ou doença resultantes do cumprimento do serviço militar obrigatório. O montante é igual à trigésima sexta parte do último salário para um máximo de 36 anos.

1427	PENSÃO DE INVALIDEZ	Prestação pecuniária mensal concedida aos trabalhadores em caso de invalidez. Os trabalhadores em tempo completo têm direito: a) Às mensalidades que lhes competirem, de harmonia com a aplicação das percentagens da Tabela das Mensalidades/Doença ou Invalidez, às retribuições fixadas na Tabela Salarial e Promoções Obrigatórias calculadas por uma fórmula acordada entre os signatários, de modo a que correspondam a 1/14 de um montante anual, cujo valor líquido seja igual ao que o trabalhador auferiria se continuasse ao serviço; b) A um subsídio de Natal de valor igual ao das mensalidades referidas na alínea a); c) A um 14º mês de
1304	PENSÃO DE ORFANDADE	Prestação pecuniária mensal atribuída aos órfãos até atingirem a maioridade ou se emanciparem, através do Regime Não Contributivo de Proteção Social (R.N.C.P.S.). O montante é calculado de acordo com as regras aplicáveis às pensões de sobrevivência do Regime Geral tomando por base de cálculo global o valor da pensão social.
1430	PENSÃO DE REFORMA	Prestação pecuniária mensal concedida em vida dos beneficiários que tenham completado 40 anos de serviço antes de atingir 65 anos de idade, ou que tenha completado 35 anos de serviço tendo mais de 60 anos de idade.
1305	PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA	A) Regime Geral de Segurança Social, Regime Especial de Segurança Social de Atividades Agrícolas e Regime Seguro Social Voluntário: prestação pecuniária mensal concedida a familiares dos beneficiários cônjuges, ex-cônjuges, descendentes ou equiparados, ascendentes que à data da morte tenham completado 36 meses de contribuições, pertencentes aos regimes acima referidos, excluindo o regime de seguro social voluntário em que o prazo é de 72 meses com entrada de contribuições.
1401	PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA	Prestação pecuniária mensal concedida aos familiares dos beneficiários que à data da morte tenham completado 5 anos de inscrição para a CGA. O montante corresponde a 50% da pensão de aposentação ou reforma. O conjugue sobrevivente, se não concorrer isolado, tem sempre direito a metade deste valor.
1431	PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA	Prestação pecuniária mensal concedida a familiares dos beneficiários pela morte do trabalhador. Têm direito à prestação, o conjugue sobrevivente e os filhos, incluindo os nascituros e adotados plenamente, até perfazerem 18 anos, ou 21 e 24, enquanto frequentarem, respetivamente, o ensino médio ou superior e, sem limite de idade, os que sofrerem da incapacidade permanente e total para o trabalho. A pensão de sobrevivência é igual a 40% do valor da retribuição mínima mensal, constante da Tabela Salarial e Promoções Obrigatórias, não podendo ser inferior ao ordenado mínimo nacional.
1306	PENSÃO DE VELHICE	Prestação pecuniária mensal, concedida em vida dos beneficiários que, tenham completado 15 anos civis com entrada de contribuições, com uma densidade contributiva de, pelo menos, 120 dias de registo de remunerações por ano (excluindo o regime de seguro social voluntário em que o prazo é de 144 meses com entrada de contribuições) e com idade mínima de 65 anos, para o sexo masculino. Para o sexo feminino a idade estava fixada em 62 anos até 1993 e, a partir de 1994, irá evoluir de 62 para 65 com um aumento de 6 meses por ano civil.
1307	PENSÃO DE VIUVEZ	Prestação pecuniária mensal atribuída através do Regime não Contributivo de Proteção Social, ao conjugue sobrevivente de um beneficiário da pensão social que por si próprio não tenha direito a qualquer pensão e que se encontre na condição de recursos fixada para esta pensão. O montante é igual a 60% da pensão social.
1309	PENSÃO POR INCAPACIDADE PERMANENTE ( Por Doença Profissional )	Prestação pecuniária mensal concedida a beneficiários, portadores de incapacidade por doença profissional, devidamente avaliada e certificada pela Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, e de que resultou redução na sua capacidade geral de trabalho ou ganho. Têm direito a esta prestação, independentemente da idade e sem necessidade de completarem período de garantia, todos os trabalhadores por conta de outrem, desde que vinculados ao regime geral de Segurança Social, os trabalhadores independentes, inscritos facultativamente no regime da doença profissional ou no esquema alargado do regime geral de Segurança Social e os trabalhadores estrangeiros que exerçam atividade em Portugal, desde que no país de origem seja dado igual tratamento aos trabalhadores portugueses.

1312	PENSÃO SOCIAL	Prestação pecuniária mensal concedida a cidadãos portugueses residentes em território nacional e excepcionalmente em território estrangeiro, com idade igual ou superior a 18 anos desde que incapacitados para toda e qualquer profissão e a idosos com idade igual ou superior a 65 anos. Em ambos os casos não exercendo atividade profissional, não se encontrando abrangidos por outros esquemas da Segurança Social e não auferindo rendimentos mensais líquidos superiores a 30% da remuneração mínima nacional garantida à generalidade dos trabalhadores, ou 50% desta remuneração, tratando-se de casal.
1315	PENSIONISTA	Titular de um prestação pecuniária nas eventualidades de: invalidez, velhice, doença profissional ou morte.
4329	PERÍODO DE REFERÊNCIA	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
1454	PLANOS DE POUANÇA REFORMA (PPR"S)	Constituem certificados nominativos de um fundo de poupança reforma que pode revestir a forma de seguro de vida, fundo de pensões ou fundo de investimento.
208	POPULAÇÃO RESIDENTE	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
3398	PRÉDIO	Parte delimitada do solo juridicamente autónoma, abrangendo as águas, plantações, edifícios e construções de qualquer natureza nela incorporados ou assentes com carácter de permanência.
5179	PRÉMIO DE SEGURO	Quantia devida pelo tomador do seguro à seguradora, correspondente ao período de duração do contrato. O prémio, que inclui os custos das garantias, as despesas de contrato e os encargos fiscais, é o preço a pagar pelo tomador.
2384	PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES	Montante líquido pago às pessoas ao serviço, com carácter irregular no período de referência, a título de participação nos lucros, distribuição de títulos ou outras gratificações, e outros pagamentos não periódicos. Inclui pagamentos a título de formação de um património em proveito dos trabalhadores e pagamentos referentes a indemnização de despedimento e pré-aviso efetuados diretamente pela entidade empregadora às pessoas ao serviço. Se o período de referência tiver um tempo de duração inferior ao ano, inclui os subsídios de Natal e de férias.
2382	PRÉMIOS E SUBSÍDIOS REGULARES	Montante líquido pago às pessoas ao serviço, com carácter regular, no período de referência, como é o caso dos subsídios de alimentação, de função, de alojamento ou transporte, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade, subsídio por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, subsídios por trabalho de turnos e noturnos.
1319	PRÉ-REFORMA	Situação em que o trabalhador deixa de trabalhar, total ou parcialmente, antes de reunidas as condições legais para atribuição do direito à pensão de velhice pela Segurança Social, mas usufruindo por parte da entidade patronal de uma prestação que varia entre 25% e 100% da última remuneração auferida pelo trabalhador sobre a qual incide uma taxa bonificada de contribuições para a Segurança Social, ou mesmo isenção contributiva no caso de situações especiais.
1539	PRESTAÇÃO MENSAL POR AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA	Encargo mensal de capital e juros em dívida para pagamento de empréstimo à aquisição de habitação própria.
1210	PRESTAÇÕES SOCIAIS	Transferências, pecuniárias ou em espécie, com ou sem condições de recursos, às famílias ou particulares, efetuadas pelos regimes de proteção social e destinados a atenuar o encargo que representa para os beneficiários a proteção contra um certo número de riscos ou necessidades.
2394	PROFISSÃO	Ofício ou modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes.
2402	PROFISSÃO PRINCIPAL	Profissão que o indivíduo ocupou mais tempo no período de referência.
3628	PROPRIETÁRIO	Condição em que um elemento do agregado é o titular do alojamento, podendo dispor livremente do mesmo.
3628	PROPRIETÁRIO DO ALOJAMENTO	Titular do direito de propriedade do alojamento que tem o gozo pleno e exclusivo dos direitos de uso, fruição e disposição do mesmo.

1205	PROTEÇÃO SOCIAL	Toda a intervenção de organismos públicos ou privados destinada a minorar, para as famílias e os indivíduos, o encargo representado por um conjunto definido de riscos ou necessidades, desde que não exista simultaneamente qualquer acordo recíproco ou individual.
4337	PROXY	Pessoa que responde no lugar do respondente efetivo.
7167	RÁCIO S80/S20	Indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, definido como o rácio entre a proporção do rendimento total recebido pelos 20% da população com maiores rendimentos e a parte do rendimento auferido pelos 20% de menores rendimentos.
7154	RÁCIO S90/S10	Indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, definido como o rácio entre a proporção do rendimento total recebido pelos 10% da população com maiores rendimentos e a parte do rendimento auferido pelos 10% de menores rendimentos.
1338	REFORMA ANTECIPADA	Possibilidade conferida a determinados grupos de trabalhadores, verificadas determinadas condições, de poderem usufruir de uma pensão de velhice antes de completada a idade legal de reforma.
5095	REFORMADO	Indivíduo que, tendo cessado o exercício de uma profissão, por decurso de tempo regulamentar, por limite de idade, por incapacidade ou por razões disciplinares, beneficia de uma pensão de reforma.
4475	REGIME DE RENDAS PARA HABITAÇÃO	Sistema de contratos de arrendamento que comporta três tipos: renda livre, condicionada e apoiada.
1341	REGIME DE SEGURANÇA SOCIAL DA FUNÇÃO PÚBLICA	Regime de proteção social aplicável aos trabalhadores da administração pública, central, regional e local.
1973	REMUNERAÇÃO DIRETA ( SALÁRIO E ORDENADO DIRETO )	Engloba o montante ilíquido em dinheiro pago ao trabalhador pelo tempo de trabalho efetuado, o pagamento das horas extraordinárias e do tempo trabalhado em dias de descanso semanal ou feriados, os subsídios por turnos, trabalho noturno, por trabalhos penosos, perigosos e sujos e outros ligados à natureza do posto de trabalho, os prémios de estímulo (produção, rendimentos e outros) e outros prémios e subsídios regulares. Exclui o pagamento das horas remuneradas mas não efetuadas.
4476	RENDA APOIADA	Regime de renda cujo valor é calculado com base na taxa de esforço aplicada ao agregado/família do arrendatário e que tem por limite um preço técnico correspondente à renda condicionada aplicável à habitação.
2899	RENDA CONDICIONADA	Regime de renda cujo valor inicial do primeiro ou dos novos arrendamentos é estipulado por livre negociação entre as partes, não podendo, no entanto, exceder por mês o duodécimo do produto resultante da aplicação da taxa das rendas condicionadas ao valor atualizado do fogo no ano da celebração do contrato.
2901	RENDA DO ALOJAMENTO	Ver RENDA PARA HABITAÇÃO
5228	RENDA INFERIOR AO PREÇO DE MERCADO	Renda com valor inferior aos valores praticados no mercado e que se enquadra num dos seguintes regimes: renda condicionada, renda apoiada ou atribuída a alojamento facultado por entidade empregadora a preço reduzido.
2900	RENDA LIVRE	Regime de renda cujo valor inicial é estipulado por livre negociação entre as partes.
7076	RENDA PARA HABITAÇÃO	Quantitativo devido mensalmente ao senhorio pela utilização do alojamento/fogo para fins habitacionais.
3641	RENDIMENTO BRUTO	Rendimento recebido antes da dedução do imposto sobre o rendimento, dos impostos regulares sobre o património, das contribuições obrigatórias dos empregados para regimes de Segurança Social e das contribuições dos empregadores para a Segurança Social.
7156	RENDIMENTO EQUIVALENTE	Resultado obtido pela divisão do rendimento de cada agregado pela sua dimensão em termos de "adultos equivalentes", utilizando a escala de equivalência modificada da OCDE.
3640	RENDIMENTO LÍQUIDO	Rendimento depois da dedução do imposto sobre o rendimento, das contribuições obrigatórias dos empregados para regimes de Segurança Social e das contribuições dos empregadores para a Segurança Social.
7157	RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO	Rendimento monetário obtido pelos agregados e por cada um dos seus membros, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social.

7158	RENDIMENTO NÃO-MONETÁRIO	Rendimento obtido pelos agregados através de autoconsumo (bens alimentares e outros de produção própria), autoabastecimento (bens ou serviços obtidos sem pagamento em estabelecimento explorado pelo agregado), autolocação (autoavaliação do valor hipotético de renda de casa pelos agregados proprietários ou usufrutuários de alojamento gratuito), recebimentos em géneros e salários em espécie.
3643	RENDIMENTO PREDIAL	Valor a receber pelo proprietário de um ativo não produzido corpóreo para remunerar o facto de o pôr à disposição de outrem.
1349	RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO	Prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.
7159	RENDIMENTO TOTAL	Soma do rendimento monetário com o rendimento não monetário.
3642	RESIDÊNCIA PRINCIPAL/HABITUAL	Alojamento que constitui a residência de pelo menos um agregado familiar durante a maior parte do ano, ou para onde um agregado tenha transferido a totalidade ou maior parte dos seus haveres.
1355	SEGURANÇA SOCIAL	Conjunto de sistemas e subsistemas de direito exercido nos termos estabelecidos na Constituição, nos instrumentos internacionais aplicáveis e na Lei de Bases da Segurança Social.
1355	SEGURANÇA SOCIAL	Conjunto de sistemas e subsistemas de direito exercido nos termos estabelecidos na Constituição, nos instrumentos internacionais aplicáveis e na Lei de Bases da Segurança Social.
1396	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO	Prestação social pecuniária que garante o pagamento de indemnizações ou prestações pré-fixadas ao trabalhador que seja vítima de um acidente de trabalho ou aos seus herdeiros.
7416	SERVIÇO CÍVICO	Serviço que se traduz na participação em tarefas úteis e necessárias à coletividade e que é exclusivamente de natureza civil.
7417	SERVIÇO COMUNITÁRIO	Ver SERVIÇO CÍVICO
2405	SITUAÇÃO NA PROFISSÃO	Relação de dependência ou independência de um indivíduo ativo no exercício da profissão, em função dos riscos económicos em que incorre e da natureza do controlo que exerce na empresa.
3630	SUBARRENDATÁRIO DO ALOJAMENTO	Pessoa do agregado/família que arrenda o alojamento na sua totalidade ou em parte, mediante o pagamento de uma retribuição periódica a outra entidade ou pessoa não pertencente ao agregado/família e que é o arrendatário desse alojamento.
2884	SUBCONTRATAÇÃO DIRETA	Contratação direta de profissionais de uma determinada atividade que trabalham por conta própria.
3630	SUBLOCATÁRIO OU SUBARRENDATÁRIO	Condição em que um elemento do agregado arrenda o alojamento, na sua totalidade ou em parte, mediante o pagamento de uma retribuição periódica, a outra entidade ou indivíduo, não pertencente ao agregado, que por sua vez é locatário desse alojamento.
6202	SUBSÍDIO À FORMAÇÃO	Financiamento público atribuído a entidades do setor público, privado, social ou cooperativo para promover ou realizar ações de formação profissional.
1360	SUBSÍDIO DE ACOMPANHAMENTO ( PARAMILOIDOSE )	Prestação pecuniária de montante igual ao suplemento de grande inválido do Regime Geral de Segurança Social, concedida aos doentes que sofram de um incapacidade funcional igual ou superior a 70% ou que tenham impossibilidade de locomoção e necessitem, em ambos os casos, da ajuda permanente de uma terceira pessoa.
1361	SUBSÍDIO DE ADOÇÃO	Prestação pecuniária, substitutiva do rendimento de trabalho por motivo de adoção de menor de 3 anos, concedidos ao adotando, por um período máximo de 60 dias e de montante equivarado ao subsídio de maternidade.
1364	SUBSÍDIO DE DESEMPREGO	Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que reúnem, na generalidade, as seguintes condições: terem sido trabalhadores por conta de outrem, durante, pelo menos, 540 dias de trabalho com o correspondente registo de remuneração num período de 24 meses imediatamente anterior à data de desemprego; tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho; estejam em situação de desemprego involuntário; estejam inscritos nos centros de emprego; contribuam sobre salários não.
1429	SUBSÍDIO DE DOENÇA	Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores em caso de doença. É atribuída nos termos da pensão de invalidez (ver pensão de invalidez).
1367	SUBSÍDIO DE FUNERAL	Prestação pecuniária concedida por uma só vez pelo falecimento de familiares ou do próprio beneficiário, como compensação das despesas com o funeral. É atribuído aos beneficiários dos regimes que são definidos para a prestação "Abono de Família".

1367	SUBSÍDIO DE FUNERAL	Prestação pecuniária única de montante fixo concedida ao beneficiário, que visa compensar despesas de funeral, pelo falecimento de familiares - cônjuge, descendentes ou equiparados e ascendentes a cargo ou descendentes que confirmam direito ao Subsídio Mensal Vitalício e nas situações relativas a fetos ou nados-mortos. É atribuído aos beneficiários de todos os regimes, exceto do Regime Não Contributivo ou Equiparados e beneficiários do esquema obrigatório do Regime Contributivo.
1368	SUBSÍDIO DE LAR	Prestação pecuniária regular concedida aos beneficiários casados ou a viver maritalmente, e aos solteiros, separados, divorciados ou viúvos, com descendentes a cargo com direito ao abono de família, do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Seguros, destinada a apoiar a família na parte de encargos com a manutenção do lar(*).
1426	SUBSÍDIO DE RENDA ( COMPENSAÇÃO DE RENDA DE CASA )	Prestação concedida aos beneficiários dos Serviços Sociais ( Guarda Fiscal e Forças Armadas ).No caso da Guarda Fiscal, o beneficiário não pode ser proprietário de propriedade urbana na localidade onde tem o seu domicílio necessário. No caso das Forças Armadas, a atribuição do subsídio é condicionada pelo rendimento per capita do agregado familiar do beneficiário. A nível de assistência na doença, as prestações dos cuidados de saúde são atribuídas nos termos dos regulamentos da ADSE.
1372	SUBSÍDIO DE RENDA DE CASA ESPECIAL DE CARÊNCIA	Subsídio de renda de casa atribuído aos arrendatários que, estando a receber subsídio de renda de casa ou subsídio de renda de casa especial para deficientes ou que nunca tenham recebido (por não reunirem anteriormente as restantes condições), por motivo de desemprego, doença ou outro, provem que as suas condições económicas tenham sofrido alteração que determine agravamento significativo da sua situação financeira.
1373	SUBSÍDIO DE RENDA DE CASA ESPECIAL PARA INQUILINOS DEFICIENTES	Subsídio de renda de casa atribuído a deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%,cujo montante é determinado caso a caso.
1374	SUBSÍDIO DE RENDA DE CASA GERAL	Subsídio de renda de casa atribuído aos agregados familiares que para além de se encontrarem nas condições genéricas de atribuição deste subsídio, tenham num determinado ano rendimentos iguais ou inferiores aos limites indicados em tabelas e rendas iguais ou superiores aos limites indicados também nas mesmas tabelas. O montante é variável em função do valor da renda, dos rendimentos, dos limites estabelecidos por lei para estas duas variáveis e da dimensão do agregado familiar e a sua determinação apoia-se em tabelas publicadas anualmente.
1375	SUBSÍDIO MENSAL VITALÍCIO	Prestação pecuniária mensal atribuída aos descendentes ou equiparados dos beneficiários ou do cônjuge, com idade superior a 24 anos e que se encontrem nalguma das situações condicionantes da bonificação do subsídio familiar a crianças e jovens deficientes, não podendo, contudo, beneficiar da pensão social de invalidez. O montante é igual ao da pensão social do regime não contributivo.
1377	SUBSÍDIO PARA ASSISTÊNCIA A FILHO	Prestação pecuniária concedida à mãe ou ao pai trabalhadores na situação de impedimento do exercício da atividade laboral determinada pela necessidade de prestar assistência inadiável e imprescindível aos filhos, em caso de doença ou acidente medicamente certificados e nos seguintes termos: a) a menor de 12 anos ou, independentemente da idade, a filho com deficiência ou doença crónica, por um período máximo de 30 dias, seguidos ou interpolados, em cada ano civil ou durante todo o período de eventual hospitalização; b) a maior de 12 anos, por um período máximo de 15 dias, seguidos ou interpolados, em cada ano civil. A estes períodos
2890	SUBSÍDIO PARA ASSISTÊNCIA A FILHO COM DEFICIÊNCIA OU DOENÇA CRÓNICA	Prestação pecuniária concedida à mãe ou ao pai trabalhadores na situação de impedimento para o exercício de atividade laboral determinada pela necessidade de prestar assistência a filho com deficiência ou doença crónica por um período até seis meses, prorrogável até ao limite de quatro anos, nas seguintes condições: a) o filho viver em comunhão de mesa e habitação com o beneficiário; b) o outro progenitor ter atividade profissional e não exercer o direito ao respetivo subsídio pelo mesmo motivo ou estar impossibilitado de prestar a assistência.
4776	SUBSÍDIO PARA ASSISTÊNCIA A NETO	Prestação pecuniária concedida à avó ou ao avô trabalhadores durante o período de impedimento para o exercício de atividade laboral, nas seguintes modalidades de prestações garantidas: a) assistência em caso de nascimento de neto, correspondente a um período até 30 dias consecutivos após o nascimento de neto que resida com o beneficiário em comunhão de mesa e habitação e seja filho de adolescente menor de 16 anos; b) assistência a neto menor ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica, pelo período correspondente aos dias

7622	SUBSÍDIO PARENTAL ALARGADO	Prestação pecuniária concedida à mãe ou ao pai trabalhadores, ou a ambos alternadamente, na situação de exercício de licença parental alargada para assistência a filho integrado no agregado familiar, impeditiva do exercício de atividade laboral, por um período até três meses, desde que gozado imediatamente após o período de concessão do subsídio parental inicial ou subsídio parental alargado do outro progenitor.
7618	SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL	Prestação pecuniária concedida à mãe e ao pai trabalhadores por um período até 120 ou 150 dias consecutivos, consoante a opção dos progenitores, e cujo gozo pode ser partilhado após o parto. Aos períodos indicados são acrescidos 30 dias consecutivos nas situações de partilha da licença, no caso de cada um dos progenitores gozar, em exclusivo, um período de 30 dias consecutivos, ou dois períodos de 15 dias consecutivos, após o período de gozo de licença parental inicial exclusiva da mãe. No caso de nascimentos múltiplos, aos períodos previstos acrescem 30 dias por cada criança.
1361	SUBSÍDIO POR ADOÇÃO	Prestação pecuniária concedida a candidatos a adotantes na situação de adoção de menor de 15 anos, impeditiva do exercício de atividade laboral, exceto no caso de se tratar de adoção de filho do cônjuge do beneficiário ou da pessoa com quem o beneficiário viva em união de facto. O subsídio corresponde ao subsídio parental inicial com as devidas adaptações.
1378	SUBSÍDIO POR ASSISTÊNCIA DE TERCEIRA PESSOA	Prestação pecuniária mensal que visa compensar o acréscimo de encargos familiares e é atribuída: a) aos beneficiários com descendentes ou equiparados com direito a subsídio familiar, a crianças e jovens com bonificação por deficiência ou ao subsídio mensal vitalício, que se encontrem numa situação de dependência por causas exclusivamente imputáveis à deficiência (sem usufruírem do subsídio de educação especial); b) aos pensionistas de sobrevivência, invalidez ou velhice do regime geral da Segurança Social que se encontrem em situação de dependência.
1379	SUBSÍDIO POR DOENÇA ( COM EXCLUSÃO DA TUBERCULOSE )	Prestação pecuniária compensatória do rendimento do trabalho perdido em função da incapacidade temporária para o trabalho, concedida aos beneficiários ativos.
2893	SUBSÍDIO POR FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Prestação pecuniária de montante variável concedida aos descendentes ou equiparados dos beneficiários de qualquer regime de Segurança Social, exceto alguns grupos do Regime de Seguro Social Voluntário e beneficiários do esquema obrigatório do Regime Geral dos Trabalhadores Independentes, destinada a compensar os encargos resultantes da aplicação de formas específicas de educação especial a crianças e jovens deficientes de idade não superior a 24 anos, designadamente à frequência de estabelecimentos particulares com fins lucrativos ou cooperativos ou entidade fora do estabelecimento, também com fins lucrativos. O montante corresponde à diferença entre a mensalidade devida ao estabelecimento ou ao educador e a comparticipação familiar, dependendo esta da situação de cada um.
1380	SUBSÍDIO POR MORTE	Prestação pecuniária concedida por uma só vez aos familiares (cônjuges e ex-cônjuges, descendentes ou equiparados e ascendentes) dos beneficiários por morte deste. Na falta daqueles, tem direito a este subsídio outros parentes, afins ou equiparados em linha direta até ao 3º grau da linha colateral. No regime geral o montante é regra geral, igual a seis meses de salário médio, (incluindo o RSV) que corresponde a 1/24 do salário global dos dois anos civis com remunerações mais elevadas dentro dos cinco que antecedem a última entrada de contribuições. No regime especial de segurança social das atividades agrícolas o montante do subsídio por morte é igual a quatro meses da remuneração média calculada nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 109/2009.
1402	SUBSÍDIO POR MORTE	Prestação pecuniária única concedida às pessoas de família a cargo dos aposentados por morte destes. À concessão do subsídio é aplicável o regime fixado na lei para os subsídios por morte dos funcionários em atividade. O montante é igual a seis meses de pensão do aposentado ou vencimento do funcionário no ativo.
1432	SUBSÍDIO POR MORTE	Prestação pecuniária concedida por uma só vez aos familiares pela morte do trabalhador. O montante é calculado nos termos do regulamento do Regime Geral da Segurança Social, ou igual à importância mensalmente recebida pelo falecido, a título de vencimento, ou pensão de doença ou invalidez, conforme o que se mostre, no caso concreto, mais favorável ao beneficiário.

1381	SUBSÍDIO POR RISCOS ESPECÍFICOS	Prestação pecuniária concedida à mãe trabalhadora na situação de impedimento para o exercício de atividade laboral determinada pela existência de risco específico para a beneficiária grávida, puérpera e lactante que desempenhe trabalho noturno ou esteja exposta a agentes, processos ou condições de trabalho, que constituam risco para a sua segurança e saúde nos termos definidos na lei. O subsídio é concedido durante o período necessário para prevenir o risco e pela impossibilidade de o empregador lhe conferir outras tarefas.
1382	SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE	Subsídio de doença concedido em condições idênticas ao motivado por outras doenças exceto que não há período de espera nem limite de duração e que os montantes são de 80% ou 100% da remuneração de referência, conforme o beneficiário tenha a seu cargo, respetivamente, até dois ou mais familiares.
1383	SUBSÍDIO SOCIAL DE DESEMPREGO	Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que na situação de desemprego involuntário tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho, estejam inscritos nos centros de emprego e reúnam ainda as seguintes condições: tenham esgotado os prazos de concessão do subsídio de desemprego ou tenham sido trabalhadores por conta de outrem, durante pelo menos 180 dias, com o correspondente registo de remunerações, num período de 12 meses imediatamente anterior à data do desemprego, desde que o agregado familiar dos beneficiários não disponha de rendimentos mensais per capita superiores a 80% do valor da remuneração mínima estabelecida por lei para o setor em que desenvolvia a sua atividade.
5432	TAXA DE JURO BONIFICADA	Taxa de juro reduzida segundo determinados parâmetros legais (ficando esse diferencial por conta do Estado), em resultado de situações específicas dos agregados como sejam o nível de rendimento, a idade, deficiência, cidadãos emigrantes ou outras situações definidas por lei.
7160	TAXA DE RISCO DE POBREZA	Proporção da população cujo rendimento equivalente se encontra abaixo da linha de pobreza definida como 60% do rendimento mediano por adulto equivalente.
7161	TAXA DE RISCO DE POBREZA ANTES DE TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS	Proporção da população cujo rendimento equivalente, antes de transferências sociais, se encontra abaixo da linha de pobreza.
7162	TAXA DE RISCO DE POBREZA APÓS TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS	Proporção da população cujo rendimento equivalente, após transferências sociais, se encontra abaixo da linha de pobreza.
5238	TAXA DE SANEAMENTO	Taxa que incide sobre os prédios urbanos servidos pela rede de saneamento básico (esgotos domésticos) ou nos casos em que não o esteja, tenha condições para vir a estar. Esta taxa é a contrapartida da conservação da rede de saneamento básico executada pelo município. O seu valor faz parte da tabela de taxas e outras receitas do município, e é calculada em função dos m3 de água faturada.
1548	TITULAR DO ALOJAMENTO	Pessoa residente no alojamento na qualidade de proprietário, arrendatário, subarrendatário ou qualquer outra condição de ocupação do alojamento familiar.
5729	TRABALHADOR A TEMPO INTEIRO	Trabalhador cujo período de trabalho tem a duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional e ainda aqueles cujo período normal de trabalho é superior a 75% da duração normal de trabalho aplicável no estabelecimento, podendo o limite percentual ser mais elevado por força da convenção coletiva.
304	TRABALHADOR A TEMPO PARCIAL	Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.
1754	TRABALHADOR COM CONTRATO A TERMO	Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: a) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; b) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da atividade, tarefa ou obra, cuja conclusão é prevista no contrato de trabalho.
1798	TRABALHADOR COM CONTRATO PERMANENTE	Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho sem termo ou de duração indeterminada.
2411	TRABALHADOR FAMILIAR NÃO REMUNERADO	Indivíduo que exerce uma atividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo contudo seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.

3013	TRABALHADOR INDEPENDENTE	Indivíduo que se encontra registado junto das autoridades fiscais enquanto unidade económica distinta e tributável sujeita a impostos adequados, cuja forma de prestação de trabalho não obriga a empresa empregadora aos encargos sociais correspondentes e/ou cuja relação contratual não está regulada pela legislação geral de trabalho aplicável aos trabalhadores por conta de outrem.
1801	TRABALHADOR OCASIONAL	Indivíduo com contrato a termo, cujo trabalho não tem periodicidade definida, ocorrendo esporadicamente sem carácter de continuidade, não sendo cíclico ao longo dos anos.
2412	TRABALHADOR POR CONTA DE OUTRÉM	Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.
2413	TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA	Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.
1805	TRABALHADOR TEMPORÁRIO	Indivíduo que celebra com uma empresa de trabalho temporário um contrato de trabalho temporário, pelo qual se obriga a prestar a sua atividade profissional a utilizadores, a cuja autoridade e direção fica sujeito, mantendo, todavia, o vínculo jurídico-laboral à empresa de trabalho temporário, sendo por esta remunerada.
7163	TRANSFERÊNCIAS MONETÁRIAS PAGAS A OUTROS AGREGADOS	Todas as transferências regulares, em dinheiro, pagas a outros agregados residentes ou não residentes no país.
3645	TRANSFERÊNCIAS MONETÁRIAS RECEBIDAS DE OUTROS AGREGADOS	As transferências monetárias recebidas de outros agregados domésticos privados correspondem a todas as transferências regulares, em dinheiro, recebidas de outros agregados residentes ou não residentes no país. Em particular, inclui as remessas feitas por emigrantes ou empregados estabelecidos com carácter permanente no estrangeiro (ou trabalhando no estrangeiro por um período de um ano ou superior). Inclui também casos em que um dos pais paga uma contribuição para a ajuda nas despesas dos filhos (excetuando as pensões de alimentos) que não residem com ele e que estão a cargo de outrem (normalmente o outro progenitor). Exclui transferências a título excecional e irregular, como heranças.
7165	TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS EM SENTIDO LATO	Inclui pensões provenientes de planos individuais, privados ou públicos (prestações de velhice e sobrevivência) e outras transferências sociais relativas a família, educação, habitação, doença/invalidez, desemprego, combate à exclusão social.
7164	TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS, EXCLUINDO PENSÕES	Inclui os apoios à família, educação, habitação, doença/invalidez, desemprego, combate à exclusão social.
559	TRATAMENTO	Ato terapêutico realizado num doente por um profissional de saúde.

## X. Classificações

- Lista de classificações utilizadas:

<b>Código</b>	<b>Designação (versão)</b>	<b>Sigla</b>
V00017	Código da divisão administrativa (distritos/municípios/freguesias)	
V00081	Classificação Internacional Tipo da Educação, 1997 - Níveis de Educação	CITE 1997
V00083	Código postal	
V00153	Sexo	
V00180	Tipologia Sim/Não	
V00225	Zonas densamente povoadas, medianamente povoadas e pouco povoadas	
V00293	Lista de abreviaturas dos tipos de via	
V00294	Lista de abreviaturas dos títulos	
V00295	Lista de abreviaturas dos tipos de edifícios	
V00296	Lista de abreviaturas dos caracterizadores de alojamento	
V00305	Sexo (difusão HM)	
V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa – PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	
V00460	ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	ISO alpha 2
V01984	Geografia, Censos de 2011 (21/03/2011) (distrito a subsecção)	
V00554	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3	CAE Rev. 3
V00785	Níveis de educação - variante 12	
V00786	Níveis de educação (iniciados) - variante 14	
V00906	Composição do agregado doméstico privado (ICOR)	
V00907	Regime de ocupação do alojamento	
V00910	Escalões de idades (0-17; >=65) variante 13	
V01163	Quintis de rendimento	
V01244	Escala de intensidade laboral anual (ICOR 1)	
V01245	Escala de intensidade laboral anual (ICOR 2)	
V01246	Condição perante o trabalho (ICOR 2)	
V01636	Razões para não ter efetuado a consulta médica, o exame ou o tratamento	
V01641	Regime fiscal dos trabalhadores por conta própria	
V01642	Escala de opinião 26 (positivo – nulo, não sabe/não responde)	
V01646	Lista de periodicidades (ICOR) - variante 1	
V01647	Escala de opinião 27 (encargos com o alojamento, observação)	
V01648	Escala de opinião 28 (grande dificuldade – grande facilidade, observação)	
V01651	Escalões mensais de renda/ prestação de crédito à habitação (ICOR, €)	
V01652	Escalões de rendimentos anuais de capital (ICOR, €)	
V01653	Escalões de valor de imposto municipal sobre imóveis (ICOR, €)	
V01654	Escalões de valor anual do autoconsumo alimentar (€)	
V01655	Razões para ter trabalhado menos de 30 horas por semana	
V01656	Escalões do valor anual das remunerações em espécie	
V01658	Documentos que dispõe para responder sobre os rendimentos por conta outrem	
V01659	Documentos que dispõe para responder sobre os rendimentos por conta própria	
V01936	Situação do alojamento, 2009	
V01937	Resultado do contacto/entrevista, 2009 (indivíduo)	
V02013	Classificação internacional tipo de profissões, 2008	CITP- 08.COM
V02014	Classificação Portuguesa de Profissões, 2010 (CPP 2010)	CPP 2010
V02102	Situação do agregado face à vaga anterior - variante 1	

V02103	Resultado do contacto/entrevista (agregado doméstico, ICOR) - variante 1	
V02105	Escala de opinião 37 (muito bom – não sabe/não responde)	
V02108	Regimes da protecção social (ICOR)	
V02109	Razões para mudar de trabalho	
V01657	Lista das Prestações Sociais	
V02187	Tipos de alojamento (ICOR 2)	
V02448	Condição perante o trabalho (ICOR 4)	
V02533	Situação na profissão – variante 11	
V00263	Classificação de Estado Civil, 2003	
V02717	Itens de privação material em falta	
V03093	Condição perante o trabalho (ICOR 5)	
V03094	Regime de ocupação do alojamento (ICOR 3)	
V03095	Regime de renda de habitação	
V03096	Condições de partilha de uso no interior do alojamento	
V03097	Razões para a inexistência de equipamentos	
V03098	Tipologia sim/não (sim; o agregado não teve pagamentos regulares a fazer)	
V03099	Frequência dos atrasos	
V03101	Tipologia sim/não (sim, teria que reduzir muitas das despesas habituais; não, não teria que reduzir as despesas habituais)	
V03102	Resultado do contato/entrevista (indivíduo, ICOR 2)	
V03104	Grau de severidade das limitações na realização de tarefas	
V03105	Ocorrência de consulta com um médico/dentista	
V03106	Tipos de respondente (3)	
V03107	Escalões de pessoal (1-10; não sabe, mas mais de 10 pessoas)	
V03137	Retenção na fonte e contribuições para a Segurança Social	
V03138	Entidade do Estado pagadora das contribuições sociais	
V03139	Apresentação individual/conjunta da declaração de rendimentos	
V03140	Membros do agregado que permanecem no mesmo alojamento da vaga anterior	
V03141	Motivo da saída do alojamento	
V03142	Situação de emprego no ano anterior	
V03143	Motivo da entrada para o agregado	
V03144	Tipos de contrato de trabalho - variante 9	
V03145	Tipologia sim/não (houve pagamento adicional - não apresentou a declaração de rendimentos)	
V02137	Centros de recolha do INE	
V02686	Lista de níveis de educação/cursos extintos, 2012 (lista cumulativa)	
V03204	Tipos de remuneração em espécie	
V03205	Tipos de remuneração adicionais	
V03206	Tipos de custos (ICOR)	
V03207	Tipos de proveitos (ICOR)	
<b>Classificações utilizadas em variáveis derivadas</b>		
V03169	Lista de países (ICOR)	
V03170	Regions (NUTS)	
V03171	Registo do contacto no endereço	
V03172	Situação da entrevista ao agregado face à base de dados	
V03173	Situação do indivíduo face à amostra	
V03174	Situação do indivíduo no agregado (ICOR 2)	
V03175	Situação do indivíduo no agregado (ICOR 3)	
V03176	Situação do respondente	
V03177	Situação dos dados	

V03178	Tipos de entrevista (2)	
V03179	Regime de ocupação do alojamento (ICOR 4)	
V03180	Tipologia sim/não (ICOR - tratamento médico)	
V03181	Tipologia sim/não (ICOR - tratamento dentário)	
V03182	Escalões de pessoal ao serviço (1;>=50)	
V03183	Tipos de contrato de trabalho (ICOR)	
V03184	Mudança na situação profissional do indivíduo	

## XI. Siglas e abreviaturas

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Extensão</b>
4674	AAS	Amostragem Aleatória Simples
2148	AM 2001	Amostra-Mãe 2001
5151	CE	Comissão Europeia
5152	CE	Conselho Europeu
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
4091	DCN	Departamento de Contas Nacionais
4099	DES	Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais
2140	DES/CV	Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/ Serviço de Estatísticas das Condições de Vida
4492	DMET	Documento Metodológico
3236	DMSI	Departamento de Metodologia e de Sistemas de Informação
4615	DREM	Direção Regional de Estatística da Madeira
3136	DRI	Departamento de Recolha de Informação
6418	EUA	Estados Unidos da América
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatística das Comunidades Europeias
5519	EU-SILC	European Union-Statistics on Income and Living Conditions
6262	GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
7319	GPIE	Gestão de Processos de Inquéritos por Entrevista
5520	ICOR	Inquérito às Condições de Vida e Rendimento
7308	IDEF	Inquérito às Despesas das Famílias
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
3171	IVE	Imputation and Variance Estimation
6261	MEE	Ministério da Economia e Emprego
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
2144	SAS	Statistical Analysis System
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
5676	SPSS	Statistical Package for the Social Sciences
4589	SREA	Serviço Regional de Estatística dos Açores
7169	UA	Unidade de Alojamento
4238	UE	União Europeia

Nota: Por indicação do DMSI, não se incluem nesta listagem as siglas/abreviaturas utilizadas nas fontes dos conceitos que fazem parte deste documento metodológico.

## XII. Bibliografia

Description of target variables: cross sectional and longitudinal, EU-SILC 065 (2013 operation), Luxembourg, EUROSTAT
Documento Metodológico - Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR), INE, Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/Condições de Vida, 2012.
Manual do Entrevistador - Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR), INE, Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/Condições de Vida, 2012.
Regulamentos (CE) n.º 322/97 de 17 de fevereiro, do Conselho, relativo às estatísticas comunitárias e n.º 1101/2008 de 22 de outubro, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à transmissão de informações abrangidas pelo segredo estatístico ao Serviço de Estatística das Comunidades Europeias;
Regulamento (CE) n.º 1177/2003 de 16 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo às estatísticas do rendimento e das condições de vida na Comunidade (EU-SILC);
Regulamento (CE) n.º 1980/2003 de 21 de outubro, que aplica o regulamento n.º 1177/2003 no que respeita às definições;
Regulamento (CE) n.º 1981/2003 de 21 de outubro, que aplica o regulamento n.º 1177/2003 no que respeita aos aspetos do trabalho de campo e aos procedimentos de imputação;
Regulamento (CE) n.º 1982/2003 de 21 de outubro, que aplica o regulamento n.º 1177/2003 no que respeita às normas de amostragem e de monitorização;
Regulamento (CE) n.º 1983/2003 de 7 de novembro, que aplica o regulamento n.º 1177/2003 no que respeita à lista de variáveis-alvo primárias;
Regulamento (CE) n.º 28/2004 de 5 de janeiro, que aplica o regulamento n.º 1177/2003 no que diz respeito ao conteúdo pormenorizado dos relatórios de qualidade intercalar e final;
Regulamento (CE) n.º 16/2004 da Comissão, de 6 de janeiro, que aplica o Regulamento n.º 1177/2003 no que respeita à lista de 2005 das variáveis-alvo secundárias relativas à “transmissão intergeracional da
Regulamento (CE) n.º 13/2005 da Comissão, de 6 de janeiro, que aplica o Regulamento n.º 1177/2003 no que respeita à lista de 2006 das variáveis-alvo secundárias relativas à “participação social”;
Regulamento (CE) n.º 315/2006 da Comissão, de 22 de fevereiro, que aplica o Regulamento n.º 1177/2003 no que respeita à lista de 2007 das variáveis-alvo secundárias referentes às “condições de alojamento”;
no que respeita à lista de 2008 das variáveis-alvo secundárias relativas ao “endividamento e à exclusão financeira”;
Regulamento (CE) n.º 362/2008 do Conselho, de 14 de abril, que aplica o Regulamento n.º 1177/2003 no que respeita à lista de 2009 das variáveis-alvo secundárias relativas à “privação material”;
Regulamento (CE) n.º 646/2009 da Comissão, de 23 de julho, que aplica o Regulamento n.º 1177/2003 no que respeita à lista de 2010 das variáveis-alvo secundárias relativas à “partilha de recursos no seio do agregado doméstico privado”;
Regulamento (UE) n.º 481/2010 da Comissão, de 1 de junho, que aplica o Regulamento n.º 1177/2003 no que respeita à lista de 2011 das variáveis-alvo secundárias relativas à “transmissão intergeracional de desvantagens sociais”;
1177/2003 no que respeita à lista de 2012 das variáveis-alvo secundárias relativas às “condições de alojamento”;
Regulamento (EU) n.º 62/2012 da Comissão, de 24 de janeiro, que aplica o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 no que respeita à lista de 2013 das variáveis-alvo secundárias relativas ao bem-estar;
Regulamento (EU) n.º 112/2013 da Comissão, de 7 de fevereiro, que aplica o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 no que respeita à lista de 2014 das variáveis-alvo secundárias relativas à privação material.